



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 98

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 153

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA

29 3 Cta.-Circ nº 320 11.05.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 320

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 19-7-4 - PROAGRO - Comunicamos que as instituições financeiras devem recolher ao Banco Central, até 31.05.79, o valor que apresentar a conta "4.07.42.00.5 - RECEBIMENTOS DO PROAGRO" no balanço de dezembro/78.

2. O recolhimento será feito por cheque, mediante guia na forma do modelo anexo, através da representação regional do Banco Central que jurisdicionar a sede ou matriz da instituição financeira ou diretamente a este Departamento, quando localizada em área de nossa jurisdição.

3. O atraso do recolhimento sujeita a instituição financeira às penalidades do MCR 18-1-8.

Brasília (DF), 11 de maio de 1979

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

José Brandt Silva

CHEFE

ANEXO

(modelo de guia de recolhimento do PROAGRO)

GUIA DE RECOLHIMENTO - PROAGRO/79

O BANCO
através do incluso cheque nº, recolhe ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, consoante recomendação da Carta-Circular nº 320, de 11.05.79, a importância de Cr\$ (por extenso), valor do saldo apresentado em seu balanço de dezembro/1978 na conta "4.07.42.00.5 - RECEBIMENTOS DO PROAGRO", correspondendo:

- ao adicional de 1% a.a. Cr\$

- às multas de 10% a.m. Cr\$

..... de de 1979.

(carimbo e assinatura)

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 3.5.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304238/78 - MARANGHELLO, BARCELLOS - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.
De Cr\$612.000,00 para Cr\$6.000.000,00
Instrumentos de 27.3.78 e 4.4.79.

-Instalação de Dependência - Alteração Contratual:

3304238/78 - MARANGHELLO, BARCELLOS - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.
Em Novo Hamburgo (RS)
Instrumentos de 27.3.78 e 4.4.79.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7150456/79 - MARKET S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
Adotada a denominação: "DIG S/A - DISTRIBUIDORA IRMÃOS GUIMARÃES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS".
A.G.E. de 11.12.78.

DESPACHOS DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 7.5.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Instalação de Dependência:

3305307/79 - BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S/A.
Em Curitiba (PR)
Reunião do Conselho de Administração de 21.2.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Instalação de Dependência Administrativa:

3304862/78 - NOROESTE DO BRASIL S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Em Cuiabá (MT)
Reunião de Diretoria de 14.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Instalação de Dependência - Alteração Contratual:

4400333/79 - KARTEL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
No Rio de Janeiro (RJ)
Instrumento de 19.3.79.

7631581/79 - SHARP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Em Campinas (SP)
Instrumento de 14.3.79.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral	Cr\$ 560,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.860,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Sector de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 3.5.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Transferência de Dependência:

7151918/79 - BANCO BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S/A.
De Fortaleza (CE) para Salvador (BA)
Reunião de Diretoria de 27.3.79.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 27 DE 10 DE MAIO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolveu nesta data, autorizar a sociedade "DIVISA S.A. - CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS" (C.G.C. - MF. nº 30.280.184/0001-51), sediada na capital do Estado do Rio de Janeiro, a exercer as atividades mencionadas nos artigos 16, 23 e 24 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Roberto Teixeira da Costa
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 1.430, DE 9 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprova o pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1976, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de

abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1976, resolve:

Dispensar o Agente Administrativo Teófilo Auler, matrícula nº 2.031.237, da Função Integrante das Categorias de Dileção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Orientação e Coordenação, da Divisão de Legislação do Pessoal, da Diretoria do Pessoal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de junho de 1979. — *Maurício Couto Cesar*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 237 de 11 de maio de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL

O ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação de competência, como instrumento de descentralização administrativa, facultada pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e regulamentada pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968, torna-se necessária para assegurar maior rapidez às decisões, em última instância, dos recursos interpostos nos processos originários de auto de infração,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar competência à Chefe do Gabinete do Superintendente, DRA. NILZA LUDOLF DE ALMEIDA FREIRE para, além das suas atribuições previstas no art. 22 do Regimento Interno da SUNAB, decidir, em última instância, os recursos interpostos em processos originários de auto de infração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas a Portaria SUNAB nº 410, de 28 de junho de 1974 e demais disposições em contrário.

LAUÇO CARVALHO
Superintendente

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G-19 DE 14 DE MAIO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Delegar competência ao Coordenador Regional da SUDEPE, no Estado do Amazonas para movimentar os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 048/78, firmado entre esta Autarquia e a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUPRAMA, em 11 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, objetivando a construção do posto flutuante de desembarque de pescado em Manaus-AM.

PORTARIA Nº P-58 DE 14 DE MAIO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Dispensar VITOR JOSÉ DOCA, da função de confiança de Coordenador Regional, código LT-DAS-101.1, da Coordenadoria Regional da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca no Estado do Piauí, para a qual foi designado pela Portaria nº 107 de 15 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 23 subsequente.

PORTARIA Nº P-59 DE 14 DE MAIO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar SATURNINO DE MOURA NETO, Médico Veterinário, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional, código LT-DAS-101.1 da Coordenadoria Regional da SUDEPE em Teresina-PI, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, alterado pela Portaria nº 559, de 19 de abril de 1978 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

JOSÉ UBIRAJARA GOMES DE SOUZA TIMM
Superintendente

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-68 DE 14 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Conceder dispensa, a pedido, ao servidor JOSÉ BONIFÁCIO GALVÃO, matrícula nº 1895812, da função de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal desta Autarquia, para a qual foi designado pela Portaria P-082-B, de 20.09.78, a partir de 08 de maio de 1979.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEP

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 409, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria número 695, de 24 de julho de 1978, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1978, nos termos das diretrizes constantes da Portaria número 925, de 25 de setembro de 1978, promoveu o discrimine administrativo da Gleba Jacundá, encerrado o procedimento constante do processo INCRA - CEAT-T(1)DF número 886-78;

Considerando, finalmente, a proposta apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, resolve:

I - Aprovar os trabalhos do procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE-CEAT-17, referente à "Gleba Jacundá", localizada no Município de Jacundá e Moju, Estado do Pará, com área de aproximadamente 172.000 ha (cento e setenta e dois mil hectares), consoante o Termo de Encerramento acostado às folhas 1816 a 1818 do processo acima referido.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria número 695, de 24 de julho de 1978, ficando, consequentemente, desativada a aludida Comissão Especial.

PORTARIA Nº 410, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 dos mesmos mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Araguacema - Sexta Etapa - Lote 09", situada no Município de Dois Irmãos, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às folhas 08 do processo INCRA-PFG número 1.070 de 1978;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às folhas 13-15, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposta apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA-PFG número 1.070 de 1978, resolve:

I - Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 2.922.200,00ha (dois mil, novecentos e vinte e nove hectares e vinte ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei número 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento Araguacema - Sexta Etapa - Lote 09", situada no Município de Dois Irmãos, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste (CR-04), com as seguintes características e confrontações: — "Partindo do marco 01, cravado na margem direita do Ribeirão C-5, de Coordenadas Geográficas 48°57'3" longitude W e 09°07'18" latitude S; daí, segue limitando com o lote 18 deste Loteamento, no rumo de 89°15'00"SE e distância de 1.205,00m até o marco 02, cravado na nascente da grota da Divisa; daí, segue limitando com o lote 16 deste

Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 19°45'00"SE — 2.265,00m; ... 83°00'00"NE — 715,00m 52°00'00"SE — 805,00m, passando pelos marcos 3, 4 até o marco 06 de Coordenadas Geográficas 48°55'35" longitude W e 09°08'09" latitude S; daí, segue limitando com o lote 15 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 29°15'00"SO — 335,00m; 42°00'00"SO — 1.200,00m, passando pelo marco 6 até o marco 3 do lote 13, de Coordenadas Geográficas 48°55'54" longitude W e 09°08'53" latitude S; daí, segue limitando com o lote 13 deste Loteamento no rumo de 42°00'00"SO e distância de 1.575,00m até o marco 7, cravado na margem esquerda do Córrego do Casa de Pedra; daí, segue o citado Córrego abaixo pela mesma confrontação numa distância de 1.000,00m até o marco 8, cravado em sua margem direita; Loteamento no rumo de 80°45'00"SO e distância de 1.345m até o marco 7 do lote 10 deste Loteamento; daí, segue limitando com o citado lote no rumo de 80°45'00"SO e distância de 420,00m até o marco 9, cravado na margem esquerda do Córrego Mumbuca; daí, segue o citado Córrego acima pela mesma confrontação numa distância de 800,00m até o marco 10, cravado em sua margem direita; daí, segue confrontando ainda com o lote 10 nos seguintes rumos e distâncias: ... 71°00'00"SO — 315,00m; 89°15'00"SO — 1.060,00m, 84°00'00"SO — 425,00m, passando pelos marcos 4 e 3 do lote 10 até o marco 3 do lote 6, de Coordenadas Geográficas 48°58'32" longitude W e 09°10'49" latitude S; daí, segue limitando com o lote 07 deste Loteamento no rumo de 21°00'00"NE e distância de 995,00m até o marco 4 do lote 08, de Coordenadas Geográficas 48°58'36" longitude W e 09°09'52" latitude S; daí, segue limitando com o lote 08 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 60°00'00"SE — 1.310,00m, 20°15'00"NE — 795,00m, 60°00'00"NO — 1.305,00m, passando pelos marcos 3 do lote 08, 11 até o marco 12, de Coordenadas Geográficas 48°58'33" longitude W e 09°09'23" latitude S; daí, segue limitando com o lote 7 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 60°30'00"NE — 1.000,00m; ... 35°13'00"NE — 1.680,00m, passando pelo marco 13 até o marco 14, cravado na margem esquerda da Grota da Serra; daí, segue pela citada Grota abaixo pela mesma confrontação numa distância de 2.200,00m até sua confluência com o Ribeirão Cipo; daí, segue o citado Ribeirão acima numa distância de 5.200,00m e limitando com os lotes 38 do Loteamento Araguacema - Oitava Etapa e 18 deste Loteamento até encontrar o ponto inicial da descrição deste lote. A área contida nos limites acima descritos é de 2.922.200,00ha (dois mil, novecentos e vinte e nove hectares e vinte ares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT, Antônio Pêlo Duarte, CREA 1924 - Quarta Região e fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, bem como folhas Planimétricas copiadas pela PROSPEC na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000 tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

II - Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste (CR-04-J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA número 22, de 7 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 28 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás. — Paulo Yokota, Presidente.

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Lote 40 - Loteamento 3 - Barreiras - 3.ª Etapa, fls. 213", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Primeiro Ofício, serventia do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, anexada às fls. 05 do Processo INCRA-PF-Gurupi número 1121-78;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado de Goiás, constantes às fls. 11-12, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA-PFG n.º 1121-78, resolve:

I — Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.021,0206 ha (um mil e vinte e um hectares, dois ares e cinco centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, com a denominação de "Lote 40 - Loteamento 3 - Barreiras - 3.ª Etapa - Folhas 2", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR-04, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 1, cravado nas confrontações dos lotes 39, 38 e 27 deste Loteamento; daí segue limitando com o último no rumo de 48°44'NO e distância de 2.148,30m até o marco 2; daí segue limitando com o lote 21 deste Loteamento Três Barreiras 3.ª Etapa Folha 1, no rumo de 41°19'NE e distância de 310,90m; daí segue limitando com o lote 13 do Loteamento Três Barreiras 3.ª Etapa Folha 1, no rumo de 41°08'NE e distância de 3.691,17m, até o marco 4; daí segue limitando com o lote 41 deste Loteamento, no rumo de 49°03'SE e distância de 828,84m até o marco 5; daí segue limitando com o lote 42 deste Loteamento no rumo de 49°05'SE e distância de 2.116,31m, até o marco 6; daí segue limitando com o lote 39 deste Loteamento no rumo de 51°21'SO e distância de 4.095,82m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II — Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA n.º 22 de 7 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás. — Paulo Yokota.

PORTARIA N.º 412, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento n.º 3 — Lagoa Formosa — Lote 23", situada no Município de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, anexada às fls. 3 do processo INCRA-PF-Gurupi número 1.112-78;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAAG, constantes às fls. 12-14, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor

do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA-PF-Gurupi número 1112-78, resolve:

I — Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.141,0000 ha (um mil, cento e quarenta e um hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento n.º 3 — Lagoa Formosa — Lote 23", situada no Município de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 11, no rumo de 49°44'17" e distância de 2.900,00m até o marco 47, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 11°50'18", Longitude Oeste: 49°44'17"; daí segue limitando com o lote 21 deste loteamento no rumo de 49°00' e a distância de 3.934,00m até o marco 42 do lote 21 deste loteamento, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 11°48'22", Longitude Oeste: 49°11'; daí segue limitando com o lote 24 deste loteamento, no rumo de 180°00' e a distância de 2.900,00m até o marco 47, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 11°50'18", Longitude Oeste: 49°44'17"; daí segue limitando com os lotes 26 e 25 deste Loteamento, no rumo de 270°00' e as respectivas distâncias de 1.515,50m e 2.418,50m, passando pelo marco 46, até o marco 45 de coordenadas geográficas Latitude Sul: 11°50'52", Longitude Oeste: 49°43'55"; daí segue limitando com o lote 22, deste loteamento no rumo de 360°00', e a distância de 2.900,00m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 1.141,0000 ha (um mil, cento e quarenta e um hectares) tomando-se como referência folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1957, bem como planta na escala de 1:45.000, elaborada em 01-03-57, pelo RT. Edilberto Nascimento — CREA 2.323-4. Região.

II — Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA n.º 22 de 7 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás. — Paulo Yokota.

PORTARIA N.º 413, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei n.º 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Lago Grande n.º 2, Lotes 62, 64, 65, 66 e 67", situada no Município de Alvorada, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada, Estado de Goiás, anexada às fls. 05 do processo INCRA-CR-04/PFG N.º 467-77;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado de Goiás, constantes às fls. 13 e 14-15, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/PFG número 467-77, resolve:

I — Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 472,0535 ha (quatrocentos e setenta e dois hectares, cinco ares e trinta e cinco centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento Lago Grande, n.º 2, Lotes nú-

meros 62, 64, 65, 66 e 67", situada no Município de Alvorada, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste CR-04, com as seguintes características e confrontações:

— "Partindo do marco 01 cravado na confrontação com o lote 63; daí segue confrontando com este, no rumo de 13° 22'26"SE, 1.404,27m até o marco 2, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 12°24'48" Longitude Oeste: 49°04'37"; daí segue confrontando-se com o lote 56 no rumo de 76°40'44"SW, 1.758,14m, até o marco 3 de coordenadas geográficas Latitude Sul: 12°25'14" Longitude Oeste: 49°05'37"; daí segue confrontando com o lote 61 no rumo de 13°19'21"NW, 2.048,99m, até o marco 4; daí segue pela mesma confrontação no rumo de 13° 17'39"NW, 765,10m, até o marco 6, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 12°23'49" Longitude Oeste: 49°05'40"; daí segue confrontando com o lote 68 nos seguintes rumos e distâncias: 76°37'21" NE, 1.202,49m, 13°18'51"SE, 760,47m, 78° 19'21"SE, 521,84m, 76°36'32"NE, 701,88m respectivamente, passando pelos marcos 6, 7, 8 até o marco 9, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 12°24'02" Longitude Oeste: 49°04'34"; daí segue confrontando com o lote 69 no rumo de 13° 20'49"SE e distância de 428,15m, até o marco 10, de coordenadas geográficas Latitude Sul: 12°24'15" Longitude Oeste: 49°04'29"; daí segue confrontando com o lote 63 no rumo de 76°28'05"SW, e distância de 620,89m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II — Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA n.º 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria n.º 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada, Estado de Goiás.

PORTARIA N.º 414, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre as áreas denominadas "Gleba Estivado A" e "Gleba Estivado B", situadas no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, conforme certidões negativas fornecidas pelo Cartório de 1.º Ofício da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, anexadas às folhas 12 e 15 do Processo INCRA-PF-Diamantino — número 178-78;

Considerando que sobre os referidos imóveis não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAI, da Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, e pelo Serviço de Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado de Mato Grosso, constantes às folhas 10 e 11, 13 e 14, 19 a 21 do processo acima referido;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA/FF — Diamantino — número 178-78, resolve:

I — Arrecadar, como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio da União, a área de, aproximadamente, 9.320 ha (nove mil trezentos e vinte hectares) e 930 ha (novecentos e oitenta hectares), abrangidas pelos efeitos do Decreto-lei número 1.164, de 1.º de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com as denominações de "Gleba Estivado A" e "Gleba Estivado B", situadas no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na circunscrição judiciária da Comar-

ca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Mato Grosso — CR-13, com as seguintes características e confrontações:

"Gleba Estivado A"

— "Partindo do ponto "01", situado na foz do Córrego das Antas no Rio Arinos, segue o rio acima, margem esquerda, num percurso de 10.000m, até o ponto "02" de Coordenadas Geográficas: 55°59'33" WGR e 14°19'5" S, em comum com o MP II, das terras de Lázaro Modesto da Rocha; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 66°45'SW e 3.200m, até encontrar o ponto "03" de Coordenadas Geográficas: 56°01'14" WGR e 14°20'26"S; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 09°28'SE e 3.122m, até o ponto "04" de Coordenadas Geográficas: 56°00'50" WGR e 14°22'09"S, em comum com o MP IV, das terras de Lázaro Modesto da Rocha, próximo a margem esquerda do Ribeirão Estivado; daí, segue este acima, pela citada margem num percurso de 5.500 m, até encontrar o ponto "05" de Coordenadas Geográficas: 56°02'45" WGR e 14°24'01"S, em comum com o MP III, das terras de Rosalvo Francisco de Meira; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 31°30'NW e 400m, até encontrar o ponto "06" de Coordenadas Geográficas: 56°02'55" WGR e 14°24'00"S; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 89°11'NW e 2.960m, até encontrar o ponto "07" de Coordenadas Geográficas: 56°04'32" WGR e 14°23'52"S; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 58°00'SW e 2.500m, até encontrar o ponto "08" de Coordenadas Geográficas: 56°05'47" WGR e 14°24'37"S, em comum com o MP VI das terras de Rosalvo Francisco de Meira e MP I das terras de Lázaro Modesto da Rocha; daí, por uma linha reta ao rumo de 21°21'NE e 5.120m, até encontrar o ponto "09" de Coordenadas Geográficas: 56°04'45" WGR e 14°22'03"S; daí, por uma linha reta, ao rumo de 28° 42'NW e 1.180m, até encontrar o ponto "10" de Coordenadas Geográficas: 56°05'10" WGR e 14°21'26"S; daí, por uma linha reta, ao rumo de 45°42'NW e 1.290m, até encontrar o ponto "11" de Coordenadas Geográficas: 56°05'38" WGR e 14°20'55"S, em comum com o MP IV, das terras de Lázaro Modesto da Rocha, situado nos limites das terras de Benedito Joaquim Soares; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 71°45'NE e 600m, até encontrar o ponto "12" de Coordenadas Geográficas: 56°05'18" WGR e 14°20'50"S, em comum com o MP IV das terras de Benedito Joaquim Soares; daí, segue por uma linha reta ao rumo de 03°15' NW e 2.200m, até encontrar o ponto "13" de Coordenadas Geográficas: 56°05'20" WGR e 14°19'39"S, na confluência de um córrego sem denominação, com o Córrego das Pedras; daí, segue o citado córrego abaixo, pela sua margem direita; continuando com o Córrego das Antas, ainda pela margem direita, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro, num percurso de 16.500m.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 9.320 ha (nove mil, trezentos e vinte hectares), tomando-se como referência a carta Planimétrica do RADAMBRASIL, folhas SD-21-Z-A, na escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAMBRASIL em 1976, redenhada na escala 1:50.000.

Gleba Estivado B"

"Partindo do ponto "1" de Coordenadas Geográficas: 56°07'21" WGR e 14°18'55" S, em comum com o MP II, das terras de Benedito Joaquim Soares; daí, segue por uma linha reta ao rumo de 18° 15' SE e 1.550m, até o ponto "02" de Coordenadas Geográficas: 56°07'14" WGR e 14°19'46"S, em comum com o MP II das terras de Lázaro Modesto da Rocha, situado nos limites das terras de Benedito Joaquim Soares; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 43°45'SW e 4.477m, limitando com as terras de Lázaro Modesto da Rocha, até encontrar o ponto "03" de Coordenadas Geográficas: 56°08'52" WGR e 14°21'32"S, em comum com o MP I das terras de Lázaro Modesto da Rocha, próximo a Rodovia BR-163, margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, km 192, daí, segue a citada rodovia, pela sua margem direita, até encontrar o ponto "04" de Coordenadas Geográficas: 56°08'29" WGR e 14°18'54"S, nos limites da Fazenda São João, próximo ao km 198,

na BR-163; daí, segue por uma linha reta, ao rumo de 90°00'NE e 2.060m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 980 ha (novecentos e oitenta hectares), tomando-se como referência a carta Planimétrica do RADAMBRASIL, folhas SD-21-Z-A na escala de 1:250.000.000, publicada pelo Projeto RADAMBRASIL em 1976, redenhada na escala 1:50.000.

II — Determinar a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional de Mato Grosso, CR-13-J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA número 22, de 07 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula das aludidas áreas, em nome da União, junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 415 DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 do mesmo mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa Folha 2 — Lote 49", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis, do Distrito Judiciário de Araguaçu, Estado de Goiás, anexada às fls. 5 do Processo INCRA-PF-Gurupi número 1.148, de 1978;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, constantes às fls. 9-11, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA-PF-CURUPI número 1.148-78, resolve:

I — Arrecadar, com terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 366,6608 ha (trezentos e sessenta e seis hectares, sessenta e seis ares e oito centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei número 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa — Folha 2 — Lote 49", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, na circunscrição Judiciária da Comarca de São Miguel do Araguaçu, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04), com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 1, cravado nas confrontações dos lotes 56 do Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa — Folha 3, e 48 deste Loteamento; daí, segue limitando com o último nos seguintes rumos e distâncias: 70°27'NO — 992,69m, 39°02'NO — 971,06m, passando pelo marco 2 até o marco 3; daí segue limitando com lote 50 deste Loteamento no: seguintes rumos e distâncias 48°06'NE — 1.558,25m, 12°47'NE — 876,05m, passando pelo marco 4, até o marco 5; daí segue limitando com os lotes 53 e 55 do Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa — Folha 3, no rumo de 58°34'SE e distância de 1.470,54m até o marco 6; daí segue limitando com o lote 56 do Loteamento Três Barreiras 3ª Etapa Folha 3, no rumo de 25°27'SO e distância de 2.280,53m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II — Determinar a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA número 22, de 7 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Formoso do Araguaçu, Comarca de Gurupi, Estado de Goiás. — Paulo Yokota, Presidente

1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Araguaçu, Estado de Goiás. — Paulo Yokota.

PORTARIA Nº 416 DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Lagoa Formosa — número 3, Lotes 14 e 15", situada no Município de Formoso do Araguaçu, Estado de Goiás, conforme certidões negativas fornecidas pelos Cartórios de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Cristalândia e do Distrito Judiciário de Formoso do Araguaçu, Estado de Goiás, anexadas às fls. 2-3, do processo INCRA-CR-04-PFG, número 1.111, de 1978;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União, SPU, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado de Goiás, IDAGO, constantes às fls. 12 a 14, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA-CR-04-PFG número 1.111, de 1978, resolve:

I — Arrecadar, com terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 2.000 ha (dois mil hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei número 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de Loteamento Lagoa Formosa número 3, Lotes 14 e 15", situada no município de Formoso do Araguaçu, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR-04, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 23 do lote 2, deste loteamento, de coordenadas geográficas latitude Sul: 11°44'58", longitude Oeste 49°41'09", daí segue limitando com lote 13, deste loteamento no AZ, de 135°00', e distância de 4.840,00m até o marco 24 de coordenadas geográficas latitude Sul: 11°46'18", longitude Oeste 49°38'44"; daí segue limitando com o loteamento Gameleira número 13 fl. B no AZ, 225°00', e as respectivas distâncias de 2.066,12m, passando pelo marco 27 até o marco 43 de coordenadas geográficas latitude Sul: 11°46'18", longitude Oeste 49°40'04"; daí segue limitando com os lotes 21, 19, deste loteamento no AZ, 315°00', e as distâncias 2.218,00m, 2.622,00m, passando pelo marco 30 até o marco 31 do lote 19, deste loteamento de coordenadas geográficas latitude Sul: 11°46'18", longitude Oeste 49°42'18", daí segue limitando com os lotes 16, 1 e 2 deste loteamento no AZ número 45°00", nas distâncias de 240,00m, 1.828,12m, 2.066,12m, passando pelos marcos 29, 26, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II — Determinar a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA número 22, de 7 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Formoso do Araguaçu, Comarca de Gurupi, Estado de Goiás. — Paulo Yokota, Presidente

PORTARIA Nº 417 DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa — folha 1 — lote 16", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e do Registro de Imóveis, do Distrito Judiciário de Araguaçu, Estado de Goiás, anexada às fls. 5 do processo INCRA-PF-Gurupi número 1.150-78;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, constantes às fls. 11-13, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA-PF-Gurupi número 1.150-78, resolve:

I — Arrecadar, com terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 730,9054 ha (setecentos e trinta hectares, noventa ares e cinquenta e quatro centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei número 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento Três Barreiras — 3ª Etapa — folha 1, lote 16", situada no Município de Araguaçu, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de São Miguel do Araguaçu, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04), com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 1, cravado nas confrontações dos lotes 08,09 e 11 deste Loteamento; daí segue limitando com o último nos seguintes rumos e distâncias: 30°08'SO — 1.060,84m, 34°56'SE — 1.549,85m, passando pelo marco 2 até o marco 3; daí segue limitando com o lote 17 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias 35°51'SO — 2.017,05m, 54°31'SE — 406,40m, passando pelo marco 4 até o marco 5; daí segue limitando com o lote 23 deste Loteamento no rumo de 26°18'SO e distância de 2.376,87m até o marco 6; daí segue limitando com o lote 24 deste Loteamento, no rumo de 42°52'NO e distância de 1.084,38m até o marco 7; daí segue limitando com o lote 22 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 30°15'NE — 618,78m, 10°47'NE — 2.187,45m, passando pelo marco 8 até o marco 9; daí segue limitando com o lote 15 deste Loteamento, no rumo de 30°06'NE e distância de 747,71m até o marco 10, cravado na margem esquerda do Córrego do Mamão; daí segue limitando, numa distância aproximada de 1.050,00m até o marco 11, cravado em sua margem direita; daí segue ainda pela mesma confrontação no rumo de 24°35'NE e distância de 1.474,17m, até o marco 12; daí segue limitando com o lote 8 no rumo de 84°25'SE e distância de 1.120,88m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II — Determinar a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04-J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA número 22, de 7 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria número 407, de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Araguaçu, Estado de Goiás. — Paulo Yokota, Presidente

PORTARIA Nº 418 DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei número 6.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos meses e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Loteamento Marianópolis — Gleba 2 — folha 1-2 — Lotes 32, 62, 63 e 64", situada no Município de Araguacema, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Araguacema, Estado de Goiás, anexada às fls. 7 do Processo INCRA-PF-Gurupi número 374-78;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, constantes às fls. 13-14 e 16-17, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no Processo INCRA-PF-Gurupi número 374-78, resolve:

I — Arrecadar, com terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 6.514,0910 ha (seis mil, quinhentos e quatorze hectares, nove ares e dez centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei número 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "Loteamento Marianópolis — Gleba 2 — folha 1-2 — Lotes 32, 62, 63 e 64", situada no Município de Araguacema, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Araguacema, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste, CR-04 com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 1, cravado na confluência do Ribeirão Prata com o Rio do Coco, nas confrontações do Loteamento Marianópolis Gleba 1 e lote 1, deste Loteamento; daí segue Ribeirão Prata acima e limitando com os lotes 1 e 52 deste Loteamento até o marco 2, cravado em sua margem direita de Coordenadas Geográficas; longitude Oeste 49°43'31" e latitude Sul 09°54'43"; daí segue limitando ainda com o lote 52 no rumo de 28°24'NE e distância de 1.957,00m até o marco 1; daí segue limitando com o lote 36 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 15°28'08'SE — 675,68m, 82°18'50'NE — 892,32m, passando pelo marco 5 até o marco 4; daí segue limitando com os lotes 35, 34 e 33 deste Loteamento, no rumo de 16°30'SE e distância de 2.844,27m até o marco 3, cravado na margem direita do Ribeirão Prata de Coordenadas Geográficas; longitude Oeste 49°41'57" e latitude Sul 09°55'40"; daí segue por este abaixo limitando com o lote 61 deste Loteamento até o marco 2, cravado em sua margem esquerda de Coordenadas Geográficas longitude Oeste 49°42'04" e latitude Sul 09°56'46"; daí segue limitando ainda com o lote 61, no rumo de 00°00'S e distância de 3.581,00m até o marco 3; daí segue limitando com o lote 60 deste Loteamento, no rumo de 00°00'S e distância de 3.330,48m até o marco 4, cravado na margem direita do Rio do Coco, de Coordenadas Geográficas longitude Oeste 49°42'04" e latitude Sul 09°56'25"; daí segue por este abaixo limitando com o Município de Plum, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 6.514,0910 ha (seis mil, quinhentos e quatorze hectares, nove ares e dez centiares), tomando-se como referência a folha planimétrica copiada pela PROSPEC, na escala de 1:100.000 com base em fotografia; na escala de 1:45.000, tomadas de 1963 a 1967 e publicadas em 1968, bem como Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.7.73 pelo RT.

Joaquim Ferreira Coimbra, CREA 21/TD — 1ª Região, e fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IGADGO.

II — Determinar a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenação Regional do Centro-Oeste (CR-04/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA n.º 22, de 7 de janeiro de 1977, e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria n.º 407, de 26 de abril de 1977, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaçu, Estado de Goiás. — Paulo Yokota

PORTARIA N.º 420, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 10.870-78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 617.164.003.050, localizado no Município de Lins no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 66, de 23 de abril de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Parque Residencial Xingu", com 291 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazendinha", com área de 29.1281 hectares, cadastrado sob o código 617.164003.050-0 localizado no Município de Lins, Estado de São Paulo, de propriedade de Garavelo Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de agosto de 1977, registrada sob a Matrícula n.º R3-M-31, Livro n.º 2, datada de 23 de agosto de 1977, no Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Lins, Estado de São Paulo e Averbação R3-M-31, datada de 13 de março de 1978 no Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Lins, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 29.1281 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Paulo Yokota.

PORTARIA N.º 421, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 7.092-77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 613.045.001.708-9, localizado no Município de Jardinópolis no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 69 de 2 de maio de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Sítios de Recreio Vale do Rio Pardo", com 13 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Sítio Vale do Rio Pardo", com área de 9.8914 hectares, cadastrado sob o código 613.045.001.708-9, localizado no Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de João Baptista Beraido e esposa, nos termos da Escritura de Doação em Avanço de Legítima datada de 26 de fevereiro de 1962, registrada sob a Transcrição número 19.543, Livro 3-T, fls. 230, datada de 16 de março de 1962, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batatais, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 9.8914 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Paulo Yokota.

PORTARIA N.º 422, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 388-79, referentes ao Projeto de Loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 617.059.375.845-6, localizado no Município de Bauru no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução número 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP número 68, de 30 de abril de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Chácara Arco-Íris", com 12 lotes, para fins de Sítios de Recreio a ser executado no imóvel denominado Fazenda São João, com área de 25.4535ha cadastrado sob o código 617.059.375.845-6, localizado no Município de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade de Teruko Nakashima, nos termos Matrícula R-1 4.186, datada de 25 de março de 1977 e Averbação 2-4.186, datada de 30 de outubro de 1978, todas do Livro 2 de Registro Geral do Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 25.4535 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei número 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PORTARIA N.º 423, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 8357-78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 622.060.001.074-5, localizado no Município de Igaratu no Tietê no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP número 67, de 30 de abril de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Pousada Imperial do Tietê", com 76 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Sítio Santa Catarina", com área de 11.0594 hecta es, cadastrado sob o código 622.060.001.074-5, localizado no Município de Igaratu do Tietê, Estado de São Paulo, de propriedade de Osvaldo Martins nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 20 de janeiro de 1978, registrada sob a Matrícula número 1471, Livro número 2, datada de 13 de março de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 11.0594 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei número 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PORTARIA N.º 424, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 2590-78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em parte do imóvel cadastrado sob o código 930.202.003.395-8, localizado no Município de Goiânia no Estado de Goiás;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 65 de 25 de abril de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Estância Vista Alegre", com 51 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado Fazenda Retiro, com área de 60.2992 hectares, cadastrado sob o código 939.202.003.395-8 localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, de propriedade de José Alves Toledo Filho, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 12 de julho de 1973, registrada sob a matrícula número 171, Livro n.º 02, Registro Geral, fls. 001, datada de 25 de fevereiro de 1978, no Cartório de 3.ª Zona Imobiliária da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, que abrangerá a área de 46.9401 hectares, observando-se um remanescente de 13.3591 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei n.º 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PORTARIA N.º 425, DE 14 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA-CR-13 número 2.435-78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 904.031.018.948-9 localizado no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 63 de 24 de abril de 1979, resolve:

I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Sítios de Recreio So-Lar", com 28 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Buriti", com área de 38.0000 hectares, cadastrado sob o código 904.031.018.948-9, localizado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, de propriedade de José Figueiredo Cunha nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de abril de 1978, registrada sob a Transcrição número 6.931, folhas 197 Livro 2-T, datada de 5 de maio de 1978 no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Capital, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 38.0000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei número 4.771-65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PORTARIA N.º 426, DE 10 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA-CR-08 número 9037-78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 619.078.001.074-1, localizado no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo;

Considerando a petição formulada por Victor Manoel Frattini solicitando a reaprovação do loteamento "Recanto Areia Branca" aprovado pela Portaria INCRA n.º 1216 datada de 5 de outubro de 1977; em virtude do projeto ter sido modificado para atender exigências da CETESB — Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto número 59.428-66 e Instrução n.º 17-A-77, resolve:

I — Cancelar a Portaria INCRA número 1216, datada de 5 de outubro de 1977 que aprovou o projeto de loteamento para a formação de 20 Sítios de Recreio, denominado "Recanto Areia Branca" em nome de Victor Manoel Frattini e esposa, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 619.078.001.074-1 que abrangerá a área de 13.9512 hectares, desmembrada da área total de 29.4840 hectares, observando-se um remanescente de 15.5328 hectares, localizado no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo;

II — Aprovar o projeto de loteamento denominado "Recanto Areia Branca" com 19 lotes para fins de Sítios de Recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR-08 n.º 9037-78, a ser executado no imóvel denominado "Estância Santo Antonio", com área 29.4840 hectares, cadastrado sob o código 619.078.001.074-1, localizado no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, de propriedade de Victor Manoel Frattini e esposa nos termos da matrícula número 1532, folha 01, datada de 14 de junho de 1977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 13.9687 hectares;

tares, observando-se um remanescente de 15.513 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei número 4.771-66 — Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado terá que ser inscrito no Registro Geral

de imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

III — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Paulo Yokota*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE MAIO
DE 1979

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Francisco dos Santos, Agente de Portaria, TP-1209, referência 17, classe C, matrícula número 2.240.122, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Processo número 04742-79). — *Jair Xavier Guimarães*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere a letra "j", artigo 18, do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial número 507, de 16 de outubro de 1975 (*Diário Oficial* de 4 de novembro de 1975), resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 item II e 178, item I, letra "a", da Lei número 1.711-52, com a redação dada pela Lei número 6.481-77 e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras "a" e "b", da Lei número 6.182-74, a Marciano Reis Cadete, matrícula número 1.675.803, no cargo de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus, Código M-402.3C, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Maranhão (Processo número 309-79). — *Astrozozino Santos*.

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere a letra "j", artigo 18, do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial número 507, de 16 de outubro de 1975 (*Diário Oficial* de 4 de novembro de 1975), resolve:

Nº 135 — Dispensar, a partir de 16 de março de 1979, Hildene de Luna Freire Moraes — Agente Administrativo, Código SA-801C, da função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria número 137-78.

Nº 136 — Dispensar Maria do Socorro Araújo Barros — Agente Administrativo, Código SA-801B, da função de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria número 6-77.

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 137 — Designar Maria do Socorro Araújo Barros, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801B, do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Código DAI-111.3, do Departamento de Administração desta Escola, de acordo com o Decreto número 78.095, de 19 de julho de 1976.

Nº 138 — Designar Renilde Santos Napoleão, ocupante do emprego de Agente Administrativo SA-801B, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer

a função de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, Código DAI-111.2, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração desta Escola, de acordo com o Decreto número 78.095, de 19 de julho de 1976. — *Ronald da Silva Carvalho, Diretor*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

(*) PORTARIA Nº 0000-1016-066, DE 19
DE MARÇO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974 e o Regimento Interno da Escola, resolve:

Designar Hilda Maria Pinheiro Soares, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe B, para exercer a partir de 20 de março de 1979, a função de Assistente do Chefe do Departamento de Pessoal, código DAI-112.3. — *Platão L. A. da Fonseca*.

(*) N. da D. Pb. — Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 26-4-79.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 141-79-GD, DE 4 DE
MAIO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria número 512-MEC, de 16 de outubro de 1975,

Considerando o pedido de aposentadoria formulado pela servidora junto ao INPS, conforme consta no processo número 46/20949588, do Posto de Aposentadoria, resolve:

Rescindir, para fins de aposentadoria, o contrato de trabalho de Rute Bandeira de Vasconcelos Silva, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", da Tabela Permanente desta Escola, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 01659, série 284, a partir de 1 de maio de 1979. — *Amaro Henrique Barbosa de Albuquerque*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 221, DE 7 DE MAIO
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 180, letra "a" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sylvio Dias de Medeiros matrícula número 2.071.386, no cargo de Contramestre, Código ART-706.4, Classe "C", Referência 28, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.438 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 12 do Decreto 72.912, de 10-10-73, e tendo em vista o disposto na alínea "b", item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e, ainda, o constante do Processo nº 013360-78,

Resolve designar Eloisa Maria da Costa Pereira, Professor Assistente, Código

LT-M-401.4, da Tabela Permanente da U.F.G.O., em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Faculdade de Medicina, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Anestesiologia da Divisão de Serviços Médicos Auxiliares do Hospital das Clínicas, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver ineficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Médico, Código 901, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.224, de 18-1-78, publicado no D.O.U. de 19 de janeiro de 1978. — *Prof. José Cruciano de Araújo*

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 420 — Excluir Vitorio Nishimura, Wakivino Martins dos Anjos e Joaquim Rodrigues de Oliveira, da Portaria nº 96, de 30 de janeiro de 1979, que admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Técnico em Radiologia, Código LT-1003.A, Referência 24, candidatos habilitados em concurso público. (Proc. DASP nº 007351-78).

Nº 421 — Excluir Araci Rodrigues dos Santos e Odete Moraes Reis, da Portaria nº 233, de 19 de fevereiro de 1979, que admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-1001.A, Referência 24, candidatos habilitados em concurso público. (Proc. DASP nº 022135-78). — *Fausto Rodrigues Valle*

PORTARIA Nº 442, DE 9 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP número 003458-79, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista no emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-1001.A, Referência 24, a seguinte candidata habilitada em concurso público:
Irene Oliveira Araújo — Fausto Rodrigues Valle

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP nº 022135-78, resolve:

Excluir os constantes da relação abaixo, da Portaria nº 1465-78, que admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, candidatos habilitados em concurso público:

Antonio Eustáquio Barcelos
Neir Maria Silva de Oliveira
Pedro Nicomedes de Resende
José Gonçalves Pereira
Marearida Alves Borges
Otmar Estau de Sena
Adriano Ribamar de Sousa
Maria Luisa Machado Frazão
Venturil Santos
Valdeci Ribeiro da Silva — *Fausto Rodrigues Valle*

PORTARIA Nº 573, DE 25 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP nº 4.810-79, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-1001.A, Referência 24, a seguinte candidata habilitada em concurso público:

Claudina Mósena — *Fausto Rodrigues Valle*

PORTARIA Nº 529, DE 26 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 003234-79, resolve:

Designar Orlando Luiz de Sousa, Técnico de Radiologia, Código LT-1003.A, Referência 24, integrante da Tabela Permanente da U.F.G.O., para, na forma do que dispõe o Decreto número 81.224, de 14 de novembro de 1950, operar direta e habitualmente com Raios X, no Serviço de Raios X do Hospital das Clínicas, com efeito a partir de 19 de março de 1979. — *Fausto Rodrigues Valle*

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 536 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, item I, artigo 102, item II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 78, §§ 1º e 2º, artigo 178, item II, do artigo 181, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de efetivo exercício, Jorge Bernardino de Moura, Matrícula nº 2.379.887, no cargo de Motorista Oficial, Código 1201.B, Referência 21, do Quadro Permanente da U.F.G.O., com efeito a partir de 15 de fevereiro do corrente.

Nº 537 — Resolve declarar vago o cargo de Laboratorista, Código 1005.B, Referência 27, do Quadro Permanente da U.F.G.O., ocupado por João dos Reis Arantes, Matrícula nº 2.379.882, tendo em vista o seu falecimento, ocorrido em 9 de abril de 1979, conforme Certidão de Óbito nº 75, expedida pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Gupá-GO.

Nº 538 — Dispensar, a pedido, Cícero das Mercês da Cunha Porto, Procurador Autárquico, Código 1103.B, Referência 45, do Quadro Permanente da U.F.G.O., da Função de Confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, Código DAS-101.1, a partir de 1º de maio do corrente. — *Fausto Rodrigues Valle*

PORTARIAS DE 8 DE MAIO
DE 1979

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP nº 022135-78, resolve:

Nº 572 — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Silvia Maria de Oliveira
Bento Dias Rosa
Nilse Garcia Santos
Elenice Alves Barros

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP nº 022135-78, resolve:

Nº 573 — Excluir os constantes da relação abaixo, da Portaria nº 233-78, que admite, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, candidatos habilitados em concurso público:

Lázaro Marinho
Maria das Graças Lopes de Araújo
Narcizo Pereira Fé Filho
Celso Otávio de Carvalho — *Fausto Rodrigues Valle*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

REITORIA
PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, combinados com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações dadas pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

Nº 1.196, de 30/04/79 - IRMA LIDIA ROMANN DE SOUZA, matrícula nº 2.423.434, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Centro de Microscopia Eletrônica, do Setor de Ciências da Saúde.

Processo nº 10885/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.197, de 30/04/79 - ARCIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.423.952, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 11918/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.198, de 30/04/79 - ANTONIA DOS SANTOS OSTAPIUK, matrícula nº 2.075.451, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 05, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10883/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.199, de 30/04/79 - HERONDINA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 2.195.821, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Departamento de Odontologia Restauradora, do Setor de Ciências da Saúde.

Processo nº 15518/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.203, de 04/05/79 - HEDWIGENS BAJERSKI KRASINSKI, matrícula nº 2.111.606, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10882/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.206, de 04/05/79 - OLIMPIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2.075.246, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 16183/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.207, de 04/05/79 - HELENA MARIA DE FRANÇA MENDES, matrícula nº 1.057.170, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Departamento de Serviços Gerais, da Pró-Reitoria de Administração.

Processo nº 14377/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.208, de 04/05/79 - MARIA LUIZA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 2.424.121, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 05, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10775/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Ocyron Cunha - REITOR

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III e artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações dadas pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

Nº 1.200, de 30/04/79 - JULIA KIENSKI DOS SANTOS, matrícula nº 1.395.578, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 05, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Agrárias.

Processo nº 15520/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.209, de 04/05/79 - MARIA FÁBIA RODRIGUES, matrícula nº 2.111.623, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, ref. 05, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 11919/78.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

Nº 1.210, de 04/05/79 - a NAIR PEREIRA DOS SANTOS REBOLLI, matrícula nº 1.295.269, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.A, ref. 24, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Biológicas.

Processo nº 09915/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.211, de 04/05/79 - a JOÃO MANOEL MARQUESI, matrícula nº 1.295.791, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.A, ref. 24, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Comunicação e Ciências Sociais, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Processo nº 14949/78.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I e artigo 178, item II, combinados com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a partir de 07 de abril de 1979:

Nº 1.212, de 04/05/79 - LUIZ SPERANDIO SOBRINHO, matrícula nº 1.025.387, no cargo de Técnico em Radiologia, código NM-1003.A, ref. 27, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Saúde Comunitária, do Setor de Ciências da Saúde.

Processo nº 004307/79.

Ocyron Cunha - REITOR

Dispensar, de acordo com o artº 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicado subsidiariamente:

Nº 1.049, de 30/03/79 - CECÍLIA CARMEN DE OLIVEIRA PIRAJÁ, do exercício da Função de Confiança de Assessor em Assuntos de Extensão Universitária, código LT-DAS-102.1, Gabinete do Reitor, a partir de 19 de abril do corrente ano.

Ocyron Cunha - REITOR

Dispensar, de acordo com o artº 77, da Lei nº 1.711, de 28

de outubro de 1952:

Nº 1.191, de 30/04/79 - IONE STOEERL DE CAMPOS, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.A, ref. 26, do exercício da Função de Confiança de Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Biblioteconomia, código DAI-111.2, do Setor de Educação, a partir de 17 de março do corrente ano.

Processo nº 004197/79.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artº 75, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nº 1.109, de 11/04/79 - ANTONIO LORI CORDEIRO DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.C, ref. 34, do Quadro Permanente desta Universidade, do exercício da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos, código DAS-101.1, da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa, a partir desta data.

Conceder exoneração, de acordo com o artº 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 13 de março de 1979:

Nº 1.213, de 04/05/79 - a REITOR SEGUNDO GUILHERME MEDINA, ocupante do cargo de Professor Titular, código EC-501, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas, do Setor de Ciências Biológicas.

Processo nº 004108/79.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artº 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, RESOLVE:

Nº 1.190, de 30/04/79 - Designar JOSÉ CLÓVIS PEREIRA BORGES, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, código LT-DAI-111.1, do Departamento de Serviços Gerais, da Pró-Reitoria de Administração, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

Processo nº 004246/79.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.192, de 30/04/79 - Designar ELIANA DO ROCIO GUERRA MACUCO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Biblioteconomia, código LT-DAI-111.2, do Setor de Educação, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

Processo nº 004198/79.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.216, de 11/05/79 - Designar ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos, código LT-DAS-101.1, da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, de que trata o Decreto nº 79.072, de 30 de dezembro de 1976.

Ocyron Cunha - REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo nº 9227/79, resolve:

Nº 0232 - Dispensar HUMBERTO DE SOUZA REVOREDO, mat. 3972, ocupante do emprego de Auxiliar Amante, da função de Chefe da Seção de Contabilidade, DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, a partir de 15 de abril do corrente ano. - Domingos Gomes de Lima - Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976, resolve:

Nº 0233 - Designar JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, mat. 3981, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe "A", ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, a partir de 15 de abril de 1979. - Domingos Gomes de Lima - Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATA DA 344a. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede do Co.F.Econ., situada na Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, no Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima quadragésima quarta sessão ordinária do Conselho Federal de Economia, sob a presidência do Conselheiro Jaime Zantut e com a presença dos Conselheiros Osmar Danilo Don Braga, Hilton Liviero Pezzoni, Joaquim Soter, Gunther Klaus Greeb, Iberê Gilson, Rubélio Queiroz, José Augusto Guimarães, Victório Carlos De Marchi, Luiz Carlos Cordeiro Galvão, Otávio Salgado Ferreira, Mário

Guimarães Nunes Pinto, Waldilson Rodrigues da Cruz e Mauro dos Santos Fluzza, do Co.F.Econ.; Economista Nelson Abbud João, Presidente do Co.R.Econ. 2a.Região-SP; Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira, Presidente do Co.R.Econ. 3a.Região-PE; Economista Luiz Carlos Almeida Parisi, Presidente do Co.R.Econ. 6a.Região-PR; Economista Francisco de Araújo Gomes, Presidente do Co.R.Econ. 1a.Região-RJ; Economista José de Queiroz Mesquita, Presidente do Co.R.Econ. 11a.Região-DF; Economista Henrique Dittmar Filho, Assessor Técnico - Econômico do Co.F.Econ. e Economista Leôsthenes Christino, Presidente do Instituto Brasileiro de Economistas. ABERTURA DOS TRABALHOS - Às três horas o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e agradece a honrosa presença dos Senhores Presidentes Regionais e a do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro dos Economistas. ATA - lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior. EXPEDIENTE - Com a palavra, o Senhor Presidente dá conhecimento a seus Pares dos seguintes expedientes recebidos: ofs.nºs 210 e 211/79, do Co.R.Econ. 4a.Região-RS, acusando e agradecendo pelos expedientes do Co.F.Econ., que enumera. Of.nº 013/79, do Co.R.Econ. 11a.Região-DF, comunicando a ocorrência de prejuízos materiais em dependências do Regional, em razão de alagamento, e solicitando providências cabíveis. Of.nºs 107, 108 e 109/79, do Co.R.Econ. 14a.Região-MT, comunicando o recebimento de ofícios Co.F.Econ. e de cópia da Ata da sessão de 12 de janeiro passado. Of.Circular IGF/GI/Nº 17, da Inspetoria Geral de Finanças, referenciado ao Quadro de Coeficientes de Atualização Monetária, exercício de 1979. Of.nº 59/79, da Associação dos Economistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro, augurando votos de gestão profícua à Administração reeleita do Co.F.Econ. Of.APEDF nº 01/79, da Associação Brasileira dos Economistas do Distrito Federal, encarecendo manifestação do Órgão Federal em favor de Economista. Of.nº 035/79, do Sindicato dos Economistas do Estado de Goiás, dando ciência do recebimento do ofício nº 647/79 e respectivos anexos. Of.nº 1/79, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, firmado pelo Deputado Estevão Torquato da Silva, agradecendo pelos cumprimentos do Co.F.Econ. Informação da Consultoria Jurídica do Conselho Federal, comunicando nova reunião da Comissão de Consultores Jurídicos dos Conselhos de Fiscalização Profissional, para estudo do assunto relacionado à exigibilidade do registro de professores nos Órgãos Seccionais. Publicação Microinforme, Órgão do Conselho Regional de Economista - Paraná, nº 7, janeiro/79. Convite da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para as solenidades de Abertura dos Cursos do Ano Letivo de 1979. Of.nº 79/CFE/GB, do Conselho Federal de Educação, externando agradecimentos pelas sugestões curriculares do Curso de Economia, enviadas pelo Co.F.Econ., que, consoante aduz, foram remetidos à Comissão de Currículos do CFE-MEC. Of.PRE-124/79, da Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., comunicando que foram reeleitos para representar este Órgão no Conselho Fiscal daquela Empresa, até 1980, os Economistas José Rômulo Rifano e Walter Bloise, respectivamente como Membros efetivo e suplente. Publicação do IPEA, intitulado "Literatura Econômica", V.5, nºs 11 e 12/1978 e V.6, nºs 1 e 2/1979. Convite da Associação Profissional dos Economistas do Sul do Estado do Rio de Janeiro, para o coquetel de apresentação da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para o biênio 1979/1980. Of.s/nº da Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil, referenciado ao assunto valor da pensão da Previdência Oficial. Of.nº 143/79-PRES., da Secretaria da Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado de Goiás, comunicando que foram empossados os Vogaís e Suplentes da Junta Comercial daquele Estado, e também eleitos o Presidente e Vice-Presidente Interino do Órgão, até que sejam nomeados os titulares pelo Exmo. Senhor Governador do Estado. Of.nº 008/79, do Co.R.Econ. 19a.Região-RN, solicitando autorização de remessa de cópias dos modelos que compõem o Processo de Prestação de Contas. Of.nº 052/79, do Co.R.Econ. 13a.Região-AM, convidando o Vice-Presidente Iberê Gilson a proferir, naquela cidade, em 6/4/79, palestra aos Economistas que assumiram postos diretivos no atual Governo. Aduz informação de que na oportunidade, será lançada publicação regional das "Normas da Profissão de Economista". O Senhor Presidente abre parêntesis e após consultar o Senhor Vice-Presidente Iberê Gilson e receber a concordância de S.Exa., submete o assunto ao Plenário que, unânime, oficializa o ato de presença do Vice-Presidente em Manaus, como representante do Conselho Federal. Of.nº 003/

79, da Associação dos Economistas do Espírito Santo, participando a eleição e posse da nova Diretoria da Entidade. Telex firmado pelo Economista Gilson Cajueiro de Holanda, agradecendo os atenciosos cumprimentos do Co.F.Econ. pela escolha de seu nome como Secretário do Planejamento de Sergipe. Telex firmado pelo Economista Gilson Teodoro da Silva, solicitando informações sobre posição de processo que trata de sua substituição como Conselheiro Regional da 3a.Região. Of.nº 167/79, do Co.R.Econ. 7a.Região-SC, acusando o recebimento de expedientes diversos e consultando sobre a fixação de data para a realização de Encontro Nacional envolvendo as Faculdades de Ciências Econômicas, consoante proposta da Comissão incumbida de estudar os currículos escolares, face às necessidades do mercado de trabalho. Of.nº 547/79, do Co.R.Econ. 1a.Região-RJ, acusando o recebimento de cópia da Deliberação federal de nº 104/79. Of.nº 317, de 21-03-1979, da IGF-MTB, comunicando que o egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 20-02-1979, julgou regulares as contas dos Conselhos Regionais de Economia (1a. a 18a.Regões), consolidadas pelo Co.F.Econ., relativas ao exercício de 1977. Telex datado de 21/3/79, firmado pelo Economista Ronaldo Correia Farias, justificando seu não comparecimento à reunião do Co.F.Econ. e informando que, por ato de S.Exa. o Senhor Governador do Estado de Alagoas, viu-se mantido na Auditoria Geral do Estado. Of.nº 24/79, do Co.R.Econ. 3a.Região-PE, apresentando sugestão no sentido de ser transmitida às Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás, proposição de que seja recomendada as suas subsidiárias do país, que os respectivos Conselhos Fiscais sejam integrados por representante dos Conselhos Regionais de Economia, e, ainda, que o cargo de Diretor Econômico-Financeiro passe a ser ocupado por Economista devidamente habilitado. Of.nºs 20, 22, 23 e 27/79, do Co.R.Econ. 3a.Região-PE, encaminhando e comunicando, respectivamente: cópia do parecer exarado pelo Conselheiro Boanerges Pessoa Emerenciano, tangenciado ao trabalho elaborado pelo Economista Henrique Dittmar Filho; cópia xerográfica do ofício dirigido ao Exmo. Senhor Governador do Estado, sugerindo a participação dos Economistas nos Colegiados dos diversos Órgãos do Governo de Pernambuco; que o Economista Antonio Airton Benjamin, Conselheiro Suplente do Co.R.Econ., foi eleito 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; que o Regional enviou telegrama ao Exmo. Senhor Senador Jarbas Passarinho, para solicitar sua interfe-rencia junto a Sua Exa. o Senhor Ministro do Trabalho, no sentido do aproveitamento de Economista nas funções de Inspetor de Finanças. Of.nº 169/79, do Instituto Brasileiro dos Economistas, capeando o Boletim nº 4/março-1979 e convidando os Senhores Membros do Conselho para assistir a palestra a ser proferida pelo Dr. Herculano Borges de Fonseca, no Salão do Clube Ginástico Português, no dia 28 de março corrente. Of.nº 120, do Co.R.Econ. 14a.Região-MT, acusando o recebimento e agradecendo as informações prestadas pelo Co.F.Econ. através o ofício nº 796/79. Of.nº 40/79, da Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul, renovando ao Presidente e Vice-Presidente do Co.F.Econ., votos de uma gestão profícua e feliz, plena de grandes realizações. Of.nº 44/79, do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul, agradecendo a participação da reeleição da Presidência do Co.F.Econ. e da constituição do Plenário, para o presente exercício, e formulando votos de uma profícua administração. Of.nº s/nº, datado de 22.03.1979, comunicando a eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade de Economistas de Minas Gerais, sob a presidência do Economista Rubélio Queiroz, no exercício de 1979. Of.nº 54/79, do Co.R.Econ. 13a.Região-AM, agradecendo pelo rematimento de diversos expedientes do Co.F.Econ. Correspondência expedida: Telegramas dirigidos aos Economistas Antonio Fernando Campos, Gilson Cajueiro de Holanda e Marcos Antonio de Melo, Vice-Presidente e Conselheiros do Co.R.Econ. 16a.Região-SE, cumprimentando-os por haverem sido escolhidos, respectivamente, para as funções de Secretário da Fazenda, Secretário do Planejamento e Secretário da Indústria e Comércio do Estado de Sergipe. Telegrama Co.F.Econ. dirigido ao Exmo. Senhor Governador de Sergipe, Dr. Augusto Franco, congratulando-se com S.Exa. pelas nomeações de Economistas em sua equipe de Governo. Of.nº 941/79, endereçado ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio de Pádua Chagas Freitas, cumprimentando pela investidura no mais alto cargo da hierarquia executiva estadual, formulando votos de êxito administrativo e externando aplausos à orientação de escolha de Economistas a cargos de direção na hierarquia ad-

ministrativa especializada. Of. ao Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, Professor Antonio Delfim Netto, cumprimentando pela acertada escolha do Economista Hilton Liviero Pezzoni, para o cargo de Diretor Financeiro da COBAL. Of. ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Salim Maluf apresentando congratulações pela indicação do Economista Athayde Rosa, para as funções de Diretor do Banco do Estado de São Paulo. ORDEM DO DIA - Com a palavra o Senhor Presidente apresenta como primeira matéria da pauta dos trabalhos, propositura que formula ao juízo do egrégio Conselho, e diz que no anteprojeto de Resolução, a seguir transcrito, estão inseridos considerando que a justificam: Considerando que o desenvolvimento das atividades do Conselho Federal de Economia de há muito vêm reclamando maior número de Conselheiros, inclusive para atender à demanda de tarefas e à mais justa e equitativa distribuição de encargos aos membros do Plenário; considerando que a Lei nº 6 537, de 19.06.1978, atendendo às aspirações das entidades específicas e representativas da fiscalização do exercício profissional, veio autorizar a alteração do número de Conselheiros do Co.F.Econ.; considerando que se impõe, desde logo - para atender àquele desenvolvimento de atividades -, acrescer o número de integrantes do Plenário do Conselho Federal; considerando, porém, a impossibilidade de, em decorrência dos prazos e datas-fixas estabelecidas pela Lei nº 6 537/78, serem realizadas, neste exercício, eleições para o Conselho, pré-fixadas, anualmente, no diploma legal, para cada dia 15 de dezembro; considerando a competência normativa e supletiva do Conselho Federal, e o seu dever de instrumentar o Co.F.Econ. para melhor alcançar os fins legais a que se propõe, resolve: art. 1º - O Conselho Federal de Economia, atualmente composto de 9 (nove) Conselheiros, passa a ser constituído de 12 (doze), escolhidos, simultaneamente com os suplentes, na conformidade da Lei nº 6 537/78 e consoante as Instruções Eleitorais baixadas pelo Co.F.Econ. com a Resolução nº 1455, de 15 de dezembro de 1978; art. 2º - O preenchimento das 3 (três) vagas criadas pela presente Resolução será procedido na proposição de uma por ano, a partir do presente exercício de 1979, até totalizar-se o número previsto nesta Resolução; parágrafo único - Excepcionalmente, o preenchimento da primeira vaga, referente ao ano civil de 1979, será atendido através de convocação ao efetivo exercício do mandato de um dos Suplentes eleitos na última renovação de terço. A seguir S.Exa. realça a seriedade do propósito da Presidência ao trazer o assunto à apreciação do Plenário - considerando a medida como imposterável -, e coloca a matéria em discussão. O Conselheiro Osmar Danilo Don Braga faz uso da palavra dizendo que apenas deseja situar perfeitamente o seu ponto de vista sobre a matéria, ou seja, que se dependesse de sua vontade e de seu voto, todas as Regiões teriam assento no Colegiado Federal, mas, tendo que se ausentar para atender a urgente compromisso, deixa de participar dos debates; assegurando seu retorno à sessão tão logo se dê sincumbia do mesmo, S.Exa. pede licença e se retira do recinto. Manifestam-se, sucessivamente, os Conselheiros Waldilson Rodrigues da Cruz, Mauro dos Santos Fiuza e o Economista José de Queiroz Mesquita, Presidente do Co.R.Econ.11a.Região-DF, tendo o Plenário, unânime, aprovado a edição da Resolução sob exame, que dispõe sobre a composição do Co.F.Econ. A seguir o Senhor Presidente esclarece que a vaga criada pelo novo edito, deve ser preenchida por um dos suplentes integrantes do 3º terço do Conselho Federal; informando a seus Pares os nomes daqueles, passa ao processo de votação, por escrutínio secreto, designando Escrutinador o Conselheiro Joaquim Sotér. Suspensa a sessão por cinco minutos e reabertos os trabalhos, com os votos colocados sobre a mesa, foram apurados 8 (oito) votos para o Conselheiro Luiz Carlos Cordeiro Galvão que, a partir desta data, passa a exercer o efetivo exercício do mandato, até o seu término. O Senhor Presidente felicita a Casa pelo acerto da decisão e cumprimenta o eleito, Conselheiro Luiz Carlos Cordeiro Galvão. Pede a palavra o Economista José de Queiroz Mesquita, Presidente do Co.R.Econ.11a.Região-DF, e apresenta sugestão no sentido de que o Co.F.Econ. programe uma das próximas reuniões, conjunta com os Co.R.Econ., em Brasília-DF, e formule convite à S.Exa. o Senhor Ministro do Trabalho para comparecer, prestigiando com sua presença os Órgãos da Categoria Profissional dos Economistas. Posto em discussão, o Economista Nelson Abbud João, Presidente do Co.R.Econ.2a.Região-SP, lou-

va a proposta em questão, aduzindo recomendação no sentido de que na pauta daquela pretendida reunião conjunta, se incluam matérias pertinentes aos interesses das entidades da classe junto ao MTB. Tendo em vista o assentimento geral, ficou decidido que o Conselho Federal dirigirá convite ao Titular da Pasta do Trabalho, Ministro Muriilo Macedo, para numa das próximas reuniões, em data a ser fixada pela Presidência, ser recepcionado pelos Conselhos Federal e Regionais de Economia. A palavra é cedida ao Conselheiro Rubélio Queiroz e S.Exa. propõe sejam enviados votos de congratulações aos Economistas que estão prestando serviços ao Governo Federal, tanto na Administração direta como indireta, e informa, na oportunidade, nomes de Economistas mineiros já convocados pelo Governo Federal. Diz o Senhor Presidente que, em parte, a recomendação já vem sendo atendida pelo Conselho Federal que tem manifestado seu regosio pela nomeação dos Economistas convocados pelos Governos Federal e Estaduais. Intervém o Conselheiro Iberê Gilson e sugere que no âmbito estadual, as Direções Regionais enviem votos de congratulações aos Economistas da sua área de jurisdição, dando ciência ao Federal. Em discussão, os presentes aprovam a proposição e a sugestão do Conselheiro Iberê Gilson. Retornando ao Plenário, o Conselheiro Osmar Danilo Don Braga usa da palavra fazendo observações em torno das implicações do art. 30 da Resolução nº 1455/78, no que concerne à prévia autorização do Conselho Federal para a realização de eleições nas Delegacias, e sugerindo a supressão da exigência mencionada. O Senhor Presidente endossa a propositura, ficando, entretanto - face às informações prestadas pelo Economista Nelson Abbud João, Presidente do Co.R.Econ.2a.Região-SP, de que o Regional de São Paulo tem várias sugestões a oferecer em relação àquela Norma chamada -, transfezida a apreciação da matéria, para, conjuntamente e em outra oportunidade, ser examinada. A seguir o Senhor Presidente aborda assunto que considera da maior relevância, defendendo a instituição do estágio aos bacharelados em Ciências Econômicas, como preliminar aos seus registros nos Conselhos Regionais de Economia. Diz S.Exa. que entende como oportuno o desenvolvimento de estudos pelo Conselho Federal, com vistas ao estabelecimento de um regime, objetivando melhor capacitação do Economista que busca o registro nos Co.R.Econ., além daquela formação curricular das Escolas e discorre amplamente a respeito, refletindo sua preocupação e colocando sob enfoque todos os ângulos do assunto que, no seu entender, justificam a atuação do Conselho Federal no caso. Debatida a propositura, com interveniência dos Conselheiros José Augusto Guimarães, Rubélio Queiroz e Osmar Danilo Don Braga, e do Economista José de Queiroz Mesquita, Presidente do Co.R.Econ.11a.Região-DF, o Plenário acata o que foi proposto, deixando a critério do Senhor Presidente a indicação daqueles que devem compor Comissão para promover tais estudos. O Senhor Presidente, a seguir, designa os Economistas Francelino de Araújo Gomes, Presidente do Co.R.Econ.1a.Região-RJ, e Modesto Stama, Conselheiro e ex-Presidente do Co.R.Econ.2a.Região-SP, compondo, assim, a Comissão que terá o encargo de estudar o assunto e oferecer trabalho com vistas a propor a oficialização do estágio supervisionado, em Faculdades credenciadas pelos Co.R.Econ., para os estudantes que estejam cursando, os dois últimos anos nas Escolas. Ainda o Senhor Presidente com a palavra, informa a seus Pares que a Ordem dos Economistas de São Paulo - cumprindo recomendação aprovada no SINCE -, tem desenvolvido os trabalhos preparatórios que permitam viabilizar a realização do III Congresso Brasileiro de Economistas, quando os profissionais da economia terão oportunidade de tratar de questões ligadas à profissão e à economia nacional. Salienta S.Exa. que o conclave, de âmbito nacional, terá como promotores, além da Ordem dos Economistas de São Paulo, todas as entidades do sistema, e, em razão disso, recomenda uma conscientização geral, com vistas à preparação para a realização de um grande Congresso. A seguir o Senhor Presidente submete a seus Pares minuta de Resolução, pertinente à inclusão das Associações de Poupança e Empréstimo no rol das entidades de registro compulsório nos Co.R.Econ., consoante decisão aprovada em sessão de 12.01.1979, e na forma do parecer exarado pelo Conselheiro Victório Carlos De Marchi, relator do proc.Co.F.Econ.2717/79. Posto em discussão, é votado e aprovado a edição da norma nos termos propostos. Prosseguindo o Senhor Presidente apresenta o proc.Co.F.Econ.2133/77, versando sobre o Regimento (padrão) dos Conselhos Regionais de Eco-

nomia e esclarece ao Plenário que tendo o relator Conselheiro Joaquim Soter, concluído seu trabalho, consubstanciando todos os subsídios recebidos dos órgãos regionais, cumpre dar seguimento aos autos, na forma já aprovada pelo Plenário, encaminhando-o ao Revisor Conselheiro, Osmar Danilo Don Braga, o que é feito, com a anuência do Plenário. O Senhor Presidente dá conhecimento à Casa de que o Senhor Presidente do Co.R.Econ.11a.Região-DF, trouxe ao Co.F.Econ. as fitas gravadoras do último SINCE, com pedido de tradução das mesmas, principalmente das palestras do Senhor Representante do MTB e do Presidente do Co.F.Econ. Esclarece S.Exa. que o custo previsto está calculado em aproximadamente, segundo informa o Presidente do Regional, em Cr\$ 2.560,00 a hora, o que resultará em despesa a ser autorizada pelo Plenário. Considerando as justificativas do Regional de Brasília que alega impossibilidade de assumir a despesa e ainda que a falta desse material tem retardado a publicação dos Anais do VII SINCE, os presentes autorizam a contratação dos serviços de transcrição das fitas, e a despesa decorrente. A palavra é cedida ao Conselheiro Luis Carlos Cordeiro Galvão e este solicita ao Plenário permissão para se retirar, a fim de cumprir compromissos assumidos anteriormente, e agradece o voto de confiança que os membros do Conselho depositaram em seu nome, ao convocá-lo ao efetivo exercício do mandato, dizendo que tudo fará para honrar o cargo em nome da classe dos Economistas. Com a palavra o Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, faz referência à proposição de sua autoria, apresentada ao Plenário em sessão de 12.01.1979, objeto do proc.Co.F.Econ.2712/79, que, apoiada no art. 46 do Regimento Interno do Co.F.Econ., requer calendário fixando as datas para as reuniões ordinárias do Conselho Federal, e manifesta-se, esclarecendo consulta do Relator Conselheiro Joaquim Soter, dizendo que seu desejo era o de evitar que cada um dos membros do Colegiado Federal permanença sem condições para organizar seus compromissos de ordem particular, pois que, na prática, o Conselho não tem cumprido rigorosamente o calendário das primeiras 6as. feiras do mês para suas reuniões ordinárias. Posto em discussão, é aprovada a proposição em tela. A seguir, é destacado o proc.Co.F.Econ. 2725/79, (apenso Co.F.Econ.2724/79), originado em expediente do Co.R.Econ.4a.Região-RS, relatando ao Federal que a firma IOCHPE S/A - Corretora de Valores Mobiliários - ingressou na Justiça Federal com Mandado de Segurança, contra ato daquele Conselho, obtendo a medida liminar, com recurso do Co.R.Econ. pendente no Egrégio Tribunal Federal de Recursos. O Relator, Conselheiro Victório Carlos De Marchi salienta preliminarmente que, não obstante a liminar concedida, o caso em si não é inédito, eis que há precedentes, com decisão já transitada em julgado, compelindo as Corretoras, que exerçam atividades privativas de Economista, ao registro nos respectivos Conselhos Regionais. Acrescenta S.Exa. que deve ser considerado o fato de que a decisão de Porto Alegre é em 1a. Instância e pende de apreciação pelo Tribunal Federal de Recursos. Conclui o Relator propondo: a) que se atenda, incontinenti, a pretensão do egrégio Conselho da 4a.Região, para que o assunto, doravante, seja acompanhado por este Conselho Federal; que face as repercussões nacionais que uma decisão nesse processo possa alcançar, o Conselho Federal ingresse no processo como "litisconsorte"; b) tendo em conta se tratar de uma medida que só aproveita a impetrante, apenas quanto a ela devem ser sustadas quaisquer exigências de registro, até que o assunto seja definitivamente resolvido pela Justiça; c) que deve aquele Regional continuar a sua fiscalização profissional, estritamente dentro das atuais Resoluções do Co.F.Econ. Posto em discussão, é votado e aprovado. Retoma a palavra o Presidente Jamil Zantut e traz à apreciação do Plenário os processos Co.F.Econ.2732/79 e Co.F.Econ.2747/79, referência dos, o primeiro, à representação, junto ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, contra a Direção do Co.F.Econ., subscrita por advogado, em nome de quatro Economistas, postulando anulação de eleições federais e regionais; intervenção e apuração de responsabilidades; e o segundo, ao pedido de informações do egrégio TFR ao MTB para instrução de julgamento do Mandado de Segurança nº 86.545-DF, impetrado por economistas signatários da representação mencionada, contra o que seria omissão do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho no caso. Informa a seus Pares, em todos os detalhes, sobre as providências tomadas pela Presidência, "ad referendum" do Plenário, notadamente as razões expendidas no parecer emitido pela douta Consultoria Jurídica do Conselho

Federal, aprovado pela Presidência e encaminhado com a urgência requerida ao MTB. Amplamente discutido o assunto, o Plenário, unânime, aprova o parecer jurídico de nº 24/79, referenda os pronunciamentos da Direção, convalidando os atos do Presidente do Co.F.Econ., e decide no sentido de serem extraídas cópias de peças dos autos sob exame, para remessa e inteireza dos Conselhos federais e dos Conselhos Regionais, prioritariamente o Co.R.Econ.3a.Região-PE, como subsídio. A palavra é cedida ao Conselheiro Joaquim Soter que passa a relatar os seguintes processos: Co.F.Econ.2010/77, versando sobre a adaptação do Regimento Interno do Co.F.Econ., em função das inovações da Lei nº 6.537/78. Diz o Relator que emitiu parecer nos autos sob exame, de cujo texto deu ciência a todos os integrantes do Plenário, tendo recebido sugestões escritas do Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, constantes do processo. Em aditamento àquela manifestação, convenientemente estudada, o Relator emitiu novo parecer, em que concorda com a adoção da redação apresentada e justificada pelo Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, para os arts. 59, 79 e 10, e discorda quanto a argumentação referente ao art. 11. Posto em discussão, o Plenário aprova as seguintes alterações no RI do Co.F.Econ.: a) letra "g" do art. 59, passa a ter esta redação: "Organizar os Conselhos Regionais, fixando-lhes a jurisdição e o número de seus membros, considerando os respectivos recursos e a expressão numérica dos Economistas registrados em cada Região"; b) ao art. 59, será incluído: "Parágrafo único - O Conselho Federal emitirá Resolução estabelecendo critérios com que apreciará pedido de aumento do número de membros do Conselho Regional interessado"; c) art. 79, fica assim redigido: "Nos casos de falta, impedimento, licença ou vacância de qualquer dos membros efetivos, será acolhido pelo Plenário, um dos suplentes. § 1º - Ocorrendo igualdade de sufrágio no ato de escolha, o desempate recairá no suplente portador de registro profissional mais antigo. § 2º - O término do mandato do suplente convocado, ou o do Conselheiro por ele substituído, o primeiro que ocorrer, determinará a automática extinção da escolha operada por força do presente artigo"; d) art. 10 - "Na primeira quinzena de dezembro o Plenário elegerá, por maioria simples, dentre seus membros efetivos e através de escrutínio secreto, em sessão de qual participem pelo menos 2/3 (dois terços) de Conselheiros em exercício, o Presidente e o Vice-Presidente, com mandato de 1 (hum) ano, condicionada a duração do período presidencial à do respectivo mandato como Conselheiro, e permitida a reeleição por mais 2 (dois) períodos consecutivos". Mantido o texto, o atual parágrafo único do art. 10, passa a § 1º, e é incluído nesse artigo o § 2º, com esta redação: "Os eleitos, na conformidade desse artigo, tomarão posse após a proclamação do resultado do ato eleitoral e assumirão suas funções no primeiro dia útil de janeiro"; e) art. 11 - mantido o artigo do atual RI, cancelando-se tudo depois ano civil". Co.F.Econ.2694/79, originado em expediente do Co.R.Econ.9a.Região-PA, capeando: Resolução regional nº 01/79, que dispõe sobre o registro de entidades, escritórios, empresas e/ou sociedades no Conselho do Pará. Analisando o feito, o Relator endossa o parecer da Consultoria Jurídica expendido nos autos, recomendando diligência ao Co.R.Econ.9a.Região, a fim de proceder à adaptação de sua Resolução nº 1/79 ao parecer aprovado pelo Co.F.Econ., no processo nº 2531/78. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ.2056/78 e Co.F.Econ.2711/79, versando sobre pedido de colaboração financeira ao Co.F.Econ., para obras necessárias de instalação da nova sede do Co.R.Econ.10a.Região-MG. Apreciando o feito, o Relator salienta que diante do propósito de colaboração na conveniente instalação dos Regionais em sede própria, e para cuja finalidade o Conselho Federal receberá substancial colaboração dos Conselhos da 1a. e 2a.Regões, opina pela concessão da ajuda de Cr\$ 200.000,00, para o que há dotação no orçamento vigente que apresenta saldo compatível. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ.2701/79, originado em pedido de auxílio financeiro, apresentado pela Associação Profissional dos Economistas do Rio Grande do Norte, para atendimento de despesas com passagem e hospedagem do Representante da Entidade, presente à Assembleia Geral de Renovação do Terço do Conselho Federal, no Rio de Janeiro, em dezembro de 1978. O Relator opina favoravelmente ao atendimento do pedido, considerando que a despesa, no valor de Cr\$ 10.490,00, pode ser atendida pela dotação específica de Auxílios e Contribuições no Orçamento

vigente. Posto em discussão, é votado e aprovado. A palavra é cedida ao Conselheiro Gunther Klaus Greb e este passa a relatar os seguintes processos: Co.F.Econ.2737/79, originado em projeto de resolução de autoria do Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, instituindo a Ficha de Atualização nos Co.R.Econ. O Relator considera muito oportuna mais esta iniciativa do Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, e, ao apoiar integralmente a instituição da Ficha de Atualização, na forma proposta, ressalta S.Exa. a sua incontestável valia, especialmente no que tange à apuração, em números concretos, quanto ao total de profissionais habilitados para operar no campo de atividade privativa da Classe. Posto em discussão, manifestam-se, sucessivamente: Conselheiro Joaquim Soter ponderando sobre as dificuldades que a implantação da Ficha de Atualização trará aos Co.R.Econ.; o autor, Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, ressaltando que sua proposição objetiva dar cumprimento ao artigo nº 38 das Instruções Eleitorais aprovadas pela Resolução nº 1455/78; o Economista José de Queiroz Mesquita, Presidente do Co.R.Econ.11a.Região-DF, salientando que via de regra os Conselhos Regionais são surpreendidos com resoluções que acarretam pesado ônus aos Co.R.Econ., e, no caso em pauta, será mais uma atividade a ser desenvolvida pelos regionais. Intervém o Presidente Jamil Zantut ponderando sobre a necessidade de ser disciplinada a aplicação do processo eleitoral, e ressaltando o mérito da proposição sob exame que, sem prejuízo do disposto no art. 38 das Instruções Eleitorais aprovadas pela Resolução nº 1455/78, visa o seu aprimoramento. Em votação, é aprovado o parecer do Relator e, em consequência, a edição de resolução na forma proposta pelo Conselheiro Osmar Danilo Don Braga. Co.F.Econ.2546/78, originado em expediente do Co.R.Econ.13a.Região-AM, solicitando orientação de procedimento no caso do exercício de atividade específica de economista, na Emater local, por servidores públicos que não comprovam habilitação legal. Analisando o feito, o Relator endossa integralmente o parecer da douta Consultoria Jurídica do Co.F.Econ., de nº 5/79, que conclui ser a situação dos servidores irregular e ilegítima, constituindo, preliminarmente, infração de dispositivos, quer da Lei nº 1411/51, quer do Decreto nº 31.794/52, e recomenda, a aplicação das penalidades previstas nos dois invocados diplomas legais, aos servidores em causa, e quanto à Emater, que, preliminarmente, após a autuação referida, fosse-lhe assinado prazo para alteração das reais funções dos mesmos, com explicitação das respectivas razões. Posto em discussão, o Economista Nelson Abbud João, Presidente do Co.R.Econ.2a.Região-SP, manifesta-se, formulando apelo no sentido de que o Co.F.Econ. baixe normas, a fim de orientar os Co.R.Econ. nos casos de revalidação de diploma do exterior. Em votação, o Plenário aprova o parecer do Relator, tendo o Senhor Presidente solicitado a formalização da sugestão apresentada pelo Senhor Presidente do Regional de São Paulo. Co.F.Econ.2465/78, versando sobre a isenção do pagamento do imposto sindical. Discorrendo a respeito, o Relator reitera os termos do parecer expendido nos autos e aprovado em 18 de agosto de 1978, e propõe acolhimento ao parecer jurídico de nº CJ-2/79. Posto em discussão, é votado e aprovado. Ainda com a palavra o Conselheiro Gunther Klaus Greb relata os procs.Co.F.Econ.2666/78 e Co.F.Econ.2734/79, versando sobre representação de Conselheiros do Co.R.Econ.6a.Região-PR, com pedido de impugnação da eleição da Administração regional, o primeiro, e o segundo revigorando a solicitação e postulando providências, sob a alegação de que no Seccional teria havido problemas quanto a procedimentos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da 6a.Região. Tecendo considerações a respeito da matéria sob exame, o Relator refere-se ao expediente dirigido ao Co.F.Econ. pelo Presidente regional, Economista Luiz Carlos Almeida Parisi, que contém, além de uma série de justificativas dos fatos, solicitação no sentido de que o Conselho Federal promova urgentes diligências, sindicância e auditoria, a fim de verificar o cabimento das denúncias contidas nos autos, e ainda, para uma perfeita independência no julgamento do Órgão Federal, apresenta pedido de licença do cargo de Presidente, pelo período de 45 dias, a partir de 02.04.1979. Diz o Relator que não resta ao Federal outra alternativa que atender ao pedido do Presidente do Co.R.Econ.6a.Região, e sua proposição é nesse sentido. Posto em discussão, o Plenário, unânime, delibera no sentido de o Conselho Federal proceder auditórias contábil e jurídica nos procedimentos administrativos do Conselho Regional de Economia-6a.Região-PR, incumbindo o Contador Hugo

Libânio de Andrade, da auditoria contábil, e o Doutor José Calheiros Bomfim, da parte jurídico-administrativa, acatando, também, o pedido de licença do Presidente Regional, Economista Luiz Carlos Almeida Parisi, pelo prazo de 45 dias, contados do dia 2 de abril de 1979. O Presidente Jamil Zantut determina sejam cientificados os interessados da deliberação ora adotada. Ainda o Conselheiro Gunther Klaus Greb com a palavra, relata o proc.Co.F.Econ.2608/78, oriundo em proposição do Co.R.Econ.13a.Região-AM, para edição de norma dispondo sobre transferência de registro do Economista, por motivo de mudança de domicílio, residência e local de atividade. Salienta o Relator que a pretensão, em princípio, recebeu seu amparo, mas, para afastar dúvidas, encareceu manifestação da Consultoria Jurídica, indagando se o disposto no art. 46 do Decreto nº 31.794/52 não constituiria obstáculo à postulação regional, de vez que estatui a validade da carteira profissional para todo o território nacional, e solicitando, se fosse o caso, a minuta de Resolução correspondente à pretensão em tela. Com a conclusão da CJ quanto à viabilidade e legitimidade de expedição de resolução regulamentadora da questão de transferência de registro, e consequente formalização do anteprojeto da norma em causa, S.Exa. propõe que se encaminhe aos Conselhos Regionais de Economia cópia do Anteprojeto falado, para que, no prazo de 90 dias, opinem a respeito, oferecendo as sugestões que acharem pertinentes, voltando os autos após, para seu parecer final. Os presentes acatam a propositura, sobrestando a decisão a respeito da matéria sob exame. Prosseguindo, o Conselheiro Gunther Klaus Greb passa a relatar os seguintes processos, todos pertinentes ao Co.R.Econ.3a.Região-PE: Co.F.Econ.2652/78, relacionado com perda de mandato do Conselheiro Gilson Teodoro da Silva. Em minuciosa exposição, o Relator discorre sobre o procedimento contra aquele Conselheiro Regional, ressaltando que aquele procedimento teve origem em 1977, dele cogitando o processo Co.F.Econ.2247/77, que culminou em solução amigável entre as partes, perante o Conselho Federal, concretizada principalmente através da Resolução nº 1406/78. Tece considerações em torno do duto parecer jurídico de nº 13/79, inserto nos autos sob exame, recomendando que a estes, deve ser acrescentado o ofício agora recebido do Co.R.Econ.3a.Região-PE, contendo comunicação de que o Conselheiro Gilson Teodoro da Silva não estava sendo convocado para as sessões porquanto tivera, em 06.12.1978, seu mandato cassado, após faltar às sessões. Diante do pronunciamento jurídico (parecer nº 13/79), diz S.Exa. não ter como recusar-se a acompanhá-lo, pois entende como incabível a perda de mandato do Conselheiro Gilson Teodoro da Silva. Seu voto é no sentido de que o referido Conselheiro regional seja reconhecido no cargo. Posto em discussão, estabelecem-se os debates, tendo, ao final, o Plenário, unânime, aprovado os pareceres do Conselheiro Relator e da Consultoria Jurídica (nº 13/79), para: declarar sem efeito a Resolução do Co.R.Econ.3a.Região-PE, (nº 214/78), que torna extinto o mandato do Conselheiro regional Gilson Teodoro da Silva; recomendar ao Co.R.Econ.3a.Região-PE providências para assegurar ao Conselheiro Gilson Teodoro da Silva seu livre acesso a todos as dependências da entidade, aos seus documentos, incluindo as atas, e, ainda, a distribuição, regularmente, destas últimas a todos os componentes do Plenário regional. Co.F.Econ.2648/78, versando sobre representação do Conselheiro Gilson Teodoro da Silva contra a direção do Co.R.Econ.3a.Região-PE. O Relator faz a leitura do parecer que emitiu - acompanhando o parecer da Consultoria Jurídica nº 27/79 -, onde salienta que, efetivamente, do exame do processo, conclui-se que a ilustrada direção regional não se houve adequadamente no episódio de documento utilizado pelo Co.R.Econ. para atuação da CHESF e da empresa Arthur Anderson S/A, e, nessa parte, opina no sentido de que a matéria seja submetida ao Tribunal Superior de Ética, competente para conhecer das infrações ao Código de Ética praticadas por Conselheiros regionais e para aplicar as sanções que forem cabíveis, pois, fora de dúvida que a denúncia oferecida pelo Regional à empresa CHESF, há de ter resultado em graves danos morais, senão também materiais, consequentes da injustificável providência da direção regional. Do mesmo modo, salienta S.Exa., passível de reparos o teor - em certas partes - do ofício-resposta do Co.R.Econ.3a.Região-PE ao Co.F.Econ., fatos por si que se inserem no campo negativo da ética, regida diante do Código de Ética Profissional. No que concerne às demais acusações do Conselheiro Gilson Teodoro da Silva à direção regional, o Relator, acompanhando ainda o parecer da CJ,

conclui que não procedem, pois que não há porque intervir no Co.R.Econ. 3a.Região-PE, de vez que os fatos não justificam tão extrema providência. Finaliza S.Exa., dizendo: a) votamos pela aprovação integral do minucioso e fundamentado parecer jurídico de fls.; b) para produzir desde logo seus efeitos reparadores, deve, se aprovado pelo Colegiado federal, ser a peça jurídica imediatamente transmitida às partes interessadas, o Conselheiro Gilson Teodoro da Silva e a ilustrada direção do Conselho Regional da 3a.Região-PE, presidida pelo ilustrado economista Antonio Jorge da Silva Teixeira; c) com vistas ao exame do aspecto ético do episódio relacionado com o procedimento da ilustre direção regional, no caso do documento que seria da CHESF, e à aplicação de eventuais sanções por transgressão do Código de Ética, "in casu", votamos, ainda, no sentido de que, logo em seguida à medida recomendada no item anterior (b), seja o presente processo encaminhado ao Colendo Tribunal Superior de Ética, competente para apreciar esse aspecto da matéria. Posto em discussão, o Conselheiro Rubéllo Queiroz diz que é profundamente lamentável que fatos dessa natureza, estejam ocorrendo no seio da Classe. Em votação, o Plenário, unânime, aprova os pareceres exarados pelo Conselheiro Relator e pelo Senhor Consultor Jurídico, recomendando o encaminhamento de cópias dos mesmos às partes interessadas, a fim de que as deliberações do Conselho produzam logo seus efeitos. Co.F.Econ.2601-A/78, versando sobre pedido de anulação de reuniões do Co.R.Econ.3a.Região-PE, formulado pelo Conselheiro Gilson Teodoro da Silva. Discorrendo a respeito, o Relator endossa, por inteiro, o parecer e conclusões da douta Consultoria Jurídica do Co.F.Econ. (nº 17/79), assim expressas: "a) os Conselheiros Gilson Teodoro da Silva e Edgar Britto de Almeida, não faltaram à reunião extraordinária do Co.R.Econ. 3a.Região-PE, porquanto não convocados regularmente (sessão de 11.10.78); b) em decorrência dessa irregularidade, as deliberações adotadas na mesma sessão especial resultaram comprometidas e não legítimas; c) neste processo e nos demais em curso no Co.R.Econ., relacionados com o dissenso entre aqueles Conselheiros e a digna direção regional, há evidências plenas quanto a não ter o Conselheiro Gilson Teodoro da Silva acesso às atas do Co.R.Econ., não recebendo, ainda, cópias das mesmas, embora seu interesse, pedidos e protestos, inclusive junto ao Co.F.Econ.; d) as demais questões suscitadas neste processo podem constituir matérias à parte, tramitáveis em separado, independentemente de outros processos já em curso; e) o Co.F.Econ. poderá pedir os bons ofícios do Co.R.Econ.3a.Região, no sentido de que possibilite o livre acesso do Conselheiro Gilson Teodoro da Silva à respectiva documentação, notadamente às atas das reuniões do Conselho, fornecendo-lhe, ainda, cópia das mesmas, e assegurando, de outro lado, a válida e eficaz convocação do mesmo Economista para as mesmas sessões". Posto em discussão, o Plenário, unânime, aprova os pareceres expendidos nos autos, pelo Senhor Conselheiro Relator e Senhor Consultor Jurídico. Franqueada a palavra, dela faz uso o Senhor Presidente do Co.R.Econ.3a.Região-PE, Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira, prestando esclarecimentos a respeito das questões suscitadas nos processos em epígrafe, e ressaltando que as medidas tomadas foram resultantes de deliberações do Conselho, que ao Presidente cabia dar cumprimento. O Presidente Jamil Zantut diz que o Plenário federal ouviu do Presidente Antonio Jorge da Silva Teixeira um pronunciamento que só poderia partir de pessoa que tem o seu porte de dignidade, principalmente ao expressar que as providências adotadas o foram em razão de deliberações do Conselho; salienta S.Exa. que naquelas palavras se percebe que o Presidente regional cumpriu o que foi decidido pelo Plenário regional, não dando ele, às medidas em causa, um referendado total, e não ser o do cumprimento, como executor das deliberações. Pelas razões que aponta, o Presidente Jamil Zantut pede à Casa que, com uma salva de palmas, manifeste ao Senhor Presidente do Co.R.Econ.3a.Região-PE, os cumprimentos do Conselho Federal pelo seu comportamento. Co.F.Econ.2702/79 (anexos 2697/79 e 2627-A/78) e Co.F.Econ.2707/79, pertinentes à renovação de terço no Co.R.Econ.3a.Região-PE e eleição da Diretoria regional, respectivamente. Retoma a palavra o Conselheiro Gunther Klaus Greeb e ao relatar os processos em epígrafe, observa que em face da interposição de Mandado de Segurança pelo Sindicato dos Economistas de Pernambuco, contra as eleições no Co.R.Econ.3a.Região-PE - porque regidas pelo processo eleitoral anterior à Lei nº 6 537/

78 -, a douta Consultoria Jurídica opina pelo sobrestamento do julgamento administrativo do pedido da homologação das mesmas eleições - de renovação de terço e de escolha da direção regional - até a decisão finalíssima naquela ação especial. Diz o Relator que seu pensamento é outro, pois entende que o Colegiado federal poderia homologar aquelas eleições, na sua alçada, rejeitadas logo as impugnações constantes do processo - as quais não tiveram apoio em provas - até que a decisão judicial venha a dispor a respeito. Posto em discussão, o Plenário, unânime, resolve homologar, até ulterior decisão judicial, os processos eleitorais do Co.R.Econ.3a.Região-PE, relativamente à renovação do 1º Terço e escolha do Presidente e Vice-Presidente, no exercício de 1979. A seguir, o Senhor Presidente submete a seus Pares o teor do Parecer da Consultoria Jurídica (nº 28/79) exarado no proc.Co.F.Econ.2749/79, originado em expediente do Co.R.Econ.3a.Região-PE, comunicando que o Sindicato dos Economistas de Pernambuco, por seu Presidente e também Conselheiro regional, Economista Gilson Teodoro da Silva, impetrou mandado de segurança contra o Co.R.Econ., para ver anuladas as eleições realizadas em 28.12.1978, de renovação do terço, porque não processadas à luz da nova Lei nº 6 537/78. Em discussão, e com a aprovação do Plenário, o Senhor Presidente determina seja encaminhada cópia da manifestação da CJ ao Co.R.Econ.3a.Região-PE, porque aduz matéria jurídica a acrescentar-se às razões jurídicas do Regional. Recomenda, ainda, S.Exa. sejam também encaminhadas cópias do ofício dirigido ao MTB e do parecer jurídico nº 24/79, em que se prestaram informações relacionadas com a referida representação de economistas contra as eleições, (proc.Co.F.Econ.2732/79), como subsídios complementares. A palavra é cedida ao Conselheiro Osmar Danilo Don Braga e este aprecia o proc.Co.F.Econ.2564/78, versando sobre proposições de autoria do Economista Vicente Machado de Ávila, apresentadas no VI SINCE. O Relator expressa o entendimento de que o Co.F.Econ. deve examinar as reproduções das proposições agora incluídas nos autos - considerando que os trabalhos foram apresentados, primitivamente, no VI SINCE, em Belém-PA, mas não encaminhados ao Federal -, convertendo em processos autônomos aquelas já não superadas no tempo por perda de objeto, para distribuição aos Conselheiros federais. Em discussão, é acatada a sugestão em causa. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e Dirigentes Regionais e, às vinte horas, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979.

Jamil Zantut,
Presidente

Olinda Maria Campanella
Secretária

Ofício nº1632/79

DELIBERAÇÃO Nº 121 DE 2 de março de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ. 2641/78,

R E S O L V E,

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que conclua pela homologação do resultado da eleição de suplentes para compor o 3º terço do Conselho Regional de Economia da 14a. Região-MT.

Sala das Sessões, 2 de março de 1979

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1621/79

DELIBERAÇÃO N.º 130 de 6 de abril de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer exarado pelo Conselheiro Relator no processo Co.F.Econ.2756/79,

R E S O L V E ,

Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 19a.Região-RN, relativa ao exercício de 1978.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1979.

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1633/79

DELIBERAÇÃO N.º 131 de 06 de abril de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2758/79,

R E S O L V E :

Homologar o resultado da eleição dos Economistas Milton Evangelista do Amaral e João Álvares Pereira, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Regional de Economia da 19a.Região-RN, para o exercício de 1979.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1979

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1630/79

DELIBERAÇÃO N.º 132 de 6 de abril de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do processo Co.F.Econ.1606/75 - ref.proc.nº 557/75 do Co.R.Econ.2a. Região-SP,

R E S O L V E ,

Denegar provimento ao recurso interposto pela firma Alvorada S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia da 2a. Região-SP, relativa ao auto de infração nº 02015/75.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1979

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1623/79

DELIBERAÇÃO N.º 133 de 06 de abril de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer exarado pelo Conselheiro Relator no processo Co.F.Econ.2750/79,

R E S O L V E ,

Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 9a.Região-PA, relativa ao exercício de 1978.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1979.

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1635/79

DELIBERAÇÃO N.º 134 de 06 de abril de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer exarado pelo Conselheiro Relator no processo Co.F.Econ.2764/79,

R E S O L V E ,

Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 8a.Região-CE, relativa ao exercício de 1978.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1979

Jamil Zantut
Presidente

Ofício nº1637/79

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CFTA N.º 032-79

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.768, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.864, de 22 de dezembro de 1965, e de acordo com o decidido na 268.ª reunião plenária, realizada em 23 de abril de 1979, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "e" do artigo 3.º da Lei número 4.768, de 9 de setembro de 1965, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, 1.ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo):

01 — Osório Aranha Pereira.
Brasília, 23 de abril de 1979. — Gulherme Quintanilha de Almeida, Presidente.

PORTARIA N.º 20-79

O Presidente do Conselho Federal de Títulos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.768, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.864, de 22 de dezembro de 1965, resolve:

Conceder dispensa a Enoque Barbosa de Sousa do cargo de Auxiliar Administrativo III, constante do quadro específico de Pessoal deste Conselho, a partir de 1 de maio de 1979.

Brasília, 4 de maio de 1979. — Gulherme Quintanilha de Almeida, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 91 de 10 de maio de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1220/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 39 do Estatuto da ITAÚ SEGURADORA S.A., com sede na cidade de São Paulo, SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital realizado (AGO de 09.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

ITAÚ SEGURADORA S.A.

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

Assembleia Geral Ordinária
de 9 de março de 1979

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, nesta Capital, reuniram-se acionistas da ITAÚ SEGURADORA S.A., devidamente convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 24 de fevereiro, 19 e 2 de março do corrente ano, do seguinte teor:

"ITAÚ SEGURADORA S.A.

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAÚ SEGURADORA S.A. são convidados, pelo Conselho de Administração, através do seu Presidente infra-assinado, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, nesta Capital, às 12:00 horas do dia 9 de março de 1979, a fim de deliberarem sobre:

- 1 - exame, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- 2 - distribuição de dividendos relativos ao exercício de 1978;
- 3 - destinação do resultado verificado no exercício;
- 4 - capitalização do valor da correção monetária do capital realizado, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76, mediante alteração do valor nominal das ações e a consequente alteração do artigo 39 dos Estatutos Sociais;
- 5 - eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários;
- 6 - outros assuntos de interesse social.

São Paulo-SP, 22 de fevereiro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) Antonio Ermírio de Moraes
Presidente"

Os avisos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta Mercantil", edições de 27, 30 e 31 de janeiro p. passado.

Constatada, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, a presença de acionistas em número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Eudoro Villela, que convidou para Secretário o Sr. Rubens dos Santos Dias, ficando assim constituída a Mesa.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente submeteu, inicialmente, a exame pelos Senhores Acionistas o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhados do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, cuja publicação se verificara nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 24 de fevereiro último.

Após o exame, submetidos a discussão e votação, resultaram aprovados todos os documentos, por unanimidade dos presentes, considerada a abstenção dos legalmente impedidos.

Em seguida, a Assembleia, acolhendo proposta do Conselho de Administração, aprovou dar a seguinte destinação ao lucro líquido verificado no exercício:

- Reserva Legal Cr\$ 9.773.050,04
- Dividendos à razão de Cr\$ 0,125 por ação Cr\$ 50.000.000,00

- Reserva Especial Cr\$ 135.687.950,76

T O T A L Cr\$ 195.461.000,80

O Senhor Presidente, em seguida, esclareceu que cabia à Assembleia Geral, complementarmente, deliberar sobre a capitalização do valor da correção monetária incidente sobre o capital social, no exercício de 1978, com base no disposto no artigo 167, da Lei 6.404/76.

Informou, a propósito, que a correção monetária do capital social importou em Cr\$ 217.421.066,13. Desse total, o Conselho de Administração propunha fosse capitalizada a importância de Cr\$ 216.000.000,00, reservando-se, assim, para futura capitalização, o saldo de Cr\$ 1.421.066,13, correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações, conforme faculta o artigo 167, § 2º, da Lei 6404/76.

Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, esclarecendo o Senhor Presidente que, por consequência, o atual capital social de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) passará a se expressar pela cifra de Cr\$ 816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de cruzeiros).

Consequentemente, em futura Assembleia Geral Extraordinária será alterado o artigo 39 dos Estatutos Sociais, para consignar que o novo capital social de Cr\$ 816.000.000,00 se divide em 200.000.000 de ações ordinárias e 200.000.000 de ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 2,04 (dois cruzeiros e quatro centavos).

Em prosseguimento, passou-se à eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido fixado, inicialmente, por proposta do Senhor Presidente, o número de 5 (cinco) cargos a serem providos para o próximo mandato.

Colhidos os votos, verificaram-se reeleitos os seguintes Conselheiros e assim composto o

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES, brasileiro, casado, industrial, RG-SP nº 925.315, C.P.F. nº 004.806.578-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Gália nº 415.

EUDORO VILLELA, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SP nº 581.609, C.P.F. nº 005.008.368-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Al. Ministro Rocha Azevedo nº 45 - 6º andar.

GERALDO DIAS DE M. OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, Carteira da OAB nº 2.596, C.P.F. nº 000.996.276-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Santo Antonio do Monte nº 57.

MAURÍCIO LIBÂNIO VILLELA, brasileiro, casado, industrial, Carteira da OAB nº 9.061, C.P.F. nº 003.127.707-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), à Rua Fonte da Saudade nº 174.

OSVALDO CASTRO SANTOS, brasileiro, casado, advogado, RG-SP nº 320.035, C.P.F. nº 006.464.158-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Urmonduba nº 98 - aptº 131.

Ficou definido, ainda, que, tão logo aprovada a eleição pelas autoridades competentes e concluídas as formalidades legais, o Conselho de Administração reunir-se-á para a in

dicação, entre seus pares, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e eleição da Diretoria.

Foram ratificadas, finalmente, por unanimidade, as deliberações do Conselho de Administração, em reunião de 29 de janeiro do corrente ano, relativas à verba remuneratória mensal dos Administradores, cujo total corresponde ao valor de até 7.000 (sete mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, tendo como base a "ORTN" de janeiro do corrente ano, observadas as disposições do item 4.2 dos Estatutos Sociais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos, esta foi lida, aprovada e o Senhor Presidente, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou encerrada a Assembléia. São Paulo-SP, 9 de março de 1979.

(aa) Eudoro Villela - Presidente; Rubens dos Santos Dias - Secretário; Aloysio Ramalho Fôz; Antonio Paulo Noronha; Edgardo de Azevedo Soares Júnior; José Café Filho; José Carlos Moraes Abreu; Luiz de Campos Salles; FORNAX S.A. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (a) Eudoro Villela - Diretor Presidente; INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. (aa) Aloysio Ramalho Fôz e Haroldo de Siqueira - Diretor Vice-Presidente e Diretor, respectivamente; S.A. FAZENDA PARAÍSO AGRO-PECUÁRIA (a) Eudoro Villela - Diretor Superintendente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL

DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

São Paulo-SP, 9 de março de 1979.

ITAÚ SEGURADORA S.A.

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

Assembléia Geral Extraordinária
de 16 de abril de 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, nesta Capital, reuniram-se acionistas da ITAÚ SEGURADORA S.A., devidamente convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 7, 10 e 11 do corrente mês, do seguinte teor:

"ITAÚ SEGURADORA S.A.

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAÚ SEGURADORA S.A. são convidados, pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente infra-assinado, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, nesta Capital, no dia 16 de abril corrente, às 12:00 horas, a fim de deliberarem sobre:

- 1 - alteração, no artigo 39 dos Estatutos Sociais, decorrente da incorporação da correção monetária incidente sobre o capital social no exercício de 1978, deliberada em Assembléia Geral Ordinária de

9 de março último, para atendimento à disciplina da Circular nº 27, de 21.3.79, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

- 2 - outros assuntos de interesse social.

São Paulo-SP, 3 de abril de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) Antônio Ermírio de Moraes
Presidente"

Constatada, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Eudoro Villela, que convidou para Secretário o Sr. Rubens dos Santos Dias, ficando assim constituída a Mesa.

Aberta a sessão, informou o Senhor Presidente que, considerando-se a incorporação ao capital social do montante de Cr\$ 216 milhões, relativo à correção monetária sobre ele incidente no exercício de 1978, deliberada em Assembléia Geral Ordinária de 9 de março último, e com base na disciplina da Circular SUSEP nº 27, de 21 daquele mês, cabia agora aos Senhores Acionistas autorizarem a conseqüente alteração no artigo 39 dos Estatutos Sociais, a fim de nele se consignar a nova expressão monetária do capital e sua divisão em ações.

Esclareceu que, se concordos os presentes, o artigo 39 dos Estatutos passaria a vigor com a seguinte redação:

"Art. 39 - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$. 816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de cruzeiros), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias e 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 2,04 (dois cruzeiros e quatro centavos)."

Submetida a matéria a debates e votação, resultou unanimemente aprovada, ratificando, outrossim, os Senhores Acionistas as deliberações da Assembléia Geral Ordinária de 9 de março do corrente ano.

Informou, então, o Senhor Presidente que, em consequência, o artigo 39 dos Estatutos Sociais passaria a vigor em sua nova redação.

Nada mais havendo a tratar, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, suspenderam-se os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos, esta foi lida, aprovada e o Senhor Presidente, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou encerrada a Assembléia. São Paulo-SP, 16 de abril de 1979. (aa) Eudoro Libanio Villela - Presidente; Rubens dos Santos Dias-Secretário; Aloysio Ramalho Fôz; Antonio Paulo Noronha; Edgardo de Azevedo Soares Júnior; José Café Filho; José Carlos Moraes Abreu; Luiz de Campos Salles; Fornax S.A. Administração e Comércio (a) Eudoro Libanio Villela - Diretor Presidente; Investimentos Itaú S.A. (aa) Aloysio Ramalho Fôz e Jairo Cupertino - Diretor Vice-Pre

sidente e Diretor, respectivamente; S.A. Fazenda Paraíso Agro-Pecuária(a) Eudoro Libanio Villela - Diretor Superintendente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

São Paulo-SP, 16 de abril de 1979.

ITAU SEGURADORA S.A.

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

PROJETO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima fechada regida por estes Estatutos, denominada ITAU SEGURADORA S.A., foi fundada em 26 de abril de 1921, tem duração por tempo indeterminado e sede e fóro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Além das agências, sucursais e filiais que já possui, poderá instalar novas em qualquer parte do País ou do exterior, a critério da Diretoria, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a realização das operações de seguro do ramo vida e ramos elementares, tal como definidas na legislação própria.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$.. 816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de cruzeiros), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias e 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 2,04 (dois cruzeiros e quatro centavos).

3.1 - Ações Preferenciais - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

3.2 - Certificados de Ações - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido do acionista, a preço de custo.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em Lei e nestes Estatutos, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria.

4.1 - Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

4.2 - Remuneração dos Administradores - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração mensal dos Administradores, a ser entre os mesmos distribuído pela forma que convencionarem, facultada a indexação desse montante global para ser monetariamente corrigido no mês de janeiro de cada ano, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária do exercício. Poderá ser atribuída também

aos Administradores a percentagem de até 0,1 (um décimo) dos lucros líquidos de cada exercício social, a ser rateada conforme convencionarem, na proporção em que se distribuírem os encargos de administração e representação, desde que não ultrapasse o total das remunerações mensais que houverem recebido no mesmo período, prevalecendo o limite que for menor.

Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por acionistas eleitos pela Assembleia Geral e terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente escolhidos pelos Conselheiros entre os seus pares.

5.1 - O Conselho de Administração terá no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de Conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato.

5.2 - O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente.

5.3 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista para completar o mandato do substituído.

5.4 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de um ano, a partir da homologação de sua eleição pelas autoridades competentes, prorrogando-se, no entanto, até a posse de seus substitutos.

5.5 - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

Art. 6º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II - Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto;
- III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI - Escolher e destituir os auditores independentes;

Art. 7º - DIRETORIA - A Diretoria, composta de 4 (quatro) a 8 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração, compete administrar e representar a sociedade, com poderes para transigir e renunciar direitos, podendo, ainda, independentemente de

autorização do Conselho de Administração, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, e prestar garantias a obrigações de terceiros, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras.

7.1 - Poderão integrar a Diretoria até um terço dos membros do Conselho de Administração.

7.2 - A Diretoria tem a seguinte composição: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) ou 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, 1 (um) Diretor Superintendente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerentes.

7.3 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros ou entre os membros do Conselho de Administração. Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, que completará o mandato do substituído.

7.4 - Os Diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art. 89 - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES - A representação da sociedade far-se-á por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores. Perante os órgãos ou entidades com poderes normativos ou fiscalizados da atividade securitária, a representação da sociedade caberá a qualquer dos membros da Diretoria. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente por um procurador, com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois Diretores. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade, o qual não pode ser superior a um ano.

8.1 - Além das atribuições normais, que lhes são conferidas pela Lei e por estes Estatutos, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) - ao Diretor Presidente, presidir as Assembléias de Acionistas e as reuniões da Diretoria;
- b) - aos Diretores Vice-Presidentes Executivos, colaborar com o Presidente no desempenho de seus encargos;
- c) - ao Diretor Superintendente, estruturar e dirigir todos os serviços da sociedade e estabelecer normas para todos os departamentos, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.
- d) - aos Diretores Gerentes, colaborar com o Diretor Superintendente na gestão dos negócios e direção dos serviços da sociedade.

Art. 99 - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos Arts. 161 a 165 da Lei 6.404 de 1976.

Art. 10 - ASSEMBLÉIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembléia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 12 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Levantado o balanço, após deduzidos do resultado apurado (a) eventuais prejuízos acumulados, (b) provisão para o imposto sobre a Renda e (c) percentagem dos administradores, nos limites fixados no item 4.2 destes Estatutos, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

12.1 - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja valor igual a 20% (vinte por cento) do capital;

12.2 - provisão para dividendos, em percentagem não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, a ser distribuído, "ad referendum" da Assembléia de acionistas;

12.3 - O saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Art. 13 - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E AÇÕES - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário destes Estatutos ou da Assembléia Geral, mas sempre dentro do exercício social. As ações provenientes de chamadas de capital ou de bonificações serão distribuídas no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da Assembléia Geral que deliberar a distribuição.

Estes Estatutos foram aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 1942, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 17.911, em 26 de fevereiro de 1943 e alterados pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 20 de agosto de 1959, 10 de março de 1960, 17 de agosto de 1961, retificado e ratificado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 4 de abril de 1962, 16 de abril de 1963, 6 de novembro de 1964, 13 de setembro de 1965, 8 de setembro de 1967, 19 de março de 1968, 30 de abril de 1969, 11 de junho de 1969, 26 de março de 1970, 18 de março de 1971, 14 de março de 1972, 14 de novembro de 1972, 20 de novembro de 1972, 22 de março de 1973, 28 de dezembro de 1973, 7 de fevereiro de 1974, 5 de dezembro de 1975, 3 de dezembro de 1976, 17 de novembro de 1977, 27 de dezembro de 1977, 10 de março de 1978 e 29 de setembro de 1978 e 16 de abril de 1979.

CERTIFICAMOS SER O PRESENTE CÓPIA
FIEL DOS ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS
ATÉ A.G.E. REALIZADA EM 16.04.79

São Paulo-SP, 16 de abril de 1979.
(Nº 4504 - 15-5-79 - Cr\$19.515,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 142 — Dispensar, a partir de 1º de março de 1979, Vilma Maria Fernandes, da função de Assistente da Diretoria Executiva I, Código DAI-112.3.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto número 75.589, de 7 de abril de 1975, resolve:

Nº 143 — I — Delegar competência ao Engenheiro Carlos Pires Ferreira, Diretor do Departamento de Recursos Minerais (DRM), para efeitos de fiscalização, visar contratos e fatos de exploração e minérios nucleares e de interesse para a energia nuclear, de acordo com os termos do artigo 8º, item III letra "c", item VIII letras "b" e "c" do Decreto número 75.589, de 7 de abril de 1975.

II — Revogar a delegação concedida pela Portaria número 113, de 18 de junho de 1975.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 144 — Designar o Doutor Rex Nazare Azevedo, Membro da Comissão Deliberativa e Diretor Executivo, para exercer a Presidência da CENEN, por motivo de afastamento do Presidente, em viagem ao exterior, a partir de 8 de maio de 1979. — *Hervásio G. de Carvalho*.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO
DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), usando da faculdade atribuída pelo artigo 18 do Regulamento do Regime aprovado pela Portaria Ministerial número 1, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1979, resolve:

Nº 145 — Designar José Solito, Advogado, como substituto eventual, pela Diretoria da Divisão de Consultoria e Procuradoria, da Procuradoria.

Nº 146 — Designar Paulo Roberto Vieira de Oliveira, advogado, como substituto eventual, pela Diretoria da Divisão de Legislação, da Procuradoria. — *Hervásio G. de Carvalho*.

Ofício nº 567-79 — Ag. Nacional

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Extrato da Ata nº 45 da reunião do Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, realizada em 28 de março de 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, mediante prévia convocação determinada pelo Sr. Presidente, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, ordinariamente, às 10:00 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no escritório da CPRM, à Av. Pasteur nº 404 — Anexo, o Conselho de Administração da Companhia, com a presença do Dr. José Raymundo de Andrade Ramos, Presidente, e dos Conselheiros Yvan Barreto de Carvalho, Luiz Carlos Menezes, Hervásio Guimarães de Carvalho, Antônio Ermirio de Moraes e Fernando Melrelle de Miranda e servindo como Secretário José Maria Barreira da Fonseca. Abriu a reunião o Sr. Presidente. A seguir, comunicou ao Conselho que o objeto da convocação era o de proceder-se à eleição de Diretores-Substitutos para os três Diretores que lhe haviam entregue cartas de renúncia, a seguir transcritas: com a palavra o Conselheiro Fernando Melrelle de Miranda, esclareceu que a eleição dos novos Diretores se faria nos termos do artigo 34 do Estatuto, lendo o seu texto e tendo considerações a respeito. Em seguida submeteu ao Conselho, atendendo a instrução do Sr. Ministro das Minas e Energia, os nomes dos Srs. Geraldo França Ribeiro, Eliseu D'Angelo Visconti Neto e Edison Franco Suaczynski para substitutos dos Diretores renunciários. O Sr. Presidente pronunciou-se, então, dizendo conhecer os candidatos de longa data e sintetizando os principais fatos da vida profissional de cada um deles. Colocada a proposição em discussão e votação, após manifestação de todos os Conselheiros presentes, foi ela aprovada por unanimidade, sendo eleitos Diretores-Substitutos os Senhores Geraldo França Ribeiro, brasileiro, casado, Geólogo, natural do Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 407155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004043304/06, residente à Praça Fleming nº 51, em Recife-PE; Eliseu D'Angelo Visconti Neto, brasileiro, casado, Engenheiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 17856-D, expedida pela 5ª Região do CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037221637/49, residente à Rua Prudente de Moraes nº 1204, apartamento C-02, Rio de Janeiro-RJ; e Edison Franco Suaczynski, brasileiro, solteiro, Geólogo, natural da cidade de Bagé-RS, portador da Carteira de Identidade nº 3002925, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 04166337/91, residente à Rua Joana Angélica nº 5, apartamento 203, Rio de Janeiro-RJ. — *Hiliter Nantas dos Santos*, Chefe do Escritório da Sede (Nº 4435 — 11-5-79 — Cr\$ 2.400,00)

confere o artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto no item 5, alínea "b", da Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

I — Designar o servidor Gennaro Masullo, ocupante do emprego de Contador, Código LT-NS-924.7, Classe "C", referência 51, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Diretor da Divisão de Normas e Cadastro, Código DAI-111.3, do Departamento de Operações, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de emprego integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP número 724, de 24 de maio de 1978.

II — Tornar sem efeito a Portaria número DP 125-77. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7 de janeiro de 1976, combinado com o item II, do artigo 7º, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 67 — Designar Sebastião Montefusco Cavalcante, para exercer a função de confiança de Secretário-Executivo desta Superintendência, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da Autarquia, de que trata a Portaria número 576-DASP, de 24 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente.

Nº 68 — Designar Ozias dos Santos Santiago, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral do Departamento de Administração de Inativos, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Autarquia, de que trata a Portaria número 576-DASP, de 24 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente.

Nº 69 — Designar Sebastião Maia da Silva, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral do Departamento de Operações, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Autarquia, de que trata a Portaria número 576-DASP, de 24 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 1º de abril de 1979, ficando revogada a Portaria DP número 26-79.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Dispensar, a partir de 20 de março de 1979, Clino de Araújo Brandão, Assessor, o Superintendente, da função de Chefe da Divisão de Normas e Cadastro, do Departamento de Operações, para a qual foi designado pela Portaria DP número 246-76 — SUFRAMA. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976,

Considerando o Ofício número 2-79 — CI — Portaria nº 49-79 — SUFRAMA, resolve:

Nº 71 — Afastar das funções de Chefe do Entrepósito da SUFRAMA em Porto Velho — Rondônia o Agente Administrativo, Referência 25, matrícula número 691, Renato de Oliveira Marques, até ulterior deliberação.

Nº 72 — Designar a Agente Administrativo, referência 30, Matrícula número 499, Neideleene Benito da Silva Barbosa, para exercer as funções de Chefe do Entrepósito da SUFRAMA em Porto Velho — Rondônia, até ulterior deliberação. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE MARÇO
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa número 46-DASP, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Ely Paixão e Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.4, Classe "C", referência 34, da Tabela Permanente desta autarquia, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.2, do Departamento de Administração, de acordo com a Portaria DASP número 724, de 24 de maio de 1978.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 26 de março de 1979. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIA Nº 76-79, DE 27 DE
MARÇO DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Designar o servidor 129 — Ariosvaldo Guimarães Moraes, ocupante da função de Assessor do Superintendente, para responder pela Chefia do Escritório de Representação da SUFRAMA em Brasília, até ulterior deliberação. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIA Nº 78-79, DE 29 DE
MARÇO DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976,

Considerando o disposto no artigo 141 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Determinar que a Comissão Permanente de Licitação desta autarquia seja assim constituída:

a) Presidente — Benito Marinho D'Antona;

b) Membros — João Capistrano da Silva Mota;

— Maria Bernadete de Souza Pinheiro;

— Ulymar Valdez Wanderley;

c) Suplentes — Zuleide de Sena e Silva Paiva;

— Francisco Joaquim de Alencar.

II — Apresente Portaria revoga, a partir desta data, a Portaria DP número 56-78 — SUFRAMA. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*, Secretário-Executivo.

— Respondendo pela Superintendência.

PORTARIA Nº 79-79, DE 30 DE
MARÇO DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, tendo em vista o despacho oxarado no Processo número 24.845-78, DASP, resolve:

Admitir sob o regime da legislação trabalhista, o candidato, abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Agente de Portaria C-01-78, realizado pelo DASP, em Manaus — AM: Agente de Portaria — Cód. LT-EP-1202 — Classe "A" — Referência 05.

Manaus — AM

01 — Ananias Cirino Ser.s

O candidato, ora admitido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para entrar em exercício. — *Ruy Alberto Costa Lins*.

PORTARIA Nº 80-79, DE 4 DE
ABRIL DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto no item 5, alínea "b", da Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

I — Designar Edmar Klinger de Oliveira Benevides, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.4, Classe "C", referência 34, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações de Manaus, Código DAI-111.3, do Departamento de Operações, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP, número 744, de 24 de maio de 1978.

II — Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 1º de abril de 1979. — *Ary Alberto Costa Lins*.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e considerando o que consta do Processo número 527-79, resolve:

Nº 81 — Designar os servidores Benito Marinho D'Antona, Luiz Viana Gomes e Evandro Luiz Ituas Galvão para, sob a presidência do Primeiro, constituir a Comissão para apurar os fatos apontados no Processo número 527-79, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE MARÇO
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Dispensar, a partir de 20 de março de 1979, o servidor Lauro Neves de Faria, contratado para exercer as funções de Assessoramento Superior, nesta autarquia. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campeio*.

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE MARÇO
DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe

para a conclusão dos trabalhos. — Processo número 527-79.

Nº 82 — Afastar das funções de Chefe do Entrepósito da SUFRAMA em Rio Branco — Acre, o Agente Administrativo "A", referência 24, matrícula número 693, Waldir de Sousa Marques, até ulterior deliberação. — Processo número 527-79.

Nº 83 — Designar o Agente Administrativo "A", referência 25, matrícula número 717, Lindaci Amurim Monteiro, para exercer as funções de Chefe do Entrepósito da SUFRAMA em Rio Branco — Acre, até ulterior deliberação. — Processo número 527-79.

Nº 84 — I — Dispensar, a pedido, da função de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle de Incentivos, Código DAI-111.3, do Departamento de Administração da Incensivos, o servidor Paulo Sotero da Cunha Filho, ocupante do emprego de Engenheiro, Código LT-NS-916, Classe "C", referência 52, da Tabela Permanente desta autarquia.

II — Revogar a Portaria número 176 de 1977.

Nº 87 — I — Designar o servidor Benito Marinho D'Antona, ocupante do emprego de Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103, Classe "C", referência 52, da Tabela Permanente desta Autarquia, para responder pelo Departamento de Opeções, durante as ausências e impedimentos do titular.

II — O servidor ora designado, será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Edmar Klinger de Oliveira Benevides, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "C", referência 54, da Tabela Permanente desta autarquia. — Ruy Alberto Costa Lima.

PORTARIA Nº 89-79, DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976,

Considerando os termos do Memorando sem número, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

Designar o servidor Ulymar Valdez Wanderley, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-923.6, Classe "B", referência 48, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir nas ausências e impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria número 78-79, de 29 de março de 1979. — Ruy Alberto Costa Lima.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 91 — I — Designar Emília do Amaral Silva, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802.1, Classe "A", referência 12, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, da Secretária Executiva, em caráter provisorio, enquanto houver inexistência de servidores ocupantes de empregos integrantes na lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, e acordo com a Portaria DASP número 724 de 24 de maio de 1978.

II — Revogar a Portaria DF número 215 de 178.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e,

Considerando a necessidade de se analisar o anteprojeto de Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e das Autarquias federais;

Considerando que a SUFRAMA participa da reunião a ser realizada pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal — SIPEC, onde serão apresentadas sugestões e debatido o novo Estado dos servidores, resolve:

Nº 2 — Designar os servidores Waldemar Martins de Castro, Ulymar Valdez Wanderley, Darceli Lopes de Paula e Mário Ramos Barão para sob o presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho, para estudar o anteprojeto do Estatuto dos servidores civis da União. — Ruy Alberto Costa Lima.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1979

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 96 — Conceder dispensa a partir de 15 de abril de 1979, ao servidor Mário Jorge Gols Lopes, ocupante do emprego de Procurador Autárquico, Classe "B", referência 48, da Tabela Permanente desta Autarquia.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, e,

Considerando a queixa formulada pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Pessoal e constatada por esta Secretária-Executiva, resolve:

Nº 98 — Aplicar a pena de suspensão por 10 (dez) dias, ao servidor 333 — Eildô Bener de Araújo, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.2, Classe "B", referência 9, da Tabela Permanente desta Autarquia, a ser cumprida no período de 19 de abril de 1979 a 28 de abril de 1979, por haver infringido a letra "F", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Advertir o servidor que em caso de reincidência a falta acima cometida, lhe será aplicada a pena de demissão por justa causa.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, tendo em vista o despacho exarado no Processo número 24.845-78, DASP, resolve:

Nº 99 — Admitir sob o regime da legislação trabalhista, o candidato, abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Agentes de Portaria C-01-78, realizado pelo DASP em Manaus — AM: Agente de Portaria — Código LT-TP-1202 — Classe "A" — Referência 05

Manaus — AM

01 — João Batista Andrade da Silva

O candidato, o/a admitido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para entrar em exercício. — Sebastião Montejusco Calazans, Secretário-Executivo — Respondendo pela Superintendência.

643, de 2-5-79 — Proc. 517-303=249/79 — Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil — NYLZA MARIA DE CRAVO MOREIRA, matrícula 29.146, Agente Administrativa, ref. 34 — Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, número 11.04903, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

648, de 3-5-79 — Proc. 517-303=145/79 — Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil — ESMERALDINA GONÇALVES, matrícula 34.471, Agente Administrativa, ref. 34 — Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente da Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.1, nº 11.04844, de acordo com o artigo 180, letra "b", da Lei número 1.711/52.

652, de 3-5-79 — Proc. 417-201=6.438/78 — A partir de 19-11-78 — Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil — HILDA FORTES GUIMARÃES, matrícula 19.591, Agente de Colocação, ref. 26 — 20/30 (vinte e trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil — Vencimentos e vantagens dos cargos citados

639, de 2-5-79 — Proc. 517-300=304/79 — ENEDINA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4.536, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

640, de 2-5-79 — Proc. 517-300=240/79 — EUNICE ALVES, matrícula 12.909, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

641, de 2-5-79 — Proc. 517-300=333/79 — TEREZINHA MEIRA FERNANDES, matrícula 5.610, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

642, de 2-5-79 — Proc. 517-300=277/79 — MARIA DAS VITÓRIAS CORDEIRO LOPES, matrícula 10.257, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

646, de 3-5-79 — Proc. 517-000=27.004/79 — RUY FERNANDES RIBEIRO, matrícula 24.832, Médico, ref. 51.

647, de 3-5-79 — Proc. 517-0=25.638/79 — DULCINEA BASTOS DA MOTTA, matrícula 25.966, Agente de Serviços Complementares, ref. 33.

649, de 3-5-79 — Proc. 517-000=27.190/79 — MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE SCHAEFER, matrícula 17.033, Agente Administrativa, ref. 29.

650, de 3-5-79 — Proc. HSE-4.175/79 — MARIA DE LOURDES CARVALHO LOPES, matrícula 175.140, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

651, de 3-5-79 — Proc. HSE-4.622/79 — MARIA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 175.345, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 — Vencimentos e vantagens dos cargos citados

644, de 2-5-79 — Proc. 517-300=1.380/78 — OVIDIO FERNANDES ROMEIRO GAMA, matrícula 33.948, Agente de Serviços Complementares, ref. 33.

645, de 2-5-79 — Proc. 117-021=1.750/79 — EDITH LOPES RAPOSO, matrícula 59.745, Agente de Portaria, ref. 5.

PT de 30-4-79

630 — Proc. 517-303=274/79 — Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil — MURIEL HELIY DO AMARAL, matrícula 1.266, Estatístico, ref. 51 — Vencimentos da referência 52, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil — Vencimentos e vantagens dos cargos citados

631 — Proc. 517-0=26.618/79 — LAURO DE ALENCAR ARARIPE, matrícula 2.883, Médico, ref. 51.

632 — Proc. HSE-4.584/79 — ALMIR GOES DIAS, matrícula 170.379, Médico, ref. 52.

633 — Proc. HSE-4.157/79 — ODILIA RAMOS CORDEIRO, matrícula 173.648, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 17.

634 — Proc. 517-0=26.237/79 — OLGA CAMPELO DE ARAUJO LIMA, mat. 55.024, Telefonista, ref. 23.

635 — Proc. 517-0=27.570/79 — RAIMUNDA DE JESUS SILVA SANTOS, mat. 52.813, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

636 — Proc. 517-0=27.437/79 — ZILDA BORGES HILÁRIO, matrícula 52.650, Técnica de Laboratório, ref. 33.

637 — Proc. 517-0=25.178/79 — ROMEU VIEIRA JACINTHO, matrícula 28.754, Médico, ref. 51.

638 — Proc. 517-303=267/79 — BARBARA COUTO FERREIRA, matrícula 37.155, Enfermeira, ref. 47.

RELAÇÃO Nº INAMP-410/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMP-32.1/78

AGOGAA-17, de 30-4-79 — HÉLIO DE LUZ SILVA, matrícula 838.132, foi dispensado, a pedido, a contar de 19-4-79, da função de Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.06413, no PAM 508-321.

GSCLA-35, de 12-3-79 — Foi resolvido: 1 — Dispensar SILVIO RAMOS DE CASTRO, matrícula 62.977, da função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.15525, em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. de 30-1-78. 2 — Designar ANTONIO SIDNEY ANTUNES DAMASCO, matrícula 811.476, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer a função

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMP-408/79

PORTARIAS

Na forma da PT nº RJAP-303/78

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.15525, na Agência em Lajes (SC), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

GSCIA-36, de 12-3-79 - Foi resolvido: 1 - Dispensar ANTONIO SIDNEY ANTUNES DAMASCO, matrícula 811.476, da função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.15531. 2 - Designar SADI MUNIZ, matrícula 52.202, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.15531, na Agência em Lajes (SC).

HSPHO-149, de 26-4-79 - Foi resolvido: 1 - Designar LUIZA KIMIKO MIYAHARA, matrícula 68.335, Enfermeira, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.16752, da Tabela do ex-INPS, no Hospital de Heliópolis (SP). 2 - Consequentemente, fica a referida servidora dispensada, a contar da mesma data, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.16756, que exercia no mencionado Hospital.

Pelas PT abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

HSPHO-145, de 23-4-79 - BASILE CONSTANTIN SAMIOTIS, matrícula 868.761, Médico - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.16740, da Tabela do ex-INPS, no Hospital de Heliópolis (SP).

HSPHO-147, de 23-4-79 - FLÁVIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 892.962, Médico - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.16741, da Tabela do ex-INPS, no Hospital de Heliópolis (SP).

AGOGAA-18, de 30-4-79 - MARIA DO ROSÁRIO GOMES DOS SANTOS, mat. 891.479, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.06413, no PAM 508-321.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GBAAI-7, de 19-4-79 - JORGE FERREIRA DA ROCHA, - matrícula 880.298, foi dispensado, a partir de 19-4-78, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.02762, que exercia na Agência em Alagoinhas (BA), em virtude de sua aposentadoria.

GSPSA-111, de 25-4-79 - Foi declarada vaga a função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.17792, a partir de 18-3-79, por motivo do falecimento de CARLOS LEITE ICÓ, matrícula 8.423.

GSPIB-59, de 9-4-79 - Tendo em vista o contido no Memo 521-029.4-17/79, CARLOS DE ALMEIDA PITOMBO, matrícula 11.160, foi dispensado, a contar de 22-2-79, da função de Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.17281, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Itatiba (SP), em virtude de sua aposentadoria.

Pelas PT abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GSPIB-58, de 9-4-79 - ANTONIO CARLOS PANTANO, matrícula 876.379, Médico - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, número 22.17277, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Itatiba (SP).

GSPVR-44, de 25-4-79 - WILSON RONCATTI, matrícula 868.890, Médico - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.18583, no Serviço de Assistência Médica da Agência em Votuporanga (SP).

GSPVR-45, de 25-4-79 - ANTONIA MARIA DA ROCHA MAZZON, matrícula 809.938, Auxiliar de Enfermagem - Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, nº 21.18595, no PAM em Votuporanga (SP), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, de acordo com o item 5 da IN nº DASP-46/75.

RELAÇÃO Nº INAMPS-411/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RRJM-236, de 27-4-79 - Atendendo ao Memo 517-004.4-332/79, foi resolvido: 1 - Dispensar, a contar de 22-3-79, ABILIO CORRÊA ALVES, matrícula 68.973, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.41811, que exercia em 517-004.4. 2 - Designar, consequentemente, ISABEL DE FREITAS LIMA, matrícula 53.950, Enfermeira, para exercer, em 517-004.4, a função acima mencionada.

Pelas PT/RSCN abaixo, o seguinte servidor foi dispensado das funções adiante mencionadas:

108, de 26-3-79 - PAULO FRANCISCO SCHLEMPER, matrícula 823.458 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.15234, face a sua designação para exercer a função de Diretor de Divisão Médico-Assistencial do PAM em Florianópolis (SC), conforme PT nº ASCFNA-14/79, publicada no BS/DG/INAMPS 65/79.

109, de 16-4-79 - PAULO FRANCISCO SCHLEMPER, matrícula 823.458 - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.15231, face a sua designação para exercer a função de Diretor de Posto de Assistência Médica em Florianópolis (SC), conforme PT nº RSCG-94, de 26-3-79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78:

RMTN-44, de 28-3-79 - GERALDO JARDEL MARCHETTI, matrícula 7.222, Agente Administrativo - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43617, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

RPAP-32, de 27-4-79 - ROSA MARIA SOUZA E CASTRO, matrícula 826.065, Técnica de Administração - Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, nº 23.44249, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44250.

RPAP-33, de 27-4-79 - DAMIANA SANTOS CABRAL, matrícula 700.130, Técnica de Administração - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44250, na Coordenadoria Regional de Planejamento de Saúde.

RPEM-44, de 26-4-79 - TEREZINHA MOREIRA RIBEIRO, matrícula 57.833, Agente Administrativa - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.43104.

RPEM-45, de 26-4-79 - DANIEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula 160.449, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.43110.

RRSA-101, de 3-5-79 - CIDADIA FÁBRICA, matrícula 892.210, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42583.

RELAÇÃO Nº INAMPS-412/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

DFAP-174, de 30-4-79 - Proc. 523-000-599/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - MURIMAR MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 43.098, Agente Administrativa, ref. 30 - 18/30 (dezoito trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

CEAP-237, de 4-5-79 - Proc. 305-000-3.287/79 - JOSÉ FRANCISCO LOBO, matrícula 17.607, Motorista Oficial, ref. 20 - Vencimentos e vantagens do cargo.

ESAP-133, de 4-5-79 - Proc. SRES-2.439/79 - MÁRIO CYPRESTE, mat. 42.239, Técnico de Contabilidade, ref. 29 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PRAP-86, de 18-4-79 - Proc. 513-000-44.879/79 - ANA CABRAL DOS SANTOS, matrícula 41.147, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PRAP-90/79 - Proc. 513-000-44.868/79 - ELIZETH CAVALCANTI MAIA PADILHA, matrícula 90.132, Odontóloga, ref. 48 - Vencimentos e vantagens do cargo.

SCAP-144, de 7-5-79 - Proc. 420-040-449/79 - MARIA CLARA MEIRINHO, matrícula 53.103, Agente Administrativa, ref. 31 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.15692, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus, na forma da RS nº INAMPS-32.4/79.

SCAP-145, de 7-5-79 - Proc. 520-0-3.007/79 - MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA, matrícula 28.287, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Assistência Patronal da Secretaria Regional de Administração, código DAS-101.1, nº 31.40197, e demais vantagens a que fizer jus, na forma da RS nº INAMPS-32.4/79.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRP

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

A PT nº PRAP-18, de 7-11-78 (BS/DG/INAMPS 42/79), referente a GIL VAN VEIGA BARBOSA, matrícula 5.868, Médico, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica ratificada a referência para 47, e não 50, conforme constou".

AGENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA EM PASSO FUNDO (RS)

A PT nº GRSPF-171, de 14-11-78 (BS/DG/INAMPS 5/79), referente a DOL VIRA BECKER, matrícula 8.759, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32, foi apostilada da nos seguintes termos: "Fica a presente portaria apostilada, a fim de que passe a constar, na aposentadoria da citada servidora, a referência 33, relativa ao aumento por mérito concedido através da PT nº ADP-103, de 19-2-79, publicada no BS/DG/INAMPS 23/79, devendo os proventos ser pagos nesta referência".

RELAÇÃO Nº INAMPS-413/79

PORTARIAS

Pelas Portarias abaixo, fica declarado que os servidores relacionados dos, admitidos em caráter precário para os empregos citados, tiveram atingidas as suas classificações nos Concursos DASP indicados, para a mesma categoria funcional:

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Nº 217, de 2-1-79 - C-1/78, Agente Administrativo: CONSTANCE MARIA DO VALE, mat. 860.674; VALDIR TEODORO DA SILVA, mat. 827.503; RAQUEL DE OLIVEIRA RITA, mat. 869.772; GETÚLIO COSTA MELO, mat. 861.554; REGINA SAM PAIO ÁVILA, mat. 869.397 e ELLY OTTO, mat. 860.260; Nº 263, de 19-3-79 - C-3/77, Auxiliar de Enfermagem: DARCY MAPALDA BUZZI, mat. 869.720; INÊS WIS BECK, mat. 828.556; GUIOMAR ANGELO DA SILVA, mat. 869.422; REGINA VENTURI, mat. 869.760; QUITERIA RODRIGUES CARVALHO, mat. 869.268; ENEILDA MARIA RIBEIRO, mat. 869.286; IRACI MARIA PUTKAMER, mat. 869.147; MARIA ELIEGE MARTINS, mat. 869.708; REALDINA TESSARILI PACHECO, mat. 869.889; JOSÉ PAULO BET, mat. 829.598 e DAUSA ALFREDO DA ROSA, mat. 869.794; Nº 230, de 15-1-79 - C-1/78, Agente Administrativo: NAIR MARIA DA SILVA, mat. 849.899; CYNTHIA SILVEIRA DE SOUZA GAROFALLIS, mat. 843.253 e RODRIGO ANTONIO DA CUNHA, mat. 837.074; Nº 272, de 16-4-79 - C-1/78, Agente Administrativo: NEIVA TERESA TIRLONI SILVA, mat. 839.362.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 891, de 3-5-79 - C-9/77, Agente Administrativo, LT-SA.801.A, ref. 24: NORMA SUELI APARECIDA PEDRO, mat. 866.359; IVANI LUIZA BALDI DE OLIVEIRA, mat. 846.954; MARIA INÊS CONTESSINI, mat. 865.845; EDNA MARIA ARAGÃO,

mat. 866.759; MARIA JOSÉ DA SILVA, mat. 846.916; MARLENE GARCIA SIMELLI, mat. 847.082; VANDA REGINA BOTTEON, mat. 866.778; ZAIDA APARECIDA RIBAS FIL DELIS, mat. 866.837; SONIA DE JESUS ALMEIDA LOBATO, mat. 834.877; MARIA DO CARMO TOLOMEI, mat. 866.691; DIONICE GARCIA VIGO, mat. 866.994; VERA LUCIA SANTOS, mat. 867.654; MARIA ANGELA ROBILOTTA, mat. 866.074 e BENEDITA APARECIDA DA SILVA, mat. 866.094.

RELAÇÃO Nº INAMPS-414/79

PORTARIAS

Na forma da PT nº INAMPS-PR 260/78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Datadas de 8-5-79: Nº 130 - Designa DAUQUIR ASSUNÇÃO NUNES GOMES, mat. 822.032, para exercer no Departamento de Planejamento de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Pesquisas e Estudos, código LT-DAS-101.2, nº 3240017, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78; Nº 131 - Designa MIRIA TEREZA DE SOUZA LIMA, para exercer no Departamento de Planejamento de Saúde a função de confiança de Coordenador de Planejamento de Recursos, código LT-DAS-101.2, nº 3240018, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78.

Na forma do artigo 82, inciso I, do Regimento Interno

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 13, de 3-5-79 - Dispensa, a contar de 20-4-79, ELIZABETH FAVERET DE MATTOS, matrícula 86.203, Técnica de Comunicação Social, da função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.41020; Nº 14, de 3-5-79 - Designa BRANCA DE CASTELA PINES KREILO DE ARAMBUJA, matrícula 28.006, Agente Administrativo, para exercer na Coordenadoria de Comunicação Social, a função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.41020, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.113/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Na forma do artigo 24, inciso I, do Regimento Interno e de acordo com o Memo 76/79 de 501-004.20.

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Nº 221, de 7-5-79 - Dispensa JAYNE FONSECA FILHO, mat. 11.423, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41138, da Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos, do Departamento de Promoção de Saúde Individual, face a sua Aposentadoria publicada no RS/DG 73, de 18-4-79; Nº 222, de 7-5-79 - Designa MARCUS SCHORR, matrícula 25.270, Médico, para exercer a função de Chefe de Equipe, DAI-111.3, nº 23.41138, na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos, do Departamento de Promoção de Saúde Individual.

Tendo em vista o que consta do processo 1.022.221/79

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 256, de 4-5-79 - Revalida os efeitos da PT-DLP 161/79 (BSL-DG 8/79) na parte relativa ao candidato DJAIR QUEIROZ, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Tendo em vista que consta do Memo 136/75 de 01-006.412.1 - A Portaria SPL 1888/75 (D.O.U. 96/75 - BSL 106/75) que declarou vacância, fica apostilada com o fim de retificar o cargo dos ex-servidores VIVALDO CARDOSO MENEZES, matrícula 32.252, para Agente de Portaria, TP 1202.2 e de PAULO MOA CYR GOMES DE MELLO, matrícula 630, para Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605.2, tendo em vista inclusão no Plano de Classificação de Cargos.

RELAÇÃO Nº INAMPS-415/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, dos seguintes empregos:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 177, de 3-5-79 - a contar de 11-2-78, ANTONIO AUGUSTO SOARES PEDREIRA, mat. 894.888, Médico, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 92, de 30-4-79 - a contar de 7-3-79, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, mat. 839.724, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 152, de 16-4-79 - a contar de 10-12-78, FERNANDO RIBEIRO COSTA, mat. 829.513, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 73, de 25-4-79 - a contar de 15-3-79, CONSÓRCIA DE OLIVEIRA PARENTE, mat. 704.675, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 74, de 30-4-79 - a contar de 8-3-79, MARIA DA CRUZ VIEIRA BARROS, mat. 849.806, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 75, de 30-4-79 - a contar de 16-3-79, PAULO ASSIS MOURA, mat. 827.217, Datilógrafo, ref. 18.

RELAÇÃO Nº INAMPS-416/79

PORTARIAS

SRMG-64, de 24-4-79 - Na forma da PT nº PR-260/78 e tendo em vista o Telex 511-000.0=3/79 e 501-003.24=653/79, GUIDO MONTEIRO DA CUNHA MAGALHÃES, matrícula 23.538, foi exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Promoção de Saúde Individual, código DAS-101.1, nº 31.40288, a contar de 19-2-79.

SRSP-253, de 8-5-79 - Na forma do artigo 112 do Regimento Interno e considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, AMÉRICO CÂMERA, matrícula 32.893, Procurador, foi designado para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, número 23.41565, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas PT/SRSP abaixo, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

230, de 16-4-79 - Exonerar AMÉRICO CÂMERA, matrícula 32.893, do cargo em comissão de Consultor-Jurídico Regional, código DAS-101.2, número 32.40070.

231, de 16-4-79 - Designar GILBERTO MARQUES DE FREITAS GUIMARÃES, Advogado, para exercer a função de confiança de Consultor-Jurídico Regional, código LT-DAS-101.2, nº 32.40070.

251, de 8-5-79 - Exonerar PEDRO THIAGO GALI, matrícula 86.279, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código DAS-101.1, nº 31.40073.

252, de 8-5-79 - Designar GENTIL ANTONES CORREA, Coronel RPM da Polícia Militar, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código LT-DAS-101.1, nº 31.40073.

RELAÇÃO Nº INAMPS-417/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

MRJRM-9, de 2-5-79 - MEI JORGE VICTOR DE OLIVEIRA, mat. 832.256, Médico, foi designado para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.04440, no PAM Doador (RJ), face à movimentação de HENRIQUE NETS PETEAN FILHO, matrícula 832.220, para o Hospital de Bonsucesso (RJ).

HRSPV-141, de 27-4-79 - Tendo em vista o contido no Memo-circular 01-006.0-1.075/77, MARIA HELENA ROSSAMOLA, matrícula 879.880, foi dispensada, a contar de 25-4-79, da função de Chefe de Seção de Internação Obstétrica e Ginecológica, código DAI-111.1, nº 21.13902, da Tabela do antigo INPS, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS), por motivo de transferência.

HRSPV-142, de 27-4-79 - Tendo em vista o contido no Memo-circular 01-006.0-1.075/77, ANELI AMOR DUTTA, matrícula 892.315, Enfermeira, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de Internação Obstétrica e Ginecológica, código DAI-111.1, nº 21.13902, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS).

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas PT abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GSPPC-190, de 27-4-79 - JACKSON VELLOSO POMPILIO DE ABREU, matrícula 35.278, Médico - Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.17533, no PAM em Piracicaba (SP).

GPRLD-127, de 10-4-79 - MARCOS DE MELLO COURI, matrícula 897.219, Médico - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.10269, no PAM em Londrina (PR).

GPRA-68, de 23-4-79 - De acordo com o contido no Memo 414-025.00=43/79 - MARY HAYAMI MIRANDA, matrícula 809.321, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.10336, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, no PAM em Apucarana (PR).

GPCRV-21, de 20-4-79 - JUCELINO DOS REIS, matrícula 701.279, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, número 11.10570, no PAM em Cascavel (PR).

RELAÇÃO Nº INAMPS-418/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 259, de 9-5-79 - Torna sem efeito a admissão, para o cargo de Agente Administrativo, dos candidatos abaixo relacionados, constantes da PT/DLP 222/79 (BSL/DG/INAMPS 68/79), face ao não comparecimento em tempo hábil: ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, ELIZABETH QUEIROZ GOMES, FÁTIMA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, IZA CRISTINA DA MOTA ALENCAR REIS, JAMIL FELIX HADDAD, JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MORAIS, JORGE LUIZ COSTA DE ALBUQUERQUE, LUCIA REGIA ARAÚJO SILVA, MARILANE MELLO BITTENCOURT, SONIA MARIA AMORIM DE MAGALHÃES E VERA LUCIA DE ASCENÇÃO VIEIRA.

Nº 262, de 9-5-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 18-4-79, GERSON SÁ-PINTO COUTINHO, mat. 842.713, Médico, ref. 43.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com os atos citados, aos seguintes servidores, com os proventos mensais discriminados acrescidos das vantagens a que fizeram jus, de acordo com as normas em vigor:

Artigo 176, item II, da Lei 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

Nº 260, de 9-5-79 - Processo 3.034.169/79 - ISA NUNES PECEGO, mat. 4.454, Agente Administrativo, ref. 34 - vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2 na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei 1.711/52, observado o item I do artigo 102 da Constituição do Brasil

Nº 261, de 9-5-79 - Processo 5.024.551/79 - JOSÉ KRITZ, mat. 71.750, Médico, ref. 44 - vencimento e vantagens do cargo.

Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição do Brasil

Nº 263, de 9-5-79 - Processo 3.034.243/79 - ADALBERTO SIMÕES MONTEIRO, mat. 15.576, Contador, ref. 44 - proventos da referência 45, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei 1.711/52.

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Datadas de 8-5-79: Nº 224 - Designa NOA LOPES RAPHAEL, mat. 62.256, Agente Administrativo, para exercer no Serviço de Atividades de Apoio, a função de Chefe de Documentação, código DAI-111.1, nº 11.41131, ficando em decorrência, dispensada da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41209, do Departamento de Controle e Avaliação; Nº 225 - Designa LAURITA DE OLIVEIRA MATTAR, mat. 18.385, Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Próprios, a função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41209, ficando a mesma, em decorrência dispensada da função de Chefe de Seção de Documentação do Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.1, número 11.41131; Nº 226 - Dispensa, a contar de 10-4-79, MARIA DE LOURDES JARDIM GUERRA, mat. 186.102, da função de Encarregada de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 11.41235, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/DLP 204/79 (D.O. nº 69/79 e BSL/DG/INAMPS 73/79); Nº 227 - Dispensa, a contar de 17-4-79, JURACY CARDOSO, mat. 9.361, da função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41232, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/DLP 220/79 (D.O. nº 72/79 e BSL/DG/INAMPS 76/79); Nº 228 - Considerando o disposto na IN/DASP 46/75, designa MARIA MAGDALENA MARQUES GONÇALVES, mat. 28.390, Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios, a função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41232, da estrutura aprovada pela PT/MPAS 1.112/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41155.

RELAÇÃO Nº INAMPS-418/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 383, de 27-3-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, 1001, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-03, dos candidatos abaixo relacionados: ELIA CORDEIRO BATISTA, MARIO MORALES, IVETTE S. LAMERT RODRIGUES, ALCINETE DOS SANTOS SILVA, CECILIA DA SILVA MARMELO, JERCY MARTINS DA SILVA, ELIANE DE ALBUQUERQUE SILVA, GERSON FARIAS DA SILVA, BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, EUNICE BRASIL DOS SANTOS, MARIA LUIZA NEVES SANTOS, MARIA HELENA ALVES DE MELO, LIVA DOS SANTOS LUIZ, MARIA SILEMA BRAGA, DENY TRAMA SACCO, FILOMENA BRAGANÇA SOARES, SUZANA PINTO LEAL, NILDA MARIA PASSAGEM, MAX DE AZEVEDO, CLEA NAZARENE, SONIA CANDIDA DA SILVA TOTI, IVA NILDE FURTADO DE CARVALHO, JOVEM ESTANISLAU DE SOUZA, MARIA NEUZA PINTO BARBOSA, SENGIO SILVA, MARIA DE LOURDES ALVES BEZERRA, MARIA ANTONIA BORGES BELTRÃO, CLERIA TAVARES RODRIGUES, DORICE FERNANDES SILVA, NADIA LÓCIA DOS SANTOS, SALVANY MILLER FRAUXE, IDENILSA SOARES CARLOS e EVANDRO CANDIDO; Nº 384, de 27-3-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), 1004, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C-04, dos candidatos abaixo relacionados: LUIZ ALBERTO GONÇALVES, DEJANICE COELHO CAMPOS, ZANAIDE FERNANDES, DAISY LUCY DE ARAUJO, ROBERTO FERNANDES, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, PAULO PEREIRA DA SILVA, REGINA BARBOSA FERREIRA, MORIZA COSTA DE OLIVEIRA, LENITA SORIANO DE CARVALHO, ADOLFO RODRIGUES, EDMÉLIA DA COSTA LEMOS, MARLENE DUARTE DE FREITAS CAVALCANTE, MIRTES DA FONSECA RAMOS, JACSON LOBATO BARBOSA, NORMA VIEIRA DA SILVA, CLEBER PEREIRA RANGEL FILHO, CELSO FRANÇA FILHO, IDALIA CA ROLINA DOS SANTOS PAULINO, NELLY FIGUEIRA DE AGUIAR, TERESINHA FIGUEIREDO RODRIGUES, GILDA MARIA SILVEIRA DE SOUZA, MARIA PATINA MARTINS DA COSTA LIMA, ELIAD ELUTÉRIO FARIAS, DIVA JUVENCIO TORRES, SANDRA MARIA ARAÇÓ DE ASSIS, TÂNIA CHAGAS LAINO, CONCEIÇÃO MARIA GOMES ALVES, MARTHA HEIMECK SOARES, ANA MARIA DA SILVA, OMDINA SENNA DE ARAUJO, MARIA JOSÉ DO VALLE BERNARDINO, JUVELINA GOMES DA ROCHA, JANETE MOREIRA DÚRES, DENISE DINIZ MACÊDO, INÊS BERNARDO, MARIA AMÉLIA TOSTES, IARA BALDACCIO CORREA, ROSANGELA MARIA TOSTES, ADILSON ELLIOT, SÉRGIO ELLIOT, SILVIA BARCELOS DE MATOS, ISÁ CAMPOS CARDOZO DE MOURA, ODORICO BASTOS DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, MARISE MARTINS DA SILVA, SANDRA LEMOS MAIA LIMA, NEWTON DO NASCIMENTO VIDAL, MARIA CECILIA DE AZEVEDO MARCELINO, MOACYR JOSÉ FORTUNA LE GENTIL, CLELIO ANTONIO MASSENA FORTUNA, JOEL NUNES, NEIDE MARIA BESSA DA COSTA, IVA NICE TEMÓRIO CORDEIRO, FRANCISCO ANTONIO ALO, NELI BESSA DA COSTA, JORGE ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, IRENE GONÇALVES JORGE, SONIA REGINA PINHEIRO DE MIRANDA, MIGUEL ALÓ FILHO, EDITH OLIVEIRA DE SOUZA, LUIZ KOZLOWSKI FILHO, LINA MARIA MIRANDA SANTOS, DÉBORA NOEMIA SILVA DE OLIVEIRA, IONE DE CASTRO RODRIGUES, ARMANDO ERNESTO DE LEMOS, ALBA MANGIA, SONIA SANTI DE SOUZA, MARIA LUCIA DIAS, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS, ROBERTO ANTONIO DA SILVA, HELIO MARTINS DE SOUZA, MARIA VARGAS GOMES, MARIA DO CARMO PRATA PEREIRA, EDINA MIGUEL, MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA, MARIA AMÉLIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, MARIA CATARINA MANO DE ALMEIDA, SELIA MACIEIRA DE LIRA, DALVA MOTA, EUNÉIDES MARIA DE SOUZA SANTOS, ESMERALDA BRANCA MEIRELES RAMOS, CIBELE DE CASTRO MAIA, LEA DE PAULA ABREU, LEA DA SILVA, ANTONIO JOSE DA COSTA FURTADO, NORMA JUVENCIO COELHO, MARIA DA CRUZ OLIVEIRA, HERMES LIDIO DOS SANTOS, CRISTINA JACQUES RODRIGUES, MARIANE DA SILVA RAMOS, ROSA LEO CRISTINA MOURA DE ALVARENGA, REJANE NASCIMENTO DE SOUZA, ALBERTO CARVALHO DE AZEVEDO, SOLANGE LASSANCE GUIMARÃES, EPHIGENIA SINGULANI ARCHANJO, MARLY VALENTIM GARRON e HELOISA DE OLIVEIRA ALMEIDA; Nº 423, de 26-4-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, 909, ref. 37, em face de habilita-

ção no Concurso DASP/C-01, do candidato JOSÉ DE AZEVEDO SOUZA; Nº 424, de 2-5-79 - Declara que OLGA MALTA DUARTE, mat. 863.465, admitida em caráter precário para o emprego, de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), teve atingida a sua classificação no Concurso C-04, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

RELAÇÃO Nº INAMPS-420/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 871, de 23-4-79: Desliga, a pedido, a contar de 15-1-79, ANTONIO VIAL, mat. 884.752, Médico, ref. 47, tendo em vista sua aposentadoria. Pelas portarias abaixo citadas, datadas de 23-4-79, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, dos empregos que vinham ocupando: Nº 872 - a contar de 1-11-77, ISORDINA MARTINS SOUZA ARRUDA, mat. 865.976, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 873 - a contar de 20-12-77, EVANIR ABENHAIM, mat. 842.268, Psicóloga, ref. 40; Nº 874 - a contar de 3-1-78, FLAVIO EUCLIDES RAMOS JACOPETTI, mat. 824.775, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 875 - a contar de 10-6-78, JORGE LUIZ DE ESPIRITO, mat. 867.042, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 876 - a contar de 21-11-78, MASSAYUKI YAMAMOTO, mat. 892.967, Médico, ref. 32; Nº 877 - a contar de 24-11-78, WALTER TEIXEIRA DA SILVA, mat. 701.357, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 878 - a contar de 30-11-78, MARIO WILSON DE SYLOS RIGOBELLO, matrícula 701.595, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 879 - a contar de 2-12-78, MILTON RONDÓ, mat. 886.148, Médico, ref. 43; Nº 880 - a contar de 20-2-79, IDENIL DA SILVA CURITIBA, mat. 866.096, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 881 - a contar de 21-2-79, MASSAO KATAOKA, mat. 846.619, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 882 - a contar de 8-2-79, JOSÉ LOPEZ FERNANDES NETTO, mat. 702.135, Médico, ref. 32; Nº 883 - a contar de 29-12-78, FERNANDO AR-TURO DIEZ PEREZ LESME, mat. 894.667, ref. 32 e Nº 884 - a contar de 26-1-78, DIRCE MAURO, mat. 847.040, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

RELAÇÃO Nº INAMPS-421/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 91, de 4-5-79 - Declara vago o cargo de Odontólogo, ref. 47, em virtude do falecimento ocorrido em 23-4-79, do servidor WILSON FURTADO DE MENDONÇA, mat. 886.664.

Pelas portarias abaixo citadas, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos que vinham ocupando:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 90, de 30-4-79 - a contar de 20-4-79, LUIS EUDSON LIMA, mat. 704.957, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 91, de 30-4-79 - a contar de 28-3-79, JOSEFA SEIXAS DA SILVA, mat. 706.250, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 235, de 3-5-79 - a contar de 18-4-79, JOSÉ EDILSON LOPES ETELVINO, mat. 818.760, Datilógrafo, ref. 26; Nº 236, de 3-5-79 - a contar de 25-4-79, FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS, mat. 812.164, Agente de Portaria, ref. 17.

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Nº 102, de 30-4-79 - VANDA RIBEIRO, mat. 706.409, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 172, de 3-5-79 - a contar de 31-3-79, LUIZA SOARES GENELHO FONSECA, mat. 705.304, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 134, de 27-4-79 - a contar de 1-2-79, SOILA JANE PEGORARO, matrícula 840.778, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 175, de 2-5-79 - a contar de 2-5-79: Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos: HELIA BATISTA REZENDE, mat. 837.749; MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE SOUZA, mat. 844.126; TERESINHA XAVIER DA SILVA, mat. 844.477; JOSE FRANCISCO SALES MOREIRA, mat. 845.615; JOSÉ LIDUINO MELO, mat. 847.145 e BRIGIDA DE REZENDE NUNES, mat. 847.147; Auxiliar de Enfermagem: MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. 836.214.

RELAÇÃO Nº INAMPS-422/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 382, de 27-3-79 - Autoriza a lavratura dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico - 901, ref. 32, face habilitação nos concursos realizados pelo DASP, indicados a seguir, dos candidatos abaixo relacionados: C/07: MARGARETH ASSAD CAVALCANTE, ANGELA MARIA PINHO DE BRITO, MARIA ALICE FERREIRA LIMA, FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA FILHO e JOSÉ CARLOS ANTUNES DE FREITAS; C/14: MARCIO AUGUSTO TRUFFA, FRANCISCO APOCALYPSE DANTAS, JOÃO ALBERTO SOARES BITTENCOURT, ALVARO AUGUSTO LEAL FARIA, ANTONIO CARLOS GOMES RAMOS, ANTONIO CARLOS SANTOS ROCHA, NELLIO PELLUSO, JOSÉ SANESTENEA VARGAS, PAULO ROBERTO GONÇALVES, CLOVIS DE MIRANDA TEIXEIRA, CARLOS FONTES DE OLIVEIRA VIANNA e JOSÉ CARLOS BORLOT; C/16: ANTONIO ELIAS MASSAD; C/19: ROBERTO DA S. COTRIM, JORGE CRAVO DA SILVA e LUCIDIO LINO DA SILVA; C/20: PAULO ROBERTO DOS SANTOS PALMEIRA, MARIA SALOME MARCONDES; C/29: AILTON CORREA MIRANDA, JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA.

• HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA; C/30: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO; C/32: GILBERTO DO NASCIMENTO; C/34: NEIDE CASSIA TRAMONTANO, LUCIELI MARIA PEREIRA KITAMURA, ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO, PAULO CESAR COSTA, LUIZ FERNANDO MAXNUCK SOARES, LUCIA REGINA SOUTO DE MORAES, MAURICIO DE SOUZA PINTO, LUCIANO NOGUEIRA RAMALHO JUNIOR, ALVARO AUGUSTO LEAL FARIAS, LAURO NOBERTO DE ANDRADE PONTOURA RAMOS e NILTON MOUTINHO; C/37: HUMBERTO CORDEIRO COSATE, EUGENIO CESAR FONSELHAS CABRAL, LUIZ SERGIO DE LIMA GOMES, JOAO MARTINS DA CUNHA NETO e NELSON FERNANDES SOARES; C/42: PAULO ROBERTO GONCALVES e FELICIA NAOMI TABUCHI; C/43: JOSE GUTENBERG CRUZ DE LIMA e CARLOS SA LOMBO FORM; C/44: JANETE SANTIAGO ALVES; C/9: ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA; C/14: JOSE WELLINGTON DE MOURA VIANA, RICARDO NELLO DRUMOND, WALDYR GOMES DA COSTA FILHO e JORGE MARCOS CARDÃO CHIMELLI; C/29: FRANCISCO NUNES PERMANDES; C/34: ELIA MARIA RODRIGUES STUMM, ANDERSON MAGALHÃES JUNIOR e MARIA TEREZA DE ALMEIDA; C/07: MARCELO ROCHA GONCALVES, JOSE RAMISEM DA SILVA VIANA, JOSE SEVERINO DA SILVA, OTAVIO PERIARD AMARAL e HAMILTON PAIVA DE BARROS; C/14: GILBERTO JUVENCIO, FREDERICO GUILHERME CHAVES, JOSE ANTONIO PEREIRA FERNANDES, NAPOLEÃO BARBOSA, JOSE LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE, JOSE RAMISEM DA SILVA VIANA, JOSE SEVERINO DA SILVA, CESAR DANILLO AGUIAR LEM, JORGE RODRIGUES PEREIRA, AURELIO CAMPOS DOS SANTOS, NILTON DAVILA, ILENIR MAIA BARBOSA, MARCUS BULAK, MAURO CUNHA DE MORAES e GILDO GILBERTO MARTINS NEVES; C/19: JORGE ANTONIO DANTAS DE LIMA, WALDER MARIBONDO DE ALMEIDA; C/20: GERSON RIBEIRO PINTO, NALI CORRÊA FERREIRA ROSA, MAURO MIGUEL, ALFREDO PASSOS TELLES, MARIA IGNEI DE SOUZA COELHO BEMASSI, GISELI PROCÓPIO DOS SANTOS LIMA, AMAURI CARDOSO e JESIEL GUIMARÃES MUSITADO; C/32: JACY HENRIQUE GABRIEL e GERALDO PESSANHA CARVALHO; C/34: HONORIO DE SOUZA, NO SA, GILBERTO GONCALVES DE BARROS, ARTHUR MOREIRA DE SA, HELENE PIMENTAL DE MIRANDA, GABRIEL MORAES MOYSES, LEONAM GOMES MEIRELLES, ELIANA FONSECA CARLOS MAGNO, ODEMIA LINDA DO NASCIMENTO, DELCIO BRAVO DOS SANTOS, LAURO DE OLIVEIRA ITAJAHY, JORGE MORAES GARCIA ROSA, JOSE CARLOS FERNANDES BERTELLA, TANIA ONILIA COSTA MORAES, LUISA HELENA COSTA TEIXEIRA, PAULO CESAR RODRIGUES FREITAS, ELMA SANTOS FERNANDES e LUIS ANTONIO DE ALMEIDA; C/37: FELISBERTO MORA e LUIZ NUSBAUM; C/42: ANITA LUSIA VIEIRA DA COSTA, EDNA LAURINDO DE CERQUEIRA SHACKLETON e DENISE PIDRY DE OLIVEIRA; C/07: JOSE ANTONIO ABY RAMIA, ANADEZE MARIA DA SILVA, WILLY OIGMAN, GLAUCIO ARAUJO HENRIGHER, WILSON DE SOUZA AMARAL; C/14: AUREO ENMANI MONTEIRO MALATO, SAMUEL CUNHA, WILSON MEDEIROS, ANGELA MARIA GUEDES PINTO, GLAUCIA ARAUJO HERINGER, WALCIR PEREIRA DA SILVA, ANQUINEDAS LEITÃO ROSA, DIRLEY MAIA SALGUEIRO, JOSE MAU TOM CALADO SAO PIO, LUIS CESAR FARIAS ALONSO, JOSE DARIO ROCHA PONTES, MILTON LOBO DA SILVA, MIGUEL ANTONIO DE ALMEIDA e JOSE CARLOS MATOS DE AZEVEDO; C/19: JACINTHO SOARES SOUSA LIMA JUNIOR, MILTON LOMO DA SILVA e JOAQUIM RICARDO PINTO; C/20: AUREO ENMANI MONTEIRO MALATO, IVANY MARTINS MACIEL, LILVA REIS FERREIRA, AMAURY ESTEVES, ROBERTO JOSE FAUSTINO, MAURO DO COUTO, CELIO MAIA FIAUX e JOSE EDUARDO NUNES; C/21: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO; C/29: RUTH DEMETRIO MONTEIRO DA GAMA; C/30: JOSE ABRANTES CORDEIRO e ONAYR MARTINS DA SILVEIRA; C/34: LEDA MENEZES DA CUNHA MORAES, JAYME SERGIO VIANNA PINTO, PAULA FRASSINETTI COSTA DE LIMA, REGINA COELI PINTO FIGUEIREDO, JOSE AUGUSTO RIBEIRO MARQUES, MARLY ESTEVES BRANCO, CARLOS JOSE DE LIMA BARBOSA, EDSON ALVES APOFONSO e ANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO; C/15: ALEXANDRE CARLOS GRIPP; C/36: JOSE MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO; C/37: MARIA DAS GRAÇAS MOIELLA e GILSON CANTARINO O'DWYER; C/40: DIRLEY MAIA SALGUEIRO; C/42: MARIA CLARA DUQUE PINHO, ORLANDO SANTIAGO NETO e VERGINIA DO CARMO PIRES; C/43: EUCLYDES DOS ANJOS COSTA FILHO, MIGUEL DE OLIVEIRA e JACOB VITORIO JUNIOR; C/25: JOSE CARLOS MATOS DE AZEVEDO; C/27: RANULFO ARTUR MACHADO LIMA, SENOBIO PEREIRA e CLAUDIO SOARES BARBOSA; C/07: ROBERTO AUGUSTO DE CASTRO BITTENCOURT, HELIO LEITE DE ALBUQUERQUE e PAULO BLANCAR DI COUNY; C/14: EDUARDO ALVES SILVA, YOLANDA PORTES GOUVEA, AURELINDA MORAES DE OLIVEIRA, IVAN SEBASTIÃO DOS SANTOS BARROS, MARIO LOPES DA CEIA, MARCIO ARNALDO DA SILVA GOMES, MARIA LUCIA VALERIANO ROCHA SANTOS, JORGINA ANDERHAUS, LAERCIO RAFAEL DO ROSÁRIO, MARLY DE SOUZA COSTA PEREIRA, JORGE DE SOUSA PINHEIRO e MARIA DE LOURDES LIMA PELLUSO; C/15: AURELINA MORAES DE OLIVEIRA; C/19: ISAAC SOARES DE LIMA, LUIZ MAURO MARTINS DE OLIVEIRA e ERNANI DE SOUSA FILHO; C/20: MARCUS COLBERT SCHUMARTZ, NELSON MARCOS BARBOSA MAGALHÃES, SIDNEY ROCHA DE SOUZA, OLIVIA TEIXEIRA DE ARAUJO, LUISA DA COSTA MATTOS e ADELSONDE OLIVEIRA SOUZA; C/29: ADELSON DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA LUISA GONCALVES RUAS; C/30: PAULO CESAR FREITAS DE ASSIS PEREIRA, JORGE RODRIGUES DA SILVA e ADELINO JOAQUIM COELHO MONTEIRO; C/34: ALFREDO NATHAN MINTZBERG, INAYÁ CURVACHO CAPELLA, MANOEL FRANCISCO DE PAIVA, EDUARDO ALVES SILVA, EUDAS MAIA PEREIRA, JORGE DE SOUSA PINHEIRO, PEDRO LÁZARO COSTA LIMA, JOAO GOMES DE MELO, BERTINE CARLOS BEZERRA, YOLANDA PORTES GOUVEA, MARIA LUCIA VALERIANO ROCHA SANTOS, PERICLES GOMES DA CRUZ e LUIS ALEXANDRO ACOSTA SALTOS; C/37: GERSON BARBOSA HALLAIS, MARIA DE JESUS DE FREITAS MARTINS, JOSE HENRIQUE CUNHA FIGUEIREDO, CLAUDIA TEIXEIRA DA COSTA e BERTINE CARLOS BEZERRA; C/42: AUTAMIRA PEREIRA DOS SANTOS e TERESINHA DE JESUS ELVAS CORDEIRO; C/43: MIGUEL SAD NETO, JOAO GAMEIRO MIRAGAYA e PETRONIO DA NIEL DE VASCONCELOS; C/44: MANOEL GOSSÃO NETO; C/15: AURELINDA MORAES DE OLIVEIRA; C/14: ROBERTO HIRONOMY AKIYAMA, OLGA SUELI GOMES TEIXEIRA, AUGUSTO RUTLEDGE JUNIOR, ENEIDA MEDEIROS CARNAVAL, SERGIO AUGUSTO CANEPA, JORGE NOGUEIRA DE ALVARENGA e SYRTHO FERREIRA DA COSTA; C/20: ALFREDO JOSE DE AZEVEDO e SILVA, EVANDRO SARDENBERG, LUCIA FERNANDES TRISTÃO, ENEIDA MEDEIROS CARNAVAL, FRANCISVALDO FERNANDES TRISTÃO, ENEIDA MEDEIROS CARNAVAL, FREDO JOSE DE AZEVEDO e SILVA; C/34: WALLACE DE CASTRO LOPES BARBOSA FILHO, GERALDA AURELIANO DE ALMEIDA, RICARDO BASTOS TOVAR, ANA MARIA BARCELOS FREIRE e ANTONIO CARLOS TEIXEIRA; C/07: CELSO DE CUNTO JUNIOR e NEI MENDES ATRAHAN; C/14: JOAO BATISTA ALBERNIZ, JOSE DE NAZARE VALMONT FRANCESCHI, LUIS HAMILTON BEZERRA PISTONO, ANTONIO APOFONSO DE MELO, JOSEIR ARAUJO DE SOUSA, MARIA DE LOURDES SIMAS DE OLIVEIRA, JOSE ARISTOTELES ALVES PINTO, IVAN MENDES, ANTONIO MARIA NETO, PAULO ROBERTO MARTINS, ORLANDO ALVES PINHEIRO; C/15: CELMO CORRÊA NETO JUNIOR; C/19: MARIA DA CUNHA GOMES, CELIA PERPETUA MOREIRA e OCTAVIANO MAGALHÃES; C/20: SAMUEL FERNANDO BALDI VIEIRO ANGLIO, LEDA BARBOSA, VINCENTO DI MANSO, PAULO JOSE MOREIRA MACHADO e DARIO PERES DALUL; C/32: SERGIO SIMÃO PAIVA JUNIOR; C/34: ROBERTO LUCIO CERDEIRA, OSVALDO FERRAS, LUIS ALVES FERREIRA, CLÉIA RUTH HENDERSON MARTINS, IVAN MENDES, MARILOURDES DOS SANTOS e JOSE ARISTOTELES ALVES PINTO; C/37: MAURICIO COELHO DE CARVALHO, PAULO FERREIRA BARBOSA, CARLOS ALBERTO RUBEM DE OLIVEIRA e MATILDE TELES SANTOS; C/42: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DIAS e GIGLE DE SOUZA CARVALHARES; C/27: ALVARO NUNO PENHA MARQUES GUIMARÃES; C/30: MARCOS ADILSON VALENTIM; C/36: JULIO CESAR DE CAMPOS JORGE; C/44: CELSO DE MELO BASTOS; C/02: CESAR AUGUSTO FILARDI; C/05: ENILDO FERREIRA PERES; C/07: PAULO ROBERTO FONTES, MARIA CELIA DE CARVALHO PARIZE, ALNEI JONAS DIAS REZENDE, CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE FARIAS, CARMINE MONACO, EDUARDO SOBROSA CORDEIRO e GUILHERME ERTAL DE PAULA FREITAS; C/09: FLAVIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AMAURI JOSE ANDREOTTI e CELIO EDUARDO DA COSTA HENRICI; C/14: PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS, ELIANE BORDALO CATHALÁ ESBERARD, ANTONIO PEREIRA FERNANDES NETO, NIOBE MARIA RIBEIRO FURTADO BARBOSA, MARCOS MENDONÇA DA CONCEIÇÃO, MARCIA CAETANO JANDRE DE ASSIS TAVARES, MARCELO CARVALHO RAMOS, CRISTOVÃO CLEMENTE RODRIGUES, RAIMUNDO BARBOSA BARROS, JUSARA PORTES ROCHA GOMES, BERNADETE JORGE LEAL SALGADO, AGOSTINHO SOARES DA SILVA, JOSE LUIS REIS ROSATI, GERALDO JOSE MOREIRA, PAULO FACCI, MARCO AURELIO LESSA LAGNE, PAULO ROBERTO NERY DA SILVA, NICOLAU PEDRO MONTEIRO e MARCIO DIAS; C/15: DECIO ERNESTO DE AZEVEDO MARINHO; C/16: HONORIO FERREIRA DE SOUZA; C/19: RICARDO FRANCISCO FAVILLA EBECKEN; C/20: MARIA DE LOURDES DOMINGUES ROCHA, OSCAR LIMA PANTOJA, DILSON SOARES e IVAN MONTEIRO DE BARROS; C/25: JUSSARA PORTES ROCHA GOMES; C/27: ROMARIO LEITE PONTES e FABIO EMILIO BRANDÃO; C/29: LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO, NELSON LEAL BASTOS

FILHO, LUCIA LEITÃO SILVA e LUIZ CARLOS DE SOUZA; C/30: FRANCISCO WYLLIS MACEDO, MARCELO SIQUEIRA DE FREITAS; C/34: SERGIO AUGUSTO PEREIRA, CECI MENDONÇA DE MENEZES, MARCOS DE AZEVEDO CARVALHO, JOSE RICARDO DUARTE ALVES, FLAVIO DE OLIVEIRA SOARES, ALOISIO COSTA DE PAULA ANTUNES, PERLA VELT HOVETCHI e SOLANGE ARTIMOR DE OLIVEIRA; C/36: JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA; C/37: MANOEL MIGUEL VIANNA NETO, ADRIANO FERREIRA PIRES DE CAMPOS, RALDO BONIFÁCIO COSTA FILHO, JULIO CESAR SILVEIRA GOMES PINTO, RONALDO VICTOR e HILTON MOREIRA VENEZUELA; C/42: LUIZ CARLOS PINTO CORREA; C/43: PAULO APOFONSO LOUREGA DE MENEZES; C/44: HENRIQUE CESAR TEIXEIRA NEVES.

RELAÇÃO ADP-22/79

PT Nº ADP 0152 DE 08/05/79 - Aplica à servidora VANDETE ANDRADE DE OLIVEIRA, Mat. 890.987, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 24, lotada na SRRJ, a pena de demissão comina da no item 54, por cometimento de falta grave capitula da no inciso IX, item 55, da RS-INPS 602.20/71, combinado com a letra "i", do Art. 482 da CLT rescindível de pleno direito e sem ônus para o Instituto o contrato de trabalho, tendo em vista o que consta do processo nº 3.032.162 de 12/03/79.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 178

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRMP-nº 20, de 8-11-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi atribuída pela subalterna "g.1", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o Memo Circular nº 401-003.20/866, de 12-9-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a LINCOLN ZACHARIAS DO CARMO, mat. 11.528, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "C", Ref. 51, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do seu cargo, acrescido das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS nº 601.2/71.

Nota.: Republicada no DO nº 233, de 7-12-78, página 6.884.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SPDP-nº 45, de 28-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I do Regulamento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ALBANI MAGALI STUBERT, mat. 805.117, Datilógrafa, LT-802.B, Ref. 26, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal desta Secretaria, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-III.1, nº 11.72.049, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT/IAPAS/SPRP-nº 31, de 24-7-78.

Nota.: Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 74, página 2.455, de 19-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SPDP-nº 274, de 22-3-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar a pedido, a contar de 6-2-79, o servidor BENEDITO ROBERTO MASTRANDÉA, matrícula 866.425, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Itapetininga, ficando rescindido de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

Nota.: Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 64, de 3-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRSP-nº 89, de 20-7-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, na forma do disposto no art. 115, inciso I, ambos do Regulamento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar os servidores adiante referidos ocupantes dos cargos ou empregos discriminados, das funções do Grupo DAI-110 cujas características estão indicadas. Esta Portaria vigorará a contar de 19-8-78;

COORDENADORIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
Mat.	Nome	Função	Código	Número
99.740	AIMON RONALD FRANÇA (Engenheiro)	Chefe de Equipe	111.2	22.15.863
166.630	MARIA ANGELA FREITAS MAR- QUE (Agente Administrativa)	Chefe da Seção de Expe- diente	111.1	11.15.867
199.292	ERNESTO MOSANER (Engenheiro)	Chefe do Serviço de Obras	111.2	22.15.868
233.771	ARLETTI SANTOS CESAR (Agente Administrativa)	Chefe da Seção de Expe- diente e Preparo de Pa- gamentos	111.1	11.15.869
848.291	JORGE KAZUMITSU SOGAMI (Engenheiro)	Chefe da Seção de Orça- mento e Especificações	111.1	21.15.871

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

311.407	LILIAN FONTANA NICÁCIO (Agente Administrativa)	Chefe da Seção de Loca- ções	111.1	11.15.906
1.364.917	FRANCISCO DE PAULA GOMES (Agente Administrativo)	Chefe do Serviço de Apli- cação do Capital	111.2	22.71.261

Nota.: Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 181, de 21-9-78.

RELAÇÃO Nº 179

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/PR-nº 841, de 4-5-79 - Dispensar OFELIA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 169.019, do cargo em comissão de Assessora, Código LT/DAS-102.1, nº 31.70.048, no Gabinete da Presidência.

PT IAPAS/PR-nº 842, de 4-5-79 - Nomear a servidora MARIA DE JESUS DE HOLANDA VIANA, mat. 12.251, para exercer, no Gabinete da Presidência, o cargo em comissão de Assessora, Código DAS-102.1, nº 31.70.048, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/DLP-nº 21, de 2-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a DALVA DE CASTRO MONIZ FREIRE, mat. 12.441, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com proventos correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do processo IAPAS/DG nº 1.013.300/79.

PT IAPAS/DLP-nº 22, de 3-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a JASPER LINHARES BRUZZI, mat. 11.261, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, na forma prevista no art. 180, letra "b", da referida Lei, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.012.677/79.

PT IAPAS/DLP-nº 23, de 3-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o item II do art. 176 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20-2-78, a MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRANDÃO, mat. 13.556, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com proventos mensais correspondentes à Ref. 52, na forma prevista no art. 184, item I, da referida Lei, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.013.162/79.

PT IAPAS/DLP-nº 24, de 3-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MARIA DOLORES BEZERRA BARBOSA, mat. 32.112, do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, na forma prevista no art. 180, letra "b", da referida Lei, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.012.913/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, usando das atribuições previstas no art. 89, inciso XXI, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.346, de 3-12-73,

RESOLVE:

PT nº 29, de 10-4-79 - Fazer cessar, a contar de 30-3-79, os efeitos da PT COLETIVA nº 25, de 12-9-78, na parte referente à designação da servidora LUCIANA GONÇALVES DOURADO, mat. 807.946, Agente Administrativa, Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.02.610, em face da sua transferência para a 1ª JRPS no Estado de São Paulo.

PT nº 30, de 10-4-79 - Designar a servidora LÍCIA MARGARIDA DE MELLO BANDEIRA DO VALLE, mat. 880.562, Datilógrafa, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, a contar de 2-4-79, a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.02.610, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando, em consequência, cessados os efeitos da PT nº 7, de 12-5-76 que designou a mesma servidora para substituir eventual dos titulares das funções nºs 12.02.610 e 12.02.612.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPO GRANDE

PORTARIAS:

PT IAPAS/GRJCG-nº 49, de 27-4-79 - O AGENTE EM CAMPO GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das suas atribuições, na forma da alínea "d" do inciso III do art. 123 do Regulamento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO ALVES DE CARVALHO, mat. 39.346, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.05.663, cessando, em consequência, os efeitos da PT/GRJCG nº 29, (parte), publicada no BSL-29/76, de 19-4-76, que designou o mesmo servidor para responder pela função acima mencionada.

PT IAPAS/GRJCG-nº 50, de 27-4-79 - O AGENTE EM CAMPO GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das suas atribuições, na forma da alínea "d" do inciso III do art. 123 do Regulamento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora ZULEIKA DA COSTA RODRIGUES DIAS, mat. 36.677, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Despesa, Código DAI-111.1, nº 11.05.664, cessando, em consequência, os efeitos da PT/GRJCG-nº 30, publicada no BSL-29/76, de 19-4-76 que designou a mesma servidora para responder pela função acima mencionada.

ATOS DO PRESIDENTE DA 3ª JUNTA DE RECURSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DA 3ª JUNTA DE RECURSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das JRPS's aprovado pela PT/MPAS nº 3.346, de 3-12-73, art. 89, inciso XVIII,

RESOLVE:

PT nº 4, de 11-4-79 - Designar JEANNE WANDA PAIXÃO MILNER, mat. 16.213, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer a função de Chefe do Serviço Auxiliares das Sessões, Código DAI-111.2, nº 12.12.506, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria nº 16, de 16-6-78 que designou a mesma servidora substituta automática da então titular da referida função.

PT nº 5, de 11-4-79 - Fazer cessar os efeitos da PT COLETIVA nº 1/76, na parte referente à designação da servidora BEATRIZ FROTTÉ SOARES PEREIRA, matrícula 10.284, para responder pela cargo de Chefes dos Serviços Auxiliares das Sessões, Código DAI-111.2, em face de sua aposentadoria, concedida pela PT/RJPP nº 175, de 25-3-78, publicada no BS/DG nº 53, de 19-6-78.

RELAÇÃO Nº 180

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR

PORTARIAS:

O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, anexo I, da PT/CM/MPAS nº 954/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/PG-nº 36, de 2-5-79 - Dispensar, a pedido, TAINÁ DE SOUZA COELHO, mat. 37.501, Procurador, Classe "C", Ref. 49, da função de Assistente do Procurador Geral, Código DAI-112.3, nº 23.70.625, cessando, em consequência, os efeitos da PT PG/IAPAS nº 18, de 24-4-78.

PT IAPAS/PG-nº 37, de 2-5-79 - Designar, PAULO MONTEIRO SANTOS, matrícula 24.976, Procurador, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, à disposição da Consultoria Regional do INAMPS no Estado do Rio de Janeiro, para exercer, na Procuradoria Geral, a função de Assistente do Procurador Geral, Código DAI-112.3, nº 23.70.625, em consequência, da dispensa do Procurador TAINÁ DE SOUZA COELHO, mat. 37.501, conforme PT/PG nº 36, desta data.

PT IAPAS/PG-nº 38, de 2-5-79 - Dispensar, a pedido, CELSO ROSAES, mat. 33.536, Procurador, Classe "C", Ref. 52, da função de Assistente do Procurador Geral, Código DAI-112.3, nº 23.70.624, cessando, em consequência, os efeitos da PT PG/IAPAS-nº 19, de 24-4-78.

PT IAPAS/PG-nº 39, de 2-5-79 - Designar HEITOR BRAGA BRUCE, mat. 7.216, Procurador, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, à disposição da Consultoria Regional do INAMPS no Estado do Rio de Janeiro, para exercer, na Procuradoria Geral, a função de Assistente do Procurador Geral, Código DAI-112.3, nº 23.70.624, em consequência da dispensa do Procurador CELSO ROSAES, mat. 33.536, conforme PT/PG nº 38, desta data.

PT IAPAS/PG-nº 42, de 2-5-79 - Designar THEREZINHA DE JESUS JOTTA DE SOUZA VALVERDE, mat. 61.573, Agente Administrativa, Ref. 34, para exercer, na Procuradoria Geral, o cargo de Secretária Administrativa, do Procurador Geral, Código DAI-111.1, nº 11.70.622, vago em virtude da dispensa de RUTH MEDEIROS PERRELLA, mat. 161.028, conforme PT/PG-nº 26, de 4-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES
SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/ESDG-nº 18, de 3-5-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi atribuída no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 161.173, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 17, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Telex, Código DAI-111.1, nº 11.73.027, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.132/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO
ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SGGO/GODP-nº 31, de 2-5-79 - Declarar vago o cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 34, em virtude da aposentadoria da servidora MAGNÓLIA BOTELHO GUTERRES, mat. 63.816, ocorrida em 2-4-79.

PT IAPAS/SGGO/GODP-nº 32, de 2-5-79 - Declarar vago o cargo efetivo de Fiscal da Contribuições Previdenciárias, Classe "A", TAP-605, Ref. 51, em virtude da aposentadoria do servidor GIL NETO NUNES, mat. 25.053, ocorrida em 7-12-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG
ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TIMÓTEO

PORTARIAS:

O AGENTE EM TIMÓTEO, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GMGTM-nº 35, de 23-4-79 - Designar o servidor JOSÉ LUIZ SOBRINHO, mat. 806.578, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.08.241, mantida na estrutura originária, nesta Agência.

PT IAPAS/GMGTM-nº 36, de 23-4-79 - Revogar a Portaria nº 9, de 12-7-78 no que se refere a designação do servidor JOSÉ LUIZ SOBRINHO, mat. 806.578, para ocupar a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.08.240, mantida na estrutura originária, nesta Agência, face a sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/GMGTM-nº 37, de 23-4-79 - Designar a servidora MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE BASTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, mat. 825.092, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.08.240, mantida na estrutura originária, nesta Agência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR
ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PRDP-nº 75, de 26-4-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 18-12-78, a servidora MONISLAWA KOZAKIEWICZ PROKOPENKO, mat. 161.873, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 24, lotada na SRPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 414-003.2/1992, de 18-12-78.

PT IAPAS/PRDP-nº 76, de 26-4-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 6-3-79, a servidora MACALY TEREZINHA PELEGRI, mat. 161.890, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 24, lotada na SRPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 414-003.20/02478, de 6-3-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 77, de 26-4-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 5-4-79, o servidor EVILAZIO ANELLI, mat. 860.139, Datilógrafo, LT-802.A, Ref. 16, lotado na Agência em Londrina, tendo em vista o que consta do Processo nº 414-021/02074, de 5-4-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 82, de 30-4-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 24-4-79, a servidora TEREZINHA ANDREOLA, mat. 161.595, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 24, lotada na Agência em Apucarana, tendo em vista o que consta do Processo nº 414-025/887, de 24-4-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 83, de 30-4-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 20-3-79, o servidor ODORICO LOPES DOS SANTOS, mat. 821.512, Agente de Portaria, LT-1202.A, Ref. 2, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Coordenadoria Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, tendo em vista o que consta do Processo nº 414-003.2/02479, de 20-3-79.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

PT IAPAS/GPRAR-nº 15, de 17-4-79 - O AGENTE EM APUCARANA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor MEROSLAU DESZCZYNSKI, mat. 161.598, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, para exercer, no Setor Financeiro a função de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.10.334, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

MARINGÁ

PT IAPAS/GPRMG-nº 38, de 25-4-79 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando a autorização constante da Portaria SAP-nº 168, de 4-4-79, publicada no DO de 18-4-79, RESOLVE: Declarar que o servidor HYLTON MERRY JUNIOR, mat. 860.104, admitido em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, teve atingida a sua classificação, no concurso C-09/77, do DASP, em Maringá-PR, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este Ato o provimento no emprego por força daquela concurso no (IAPAS).

LONDRINA

PT IAPAS/GPRLD-nº 137, de 26-4-79 - O AGENTE EM LONDRINA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a autorização constante do Memo nº 501.003.2/157, de 22-3-79, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de ELENICE AKIE HISSANAGA, mat. 860.707, em virtude de sua habilitação no concurso C-09/77, realizado pelo DASP, em Londrina-PR, para a categoria funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "a", Ref. 24, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Datilógrafa, LT-SA-802, Classe "a", Ref. 16, registrando-se o respectivo tempo de serviço para os fins previstos na legislação trabalhista.

UNIÃO DA VITÓRIA

PORTARIAS:

O AGENTE EM UNIÃO DA VITÓRIA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPRUV-nº 32, de 20-4-79 - Designar os servidores diante referidos, ocupantes dos empregos relacionados, para exercerem as funções do Grupo DAI 110, mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, os efeitos dos Atos que designaram os mesmos servidores para responderem pelas referidas funções:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
805.545	ROMUALDO LAZIER (Agente Administrativo, LT-801.B, Ref. 31)	Chefe dos Serviços Gerais Patrimônio e Pessoal	111.2	12.10.417
807.968	ADA WILLUMSEN (Agente Administrativa, LT-801.B, Ref. 31)	Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização	111.1	11.10.419
805.546	PEDRO ELIAS PAVAN (Agente Administrativo, LT-801.B, Ref. 31)	Chefe do Serviço Financeiro	111.2	12.10.429

PT IAPAS/GPRUV-nº 34, de 24-4-79 - Designar a servidora TEREZA SMYKALUK, mat. 861.678, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.10.420, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRUV-nº 35, de 24-4-79 - Designar o servidor PEDRO DA SILVA BU RATTI, mat. 805.543, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, Ref. 31, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.10.421, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPRUV-nº 33, de 20-4-79 - O AGENTE EM UNIÃO DA VITÓRIA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar os servidores diante referidos, ocupantes dos empregos relacionados, para exercerem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, as seguintes funções mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, os efeitos dos Atos que designaram os mesmos servidores para responderem pelas referidas funções:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
811.401	LEONIDAS TEODORO (Aux. Operacional de Serviços Diversos, LT-1006.C, Ref. 24)	Assistente	112.2	12.10.416
805.536	RITA PEDRINI (Datilógrafa, LT-802.B, Ref. 26)	Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos	111.1	11.10.430

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 88, de 5-4-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item III, parágrafo único, combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, mat. 183.571, no cargo de Tesoureira, do Quadro Suplementar do ex-IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo e tendo em vista o que consta do Processo nº 09071 (117-051), de 23-10-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 99, de 20-4-79 - Retificar a PT/RJDP-nº 67, de 10-6-76, publicada no BS/DG-nº 132, de 14-7-76, para conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item III, combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a GERALDO MAGELLA COVETT, mat. 4.860, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Ref. 47, prevista no art. 184, item I da Lei nº 1.711/52 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.728 (06-206), de 12-5-76.

PT IAPAS/RJDP-nº 121, de 4-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "e", subalínea "e.m", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e, tendo em vista o que consta do Processo IAPAS nº 417-203/02.480, de 3-5-79, RESOLVE: Desligar, a contar de 2-5-79, o servidor MAIR BARZILAY, mat. 850.425, de clarando vago, em consequência, o emprego de Agente Administrativo, Ref. 34, para fins de concessão de aposentadoria, na forma do art. 41, inciso III, parágrafo 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RSATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO BORJA

PT IAPAS/GRSSB-nº 16, de 20-4-79 - O AGENTE EM SÃO BORJA, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, item III, letra "g", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, JOSÉ DE JESUS, matrícula 29.348, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Ref. 15, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes à Ref. 15, na forma prevista no art. 184, item III, da referida Lei.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SPATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIALSÃO PAULO-CENTROPORTARIAS:

O AGENTE EM SÃO PAULO-CENTRO, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPCE-nº 224, de 24-4-79 - Designar a servidora MARIA IGNEZ SANTINI, mat. 846.937, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Comunicações e Transportes dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.18.799, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando em consequência, cessados, a contar da publicação deste Ato, os efeitos da Portaria anterior que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

PT IAPAS/GSPCE-nº 25, de 24-4-79 - Designar a servidora LÚCIA AFARECIDA COULART, mat. 864.125, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.18.815, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando em consequência, cessados, a contar da publicação deste Ato, os efeitos da Portaria anterior que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

SÃO PAULO-SANTANA

PT IAPAS/GSPAN-nº 237, de 22-11-78 - O AGENTE EM SÃO PAULO-SANTANA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e face do despacho proferido pelo Departamento Regional de Pessoal, em resposta ao memo 421-20200/

/378, de 6-9-78, RESOLVE: Dispensar o servidor BRUNO AIRTON PACHECO, mat. 35.484, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.906, a qual vinha exercendo, conforme PT/GSPAN-nº 59, de 23-8-76, em virtude de ter sido designado para exercer outra função do Grupo DAI.

GUARATINGUETÁ

PT IAPAS/GSPGT-nº 50, de 9-4-79 - O AGENTE EM GUARATINGUETÁ, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "d", do inciso III, do art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar ZAINÉ NILVANA BARROS FERNANDES, matrícula 811.819, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação, a função do Grupo DAI de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.17.258, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando em consequência, dispensada da função de Assistente do Agente, cuja Portaria de designação foi publicada no DO de 20-2-79.

ILHA SOLTEIRA

PT IAPAS/GSPIS-nº 33, de 27-4-79 - O AGENTE EM ILHA SOLTEIRA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno do IAPAS, art. 123, inciso III, letra "d", aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, BS/DG/INAPIS/78, de 24-7-78, RESOLVE: Designar HAIDE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 866.416, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente do INPS originário, colocada à disposição da Superintendência Regional do IAPAS, conforme PT nº 621-000/3730/79, publicado em BSL/INPS/SRSP-nº 12, de 19-3-79, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.18.656.

RELAÇÃO Nº 181ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 25, de 4-5-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24 de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.012.913/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CID DE SÁ BITTENCOURT E CAMARA, mat. 8.377, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Supervisor Fiscal, Código DAI-111.3, na forma prevista no art. 180, letra "b", parágrafo primeiro, da referida Lei, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AMATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MANAUSPORTARIAS:

O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GAMMN-nº 64, de 2-5-79 - Designar a servidora FRANCISCA DE ASSIS MENDES DA SILVA, mat. 818.754, Telefonista LT-NM-1044, Especial, Ref. 24, para exercer a função DAI-110 de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.02.075, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função. A presente Portaria tem vigência a contar de 2-5-79.

PT IAPAS/GAMMN-nº 62, de 2-5-79 - Dispensar a servidora MARIA DULCELENE MICHILES, mat. 827.414, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, Ref. 26, da função do Grupo DAI-110, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.02.075, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista seu pedido de dispensa de emprego, conforme Processo nº 403-200/002.095, de 23-4-79.

PT IAPAS/GAMMN-nº 63, de 2-5-79 - O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e, considerando o contido no Processo nº 403-200/002.095, de 23-4-79, RESOLVE: Dispensar a servidora MARIA DULCELENE MICHILES, mat. 827.414, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, Ref. 26, da Tabela Permanente do INPS originário, dos Serviços desta Agência, a partir de 2-5-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEATO DO AGENTE SUBSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARACATI

PT IAPAS/GCEAT-nº 43, de 24-4-79 - O AGENTE SUBSTITUTO EM ARACATI, no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regulamento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o que consta do Memo nº 405-023.00/52, de 10-4-79, RESOLVE: Designar a servidora EDILEUSA ROCHA FERREIRA MARTINS, mat. 813.883, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 23, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.03.532, a contar de 25-4-79, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BELEM

PORTARIAS:

PT IAPAS-nº 14, de 20-4-79 - O AGENTE EM BELEM, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "c", da PT/MPAS nº 1.132/78, Considerando os termos do Memo nº 412-000.0/77, de 27-10-78 e PAAP-nº 76, de 21-3-79, publicada no BSL/SRPA-nº 55/79, RESOLVE: Dispensar, a contar de 19-11-78, da função de Chefe do Posto Médico de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.09.344, o servidor CLODOMIR DE MENDONÇA MAROJA, mat. 69.357, tendo em vista ter sido designado para outra função.

PT IAPAS-nº 15, de 20-4-79 - Designar a servidora HILDETE TEIXEIRA DO VALE, mat. 161.499, Médica, Classe "A", Ref. 32, para exercer nesta Agência, a função de Chefe de Posto Médico de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.09.344, em virtude de o titular ter sido designado para outra função. A presente Portaria tem vigência a contar de 19-11-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/RSFA-nº 470, de 26-4-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor PEDRO SAMPAIO, mat. 59.874, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, Classe "B", Código TAR-605.3, para exercer a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.434, na Região Fiscal em Araçatuba.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVARE

PT IAPAS/GSPAV-nº 21-081/9, de 30-4-79 - O AGENTE EM AVARE, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma da letra "d", do item III do artigo 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor LAERCIO JOSÉ PRESENCE, mat. 809.439, Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer nesta Agência, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.18.627, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes dos cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.112/76, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

BARRETOS

PT IAPAS/GSPBR-nº 119, de 2-5-79 - O AGENTE EM BARRETOS, no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante referidos, ocupantes dos cargos mencionados, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78 cujas características estão indicadas, ficando os mesmos servidores, em consequência, dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
806.799	JANETE FERRAZ W. MACHADO	Chefe da Seção de Infracoção e Inscrição de Dívida Ativa	111.1	11.17.009
806.812	JAIR ARANTES	Chefe da Seção de Serviços Gerais e do Patrimônio	111.1	11.17.005

RELAÇÃO Nº 182

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 843, de 7-5-79 - Nomear HUGO ROBERTO CAVALCANTI CESAR CANTINHO, mat. 22.174, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais, Código DAS-101.2, nº 32.70.039, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 844, de 7-5-79 - Nomear MILTON FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1.690, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Legislação e Normas, Código DAS-101.2, nº 32.70.042, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 845, de 7-5-79 - Nomear ALCY VICTOR DA SILVA, mat. 10.223, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Fiscal, Código DAS-101.2, nº 32.70.043, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 846, de 7-5-79 - Nomear ALBERTO ANTUNES MATHIAS DA SILVA, mat. 28.998, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infracoções e Dívida Ativa, Código DAS-101.2, nº 32.70.041, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 847, de 7-5-79 - Nomear EDSON SILVA BARRETO, mat. 3.139, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Código DAS-101.2, nº 32.70.040, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

PT IAPAS/PR-nº 848, de 7-5-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e consoante o disposto no item 7 da PT/MPAS nº 1.054/78 e no art. 19 do Decreto nº 82.726, de 27-11-78, RESOLVE: Nomear com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS OSCAR SALIS CAMINHA, mat. 24.275, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Porto Alegre-RS, Agência Centro-Sul, Código DAS-101.1, nº 31.00.637, mantida em sua estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, a partir do seu afastamento do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Finanças que exerce na Superintendência Regional do INAMPS no Estado do Rio Grande do Sul, Código DAS-101.1, nº 31.40.134.

PT IAPAS/PR-nº 849, de 9-5-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Homologar a substituição do servidor ROANERGES SANTIAGO RIBEIRO, mat. 161.483, Coordenador, Código LT/DAS-101.2, nº 32.70.028, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no período de 27-3 a 4-5-79, pela servidora DYLA BARROSO DE SOUZA, matrícula 29.885, Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.668, em virtude daquela titular se encontrar afastado substituindo o Diretor do Departamento de Pessoal.

RELAÇÃO Nº 183

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR

PORTARIAS:

O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, do anexo I, da PT/GM/MPAS nº 954/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PG-nº 43, de 7-5-79 - Dispensar, a pedido, HÉLIO HENRIQUES DUTRA, mat. 12.940, Procurador, Classe "C", Ref. 49, da função de Chefe de Equipe, da Procuradoria Judicial, Código DAI-111.3, nº 23.70.642, cessando, em consequência, os efeitos da PT/PG/INPS nº 175, de 2-7-76.

PT IAPAS/PG-nº 44, de 7-5-79 - Designar, JULIO CESAR DE VASCONCELOS, mat. 163.812, Procurador, Classe "A", Ref. 37, CLT, para exercer, na Procuradoria Geral, a função de Chefe de Equipe, da Procuradoria Judicial, Código DAI-111.3, nº 23.70.642, cessando, em consequência, os efeitos da PT/PG-nº 31, de 23-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT JRPS/PR-nº 49, de 5-4-79 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXII do artigo 8º do Regimento das Juntas de Recursos da Previdência Social, aprovado pela PT/MPAS nº 3.346, de 3-12-73, RESOLVE: Designar o servidor RENATO FAGUNDES, mat. 27.944, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref. 34, para exercer a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.10.171, vaga em consequência da aposentadoria por tempo de serviço, que foi concedida a servidora IRACEMA DA SILVA PALAZZO, mat. 13.246, Agente Administrativo, SA-801, Ref. 34, Classe "C" que vinha exercendo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RPED-nº 52, de 27-4-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 63, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 4-4-79, dos serviços desta Superintendência Regional, JOSÉ JÚLIO DE LIMA ANDRADE, mat. 824.696, Agente Administrativo, Ref. 24, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-000/002141/030479.

PT IAPAS/RPED-nº 53, de 27-4-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 63, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando os termos do memo 401-003.24/352/200379, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, Código LT/SJ-1103, Ref. 37, nesta Superintendência, em face de habilitação no concurso DASP C-16/75, o candidato ULISSES JOSÉ DE ALBUQUERQUE COELHO, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRPI-nº 8, de 3-5-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, considerando a escassez de servidores, bem assim o afastamento de alguns, por motivos imperiosos no OL-416-022; considerando, ainda a urgente necessidade de serviço e tendo em vista a orientação traçada pelo memo 401-003.20-27, de 30-11-78, RESOLVE: Nomear MARIA DAS DORES LEARTH CUNHA, mat. 35.808, Agente Administrativa, Ref. 34, Assistente desta SRPI, Código DAI-112.3, nº 23.72.520, para substituir eventualmente, no período de 7-5-79 a 5-6-79, o Agente da Previdência Social em Campo Maior-PI, JOÃO DOS SANTOS FILHO, mat. 38.594, Código DAS-101.1, nº 31.00.491, em virtude de seu afastamento por motivo de férias regulamentares relativas ao exercício de 1978.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RJDP nº 109, de 25-4-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do art. 102, da Constituição, a GUILHERME ASSUMÇÃO PEREIRA, mat. 64.255, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo e tendo em vista o que consta do Processo nº 11772 (417-000), de 12-3-79.

PT IAPAS/RJDP nº 111, de 2-5-79 - Retificar a PT/RJDP nº 2.430, de 25-1-78, para conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição do Brasil, a MARIA AURORA TAVARES DE OLIVEIRA, mat. 34.714, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 29, com os proventos mensais correspondentes a 22/30 avos (vinte e dois, trinta avos) do vencimento do cargo e tendo em vista o que consta do Processo nº 21554/78 (517-000).

PT IAPAS/RJDP nº 112, de 2-5-79 - Retificar a PT/RJDP nº 1898, de 5-9-77, para conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil, a SÁDY FERREIRA PIRES, mat. 7.020, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a Ref. 47, na forma prevista no inciso I, artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e tendo em vista o que consta do Processo nº 369.309, de 5-7-77 (17-000).

PT IAPAS/RJDP nº 113, de 2-5-79 - Retificar a PT/RJDP nº 216, de 17-4-68, que concedeu aposentadoria na forma do disposto no art. 100, inciso III, parágrafo primeiro, combinado com o art. 101, inciso I, letra "a", da Constituição do Brasil, a HILDA MARIA RODRIGUES FERREIRA, mat. 14.774, do Quadro Permanente do INPS originário, para declarar que seus proventos mensais ficam acrescidos do valor que recebia pelo exercício da função gratificada de Assistente de Serviço, Simbolo 5F, na forma do art. 180, da Lei nº 1.711/52 e tendo em vista o que consta do Processo nº 517-000 25.475, de 19-2-79.

PT IAPAS/RJDP nº 114, de 2-5-79 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item II, do art. 102, da Constituição, SILAS JANSEN DE OLIVEIRA, mat. 59.240, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 1/3 (um terço) do vencimento do cargo e tendo em vista o que consta do Processo nº 355, de 12-3-79 (417-045).

PT IAPAS/RJDP nº 115, de 2-5-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item III, parágrafo único, combinado com o art. 102, item I, alínea "a" da Constituição, a MARIA MARTA DE ARAUJO, mat. 186.402, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.634 (417-000), de 6-3-79.

PT IAPAS/RJDP nº 117, de 3-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 417-027/05.193, de 2-2-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 5-2-79, WAILZA ALMEIDA DE ALENCAR, mat. 849.392, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, da Tabela Permanente do INPS originário, que vinha ocupando a título precário nesta Superintendência Regional, como servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RSDF nº 94, de 2-5-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", item I, inciso IX da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo nº 419-000/03315, de 3-4-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do art. 102, da Constituição, a LYGIA CARNEIRO NADRUZ, mat. 26.568, no cargo de Bibliotecária, Classe "B", Ref. 45, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe da Seção de Biblioteca, na Subprocuradoria, Código DAI-III.1, nº 21.13.762, na forma prevista no art. 180, letra b, da referida Lei.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/RSDF nº 442, de 3-5-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a servidora CIRCE ROSÉS LEMES, Agente Administrativa, mat. 54.370, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-III.1, nº 11.71.818.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SPDP nº 329, de 4-5-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item

1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 121-069/406/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do art. 102, da Constituição, a JOSÉ BONINI, mat. 44.547, no cargo de Agente Administrativo, Código de 5-12-77, a JOSÉ BONINI, mat. 44.547, no cargo de Agente Administrativo, Código de SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos do cargo em comissão Código DAS-101.1, nº 31.00.749, Agente, na forma prevista no art. 180, letra "b", da referida Lei, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA

DA

REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

EXTRATO DE CONVENIO

Código: B-46-79-124-00-00

Data de assinatura: 14 de março de 1979

Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal do Pará

Signatários: Alexandre Henriques Leal Filho e Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães pela FINEP, e Geraldo de Assis Guimarães pela Universidade Federal do Pará.

Objetivo: Conceder recursos ao Beneficiário visando atender os compromissos de amortização, de pagamento de

encargos e risco de câmbio assumidos pelo Beneficiário no Convênio A-46-79-123-00-00, firmado com a FINEP em 14 de março de 1979.

Valor: O equivalente em cruzeiros a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares norte-americanos).

Prazo: 23 de fevereiro de 1987

Recursos financeiros: A FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) de acordo com o Decreto nº 75.473, de 12 de março de 1975, e nos termos de Decisão da Diretoria nº 173 de 12 de fevereiro de 1979, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante equivalente em cruzeiros até US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares, norte-americanos) na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 086, de 12 de abril de 1978.

Fundamento do Instrumento: Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) Of. 8967-79

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA INDIVIDUAL DE ANÍBAL F. RIBEIRO

- 1) ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel.
- 2) OBJETO: Galpão localizado no SIA Trecho 03, lotes 10/60, com área construída de 4.059,60 m².
- 3) DISPENSA DE LICITAÇÃO: alínea "g", parágrafo 2º, artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67.
- 4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.17.2.01.6
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL : 3030.01.5
- 5) NOTA DE ALOCAÇÃO: NA nº 1300054, de 02.01.79
- 6) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
- 7) PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.04.79 a 15.04.80.
- 8) DATA DO CONTRATO : 25.04.79

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Henrique de Carvalho Gomes e Dimas de Melo Pimenta S.A. - Indústria de Relógios, representada por seu Procurador Raul Cardoso / Vieira Gonçalves.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

PRAZO: 1 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Cr\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1 letra "b" do Regulamento das Licitações da CMB.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPECIE - Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Agricultura, em 20 de março de 1979.

OBJETO - Execução a nível estadual do "Programa de Reflorestamento" em Pequenos e Médios Imóveis Rurais, visando fornecer ao Pequeno proprietário rural uma fonte de material lenhoso para benfeitorias, ou como fonte adicional de renda ou com finalidade ecológica.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Recursos provenientes do Conselho Nacional do Petróleo - CNP de acordo com a Portaria nº 934/76 de 30.12.76, dos Ministérios de Minas e Energia e da Agricultura.

VALOR - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ASSINAM - Pelo IBDF: CARLOS NEVES GALLUP
- Pela SECRETARIA: ANTONIO FLÁVIO DE LIMA

EXTRATO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 de 25.04.79 ao Convênio celebrado em 27 de abril de 1976 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Estado de Goiás.

OBJETIVO: Alocar recursos financeiros necessários para dar continuidade aos trabalhos previstos no Convênio.

VALOR: Cr\$ 2.130.186,57 (dois milhões, cento e trinta mil e cento e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

CRÉDITO: Atividade: Fiscalização da Flora e Fauna, elemento de despesa 3.1.3.2. - "Outros Serviços e Encargos" - Fonte de Recursos Próprios.

EMPENHO: nº 224 de 03.04.79

ASSINAM: Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUP
Pelo ESTADO - ANTONIO FLÁVIO DE LIMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Departamento Regional do Estado de Goiás

Extrato do Contrato de Empreitada firmado entre o SENAI - Departamento Regional de Goiás e a Firma Soenge Engenharia Limitada.

Objetivo - Construção da primeira etapa do Centro de Formação Profissional de Vila Canaã, em Goiânia - Estado de Goiás.

Concorrência - Pública, conforme Edital número 1-79.

Preço Global - Cr\$ 15.088.020,22 (quinze milhões, oitenta e oito mil, vinte cruzeiros e vinte e dois centavos).

Prazo - 300 (trezentos) dias consecutivos para conclusão final das obras a partir da ordem de serviço expedida pelo SENAI.

Equipamentos - Todos os relacionados na proposta e necessários aos serviços por conta da firma contratada.

Recursos - Parte por conta do SENAI e parte por conta do contrato de empréstimo número 1453-BR firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, a serem repassados pelo Ministério do Trabalho ao DR-SENAI. - Jefferson Bueno, Diretor Regional do SENAI - Waldyrino Soares de Oliveira, pela Soenge Engenharia Limitada.

(N.º 4.460 - 115-5-79 - Cr\$ 1.100,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Hucon - Humaitá Construção Civil Limitada - CGC 75.227.488/001, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de obras de reforma do desvio ferroviário do Arm. IBC/Jakala do Sul-2.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

c - Valor: Cr\$ 2.439.369,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 79.05.00414-8
Ofício nº 194-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Hucon - Humaitá Construção Civil Limitada - CGC-MF 75.227.488-001, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de reforma do desvio ferroviário do armazém IBC/Maringá I.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

c - Valor: Cr\$ 2.317.275,00 (dois milhões, trezentos e dezasseis mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros).

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 79.05.00413-0
Ofício nº 195-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato firmado entre o Instituto Nacional do Café e a firma Técnica Canadá - Engenharia e Construções Limitada, - CGC. 78581146-0001-46, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de obras de reforma do piso e plataformas da unidade armazenadora IBC/Paranaíba-PR.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

c - Valor: Cr\$ 3.711.708,00 (três milhões, setecentos e onze mil, setecentos e oito cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 79.05.00416-4
Ofício nº 196-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Sinoda Construções S. A., CGC. 76.530.424/0001-69, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de obras de reforma do desvio ferroviário do Arm. IBC/Maringá-III.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

c - Valor: Cr\$ 3.549.598,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 79.05.00415-6
Ofício nº 197-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Construtora Enseada Limitada, CGC-MF. 75.120.303/0001-47, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de obras de reforma do desvio ferroviário do Arm. IBC/Arapongas.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

c - Valor: Cr\$ 3.968.267,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil,

duzentos e sessenta e sete cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 00994-6
Ofício nº 199-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma Construtora Enseada Limitada - CGC-MF. nº 75.120.303/0001-47, por instrumento particular.

a - Objeto: Execução de obras de reforma do desvio ferroviário do armazém IBC/Rolândia II.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

c - Valor: Cr\$ 4.130.296,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho nº 00992-0
Ofício nº 201-79 - Ag. Nacional

Extrato do contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma H. Costa - Engenharia e Comércio Limitada - CGC. MF. 0158704/003-28, por instrumento particular.

a - Objeto: Educação de reforma do desvio ferroviário do Armazém IBC-Londrina III.

b - Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

c - Valor: Cr\$ 3.104.100,00 (três milhões, cento e quatro mil e sem cruzeiros)

d - Crédito pelo qual correrá a despesa:

Programa: 11.63.095.4.448-6
Elemento de Despesa: 31.32.09-8
Empenho: 00993-8
Ofício nº 200-79 - Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Especie - Termo Aditivo número 2-79, datado de 30 de abril de 1979. Partes: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas - CREG - Am. - Objeto: - Prorrogar por doze meses o Convênio número 21 de 1978, assinado em 28 de abril de 1973 - Valor: R\$ de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Categoria Econômica - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa de Trabalho 07090403.546 - Elemento de Despesa 4.1.3.0 - 03. Número do Empenho: Empenho número 216-79, datado de 5 de abril de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1978. - Manaus, 7 de maio de 1979.

(Memorando AP nº 24-79).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

AVISO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Executor do Projeto Fundiário Boca do Acre na forma do artigo 179 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1976, faz saber a todos quantos o presente Aviso virem ou dele tomarem conhecimento que Admircio Santiago, requeru desta autarquia regularização do imóvel rural denominado "Fazenda Santa

Angela", com área de 531 ha (quinhentos e trinta e um hectares), situado no município de Boca do Acre, Estado do Amazonas na circunscrição judiciária da Comarca de Boca do Acre, Estado do Amazonas, com as seguintes características e confrontações:

Norte - Seringal Bom Lugar;

Sul - Estrada BA-4;

Leste - Terras ocupadas por Pedro Pereira Aparício;

Oeste - Terras ocupadas por Joaquim Estevam de Souza e Valdir Bosque.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e aca que porventura se sentirem prejudicados, é passado o presente Aviso que será publicado no Diário Oficial da União e do Es-

Em Brasília
Na sede do D.I.N.